

JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANUEL

formação, transformações e permanências



unesp 
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus Bauru



Faculdade de
Arquitetura, Artes,
Comunicação
e Design



ADÉLIA GUIOMAR DA SILVA

2021

ADÉLIA GUIOMAR DA SILVA

JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANUEL
FORMAÇÃO, TRANSFORMAÇÕES E PERMANÊNCIAS

BAURU - SP

2021

ADÉLIA GUIOMAR DA SILVA

JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANUEL

FORMAÇÃO, TRANSFORMAÇÕES E PERMANÊNCIAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Bauru, como requisito final para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Marta Enokibara

BAURU-SP

2021

Silva, Adélia Guiomar da.
Jardim Público de São Manuel: formação,
transformações e permanências / Adélia Guiomar da
Silva, 2021
128 f.

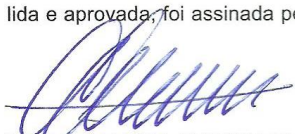
Orientadora: Marta Enokibara

Dissertação (Mestrado)-Universidade Estadual
Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e
Comunicação, Bauru, 2017

1. Jardim Público de São Manuel. 2. Reynaldo
Dierberger. 3. Repertório Vegetal. 4. Firma Dierberger
& Cia. I. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de
Arquitetura, Artes e Comunicação. II. Título.

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE ADÉLIA GUIOMAR DA SILVA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN - CÂMPUS DE BAURU.

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2021, às 16:30 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de ADÉLIA GUIOMAR DA SILVA, intitulada **JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANUEL: FORMAÇÃO, TRANSFORMAÇÕES E PERMANÊNCIAS**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof.^a Dr.^a MARTA ENOKIBARA (Orientador(a) - Participação Virtual) do(a) Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo / FAAC/UNESP/Bauru, Prof.^a Dr.^a NORMA REGINA TRUPPEL CONSTANTINO (Participação Virtual) do(a) Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo / FAAC/UNESP/Bauru, Prof.^a Dr.^a ELIANE GUARALDO (Participação por Parecer Circunstanciado) do(a) Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais / UFMS. Após a exposição pela mestrande e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: APROVADA. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.



Prof.^a Dr.^a MARTA ENOKIBARA

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo realizar o estudo sobre a formação, as transformações e as permanências do Jardim Público de São Manuel (SP), projetado pelo paisagista paulista Reynaldo Dierberger em 1928, e ainda conservado em seus aspectos estruturais, como parte de seu desenho e de sua vegetação. Metodologicamente a pesquisa se estrutura em três partes que compõem os capítulos da dissertação: na primeira, trata-se do processo de expansão para o interior paulista no que tange à formação do patrimônio e as benfeitorias realizadas nos espaços públicos da cidade de São Manuel a partir do século XIX. Na segunda parte identifica a formação, as transformações e as permanências do Jardim Público de São Manuel no período de 1899 a 1929, respectivamente quando se iniciam as remodelações nesse espaço, até a implantação do projeto de Reynaldo Dierberger. Na terceira parte identifica os elementos construídos e vegetais do projeto de 1929 que permaneceram no Jardim Público na atualidade, confrontando o uso dos espaços ao longo do tempo. Para isso, utilizou-se da metodologia comparativa entre fontes primárias e secundárias. Neste contexto, almeja-se que a pesquisa possa contribuir com a preservação e restauro desse jardim.

Palavras-chave: Jardim Público de São Manuel, Reynaldo Dierberger, Repertório Vegetal, Firma Dierberger & Cia.

ABSTRACT

The research aims to study the formation, transformations and permanences of the Public Garden of São Manuel (SP), designed by the landscaper Reynaldo Dierberger in 1928 and still preserved in its structural aspects, as part of its design and vegetation. Methodologically the research is structured in three parts that compose the chapters of the dissertation: the first part is about the process of the expansion to the interior of São Paulo in what concerns the formation of the patrimony and the improvements carried through in the public spaces of the city of São Manuel from the XIX century. The second part identifies the formation, transformations and permanences of the Public Garden of São Manuel in the period from 1899 to 1929, respectively when the remodeling begins in this space until the implementation of the project by Reynaldo Dierberger. The third part identifies the built elements and vegetation of the 1929 project that have remained in the Public Garden nowadays, confronting the use of spaces over time. Thereunto was used the comparative methodology between primary and secondary sources. In this context, is expected that the research can contribute to the preservation and restoration of this garden.

Keywords: Public Garden of São Manuel, Reynaldo Dierberger, Vegetation repertoire, Dierberger & Cia Firm.

“Nós amamos as flores, embora nos reservemos o direito de deitar as árvores abaixo, e não nos aflijamos que o façam sem graça - nem utilidade” (SEGAWA, 1996)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha família, os maiores apoiadores, independente da distância ou situação, e às amigas de longa data, que estiveram presentes de alguma forma em meus três longos anos de estudo, em especial a Maria Alice, minha irmã de coração.

Aos amigos que ganhei no Programa de Pós-Graduação, Marcos, Fabrício, Carol e Rafaella que compartilharam muito mais do que o dia a dia profissional, carinho e afeição, quero-os muito bem. Um agradecimento especial a Hanna, Bianca e Raul, pela ajuda dada e pelos dias divididos, seja no trabalho, em casa e também fora dela.

À minha amiga Daniela, proporcionada pelo Ciências sem Fronteiras em 2013, que tanto se disponibilizou, muito antes de morar em terra bauruense, a quem devo minha amizade, e aos meus amigos de trabalho da NOMAD, pessoas com quem compartilhei alegrias, dores e muitas horas de serviço, minha estadia em Bauru não teria sido a mesma se não tivesse conhecido vocês.

Agradecimentos a Cidinha do Museu da cidade de São Manuel, que mesmo frente à pandemia¹, não mediu esforços para que eu conseguisse terminar os meus levantamentos; ao Secretário de Cultura da cidade de São Manuel, Arnaldo Catalan, sempre muito solícito e presente; ao controlador interno de São Manuel, Eduardo Delamonica, referência nos estudos que versam sobre a cidade de São Manuel, ajudando sempre que necessário; ao Secretário de Meio Ambiente de São Manuel, José Otávio, que se prontificou quando precisei; e aos funcionários onde está instalada a Secretaria de Turismo de São Manuel, que ajudaram sempre que necessário em minhas idas e vindas e longas horas frente aos levantamentos realizados no local.

Agradeço as pesquisas realizadas por Diego Camargo da Cúria Arquidiocesana de Botucatu, quem muito facilitou minha pesquisa, disponibilizando materiais sem que houvesse a necessidade de locomoção.

Meu agradecimento à Engenheira Florestal Talita Angélico, ajuda +que possibilitou trazer resultados tão valiosos e pela amizade que criamos.

Agradeço também à minha orientadora Marta Enokibara, que esteve presente dentro e fora da pesquisa e que muito acreditou na minha pesquisa. Obrigada por todos os ensinamentos, por não medir esforços e pelos frutos que ainda virão.

Àqueles que não foram citados, mas sabem de sua importância nessa minha jornada, meu muito obrigada!

¹ De acordo com a Organização Pan-americana da Saúde, a Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2, podendo variar desde sintomas muito leves até estados mais graves. Até a data da defesa desta Dissertação foram contabilizadas 390.797 mortes no Brasil, segundo a CNN Brasil (Cable News Network).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 (à esquerda acima): “Projeto de Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (1928).....	3
Figura 2 (à direita acima): Material iconográfico da cidade de São Manuel.....	3
Figura 3 (à esquerda abaixo): Capa do livro “Arte e Jardim” (1929).....	3
Figura 4 (à direita abaixo): Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega, localizado em frente ao Jardim Público de São Manuel.....	3
Figura 5 (à esquerda): Capa das Atas da Câmara Municipal de S. Manoel do Paraíso, referentes ao período de 1903-1904.....	4
Figura 6 (à direita): Parte interna das Atas da Câmara Municipal de S. Manoel do Paraíso, referentes ao período de 1903-1904.....	4
Figura 7 (à esquerda): Prédio da Secretaria de Turismo (2019).....	4
Figura 8 (à direita): Sala onde estão armazenadas as Atas da Câmara Municipal de São Manuel, além de outros documentos (2019).....	4
Figura 9 (à esquerda): Materiais utilizados nas visitas <i>in loco</i> para coleta e identificação botânica.....	6
Figura 10 (ao centro): Materiais utilizados nas visitas <i>in loco</i> para coleta e identificação botânica.....	6
Figura 11 (à direita): Materiais utilizados nas visitas <i>in loco</i> para coleta e identificação botânica.....	6
Figura 12 (à esquerda): Capa do Catálogo de 1905.....	7
Figura 13 (à direita): Capa do Catálogo de 1928.....	7
Figura 14 (à esquerda acima): Documento relativo as divisas da Freguesia de São Manoel (1881).....	9
Figura 15 (à direita acima): Confraria de São Vicente de Paula em S. Manoel do Paraíso (1903).....	9
Figura 16 (à esquerda abaixo): Livro ‘São Manuel’ (1970).....	9
Figura 17 (à direita abaixo): Livro ‘As nossas riquezas: município de São Manoel’ (1928).....	9
Figura 18 (à esquerda): Capa do livro de zeladores da Matriz de São Manoel de 1878.....	10
Figura 19 (ao centro): Capa do livro de Atas da Matriz de São Manoel de 1923.....	10
Figura 20 (à direita): Capa do livro de tombo de 1930 a 1947.....	10
Figura 21 (abaixo): Edifício da Paróquia de São Manuel (2020).....	10
Figura 22 (à esquerda): Cópia reprográfica dos títulos aquisitivos de “Monte Belo” e “Araquá-Mirim”, respectivamente (1856).....	14
Figura 23 (à direita): Cópia reprográfica dos títulos aquisitivos de “Monte Belo” e “Araquá-Mirim”, respectivamente (1856).....	14
Figura 24: Localização das terras de “Monte Belo”, “Araquá-Mirim”, “Água Clara” e “Bairro Paraíso” (s/d).....	17

Figura 25: Cursos d'água e a formação da "forquilha"	18
Figura 26: Nomes das ruas citadas na 1ª Ata da Câmara de São Manuel em 1887.....	20
Figura 27: Área delimitada pela identificação de algumas das principais ruas de São Manoel do Paraíso em 1887.....	22
Figura 28 (à esquerda): Planta São Manoel de 1940.....	23
Figura 29 (à direita): Recorte da planta anterior identificando o Largo Prudente de Moraes, a Igreja de São Benedito e a futura Igreja Matriz de São Manoel.....	23
Figura 30 (à esquerda): Planta São Manoel de 1940.....	24
Figura 31 (à direita): Recorte da planta anterior identificando a localização da Capela de Santa Cruz.....	24
Figura 32: Localização aproximada da área de doação para o patrimônio religioso de São Manoel do Paraíso.....	25
Figura 33: Localização aproximada da área de doação para o patrimônio religioso e identificação das atuais ruas da cidade de São Manuel no perímetro.....	26
Figura 34: Identificação do perímetro aproximado da doação em São Manuel.....	26
Figura 35 (acima): Trecho da Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	27
Figura 36 (abaixo): Trecho da Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	27
Figura 37: Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	28
Figura 38 (acima): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	29
Figura 39 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	29
Figura 40 (acima): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	30
Figura 41 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	30
Figura 42: Trecho sobre a eleição de comissão para revisão do Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	30
Figura 43: Trecho sobre a eleição de comissão para revisão do Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	31
Figura 44 (acima): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1888).....	32
Figura 45 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1888).....	32
Figura 46: Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	33
Figura 47: Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraíso (1887).....	33

Figura 48 (à esquerda): Antiga capela de Santa Cruz (s/d).....	36
Figura 49 (à direita): Atual cruzeiro no mesmo local (2020).....	36
Figura 50 (à esquerda): Capela de São Benedito.....	37
Figura 51 (à direita): Capela de São Benedito.....	37
Figura 52: Páginas internas do livro de Atas para construção da Matriz Nova de São Manoel de 1923.....	38
Figura 53: Comissão eleita para estudo de novo local para construção na “Nova Igreja Matriz” em 1924.....	40
Figura 54: Nota sobre a decisão de construção na Nova Matriz em 1925.....	41
Figura 55: Nota sobre a nova reforma na capela de São Benedito em 1924.....	41
Figura 56: Localização dos templos religiosos de São Manuel na área do patrimônio.....	43
Figura 57: Foto Panorâmica de São Manuel, tendo ao centro o Mercado Municipal (s/d)...	46
Figura 58 (à esquerda acima): Praça Prudente de Moraes com Mercado e Coreto (s/d)....	47
Figura 59 (à direita acima): Vista parcial da cidade de São Manuel com o Mercado Municipal (s/d).....	47
Figura 60 (à esquerda abaixo): Vista parcial da cidade de São Manuel sem o Mercado Municipal (s/d).....	47
Figura 61 (à direita abaixo): Localização do prédio indicado na Figura 62.....	47
Figura 62 (à esquerda): Edificações na rua 15 de Novembro (s/d).....	48
Figura 63 (à direita): Edificações na rua 15 de Novembro (2020).....	48
Figura 64 (à esquerda acima): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal.....	49
Figura 65 (à direita acima): Largo do Mercado (s/d).....	49
Figura 66 (à direita abaixo): Arrimo e escada (s/d).....	49
Figura 67 (à direita ao centro): Belvedere (s/d).....	49
Figura 68 (à direita abaixo): Arrimo e escada (s/d).....	49
Figura 69 (à esquerda ao centro): Arrimo (s/d).....	49
Figura 70 (à esquerda abaixo): Arrimo (s/d).....	49
Figura 71 (à esquerda acima): Reconstrução da Praça Prudente de Moraes com o quiosque (1902) e o coreto (1904).....	51
Figura 72 (à direita acima): Praça com Mercado e Coreto (s/d).....	51
Figura 73 (à direita abaixo): Praça com Coreto e passeios (s/d).....	51
Figura 74 (à direita ao centro): Praça com Coreto e passeios (s/d).....	51
Figura 75 (à direita abaixo): Largo do Mercado com quiosque (s/d).....	51
Figura 76 (à esquerda ao centro): Praça com Largo e passeio (s/d).....	51

Figura 77 (à esquerda abaixo): Vista da Rua Gomes de Faria com largo e quiosque (s/d).....	51
Figura 78: Cópia do desenho original do “Projecto de Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (Reynaldo Dierberger, 1928).....	55
Figura 79 (à esquerda): Vista frontal do Paço Municipal (s/d).....	56
Figura 80 (à direita): Passeio próximo ao coreto (s/d).....	56
Figura 81 (à esquerda): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal (por volta de 1904).....	57
Figura 82 (à direita): Planta do projeto de “Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (1928).....	57
Figura 83: Balaústres em projeto de Reynaldo Dierberger (s/d).....	57
Figura 84: Palmeiras e coreto (anteriores ao projeto de Dierberger, s/d).....	58
Figura 85 (à esquerda): Construção da fonte no desnível (s/d).....	58
Figura 86 (à direita): Pergolado na cota inferior do Jardim (s/d).....	58
Figura 87: Especificação dos exemplares arbóreos em trecho do projeto. Nomes em latim das espécies que aparecem neste trecho: <i>Acaciadealbata</i> , <i>Acaciadecurrens</i> , <i>Holocalyxglaziovii</i> e <i>Magnoliagrandiflora</i> (1928).....	59
Figura 88 (à esquerda acima): Perspectivas do projeto de Reynaldo Dierberger (1928)....	61
Figura 89 (à esquerda abaixo): Perspectivas do projeto de Reynaldo Dierberger (1928)...	61
Figura 90 (à direita): Foto do setor do jardim próximo ao Paço Municipal (torre lado esquerdo; s/d).....	61
Figura 91: Página do jornal “O Movimento” com publicação da entrega do “Jardim-Parque” em 1929.....	62
Figura 92: Vista geral do projeto já implantado (s/d).....	63
Figura 93: Projeto de reforma por volta de 1990.....	65
Figura 94 (à esquerda acima): Antigo banheiro subterrâneo do Jardim Público de São Manuel (s/d).....	66
Figura 95 (à direita acima): Antigo banheiro subterrâneo do Jardim Público de São Manuel (s/d).....	66
Figura 96 (à esquerda abaixo): Antigo banheiro subterrâneo do Jardim Público de São Manuel (s/d).....	66
Figura 97 (à direita abaixo): Antigo banheiro subterrâneo do Jardim Público de São Manuel (s/d).....	66
Figura 98: Atual instalação dos banheiros públicos (s/d).....	67
Figura 99 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021).....	68
Figura 100 (à direita): Planta do Jardim Público de São Manuel (por volta de 1990).....	68
Figura 101 (à esquerda): Parque infantil no Jardim Público de São Manuel.....	68
Figura 102 (à direita): Planta de localização.....	68
Figura 103 (à esquerda): Vista do pergolado no Jardim Público de São Manuel.....	69

Figura 104 (à direita): Planta de localização.....	69
Figura 105 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (por volta de 1990)...	69
Figura 106 (à direita): Planta do Jardim de São Manuel (2021).....	69
Figura 107 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021).....	70
Figura 108 (à direita): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal.....	70
Figura 109: Gradil antes da reforma do “Jardim-Parque em São Manoel”.....	71
Figura 110 (à esquerda): Gradil posterior à reforma do “Jardim-Parque em São Manoel” (s/d).....	71
Figura 111 (à direita): Gradil presente na atualidade (2019).....	71
Figura 112 (à esquerda): Nome da empresa “Serafim Blasi Botucatu” no gradil do Jardim Público de São Manuel (2020).....	72
Figura 113 (à direita): Propaganda da empresa “Serafim Blasi & Cia” no jornal o Estado de São Paulo (1960).....	72
Figura 114 (à esquerda): Praça com Mercado e Coreto (s/d).....	72
Figura 115 (à direita): Praça com Coreto (2020).....	72
Figura 116 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021).....	73
Figura 117 (à direita): Planta do projeto de “Reforma Jardim-Parque em S. Manoel (1928)”.....	73
Figura 118 (à esquerda acima): Construção da fonte (s/d).....	74
Figura 119 (à direita acima): Coreto, balaustrada e fonte 2020.....	74
Figura 120 (à esquerda abaixo): Coreto, balaustrada e fonte (s/d).....	74
Figura 121 (à direita abaixo): Planta de localização.....	74
Figura 122 (à esquerda acima): Pergolado (s/d).....	75
Figura 123 (à esquerda abaixo): Pergolado (2020).....	75
Figura 124 (abaixo): Planta de localização.....	75
Figura 125 (à esquerda): Coreto (s/d).....	75
Figura 126 (centro à esquerda): Coreto (2020).....	75
Figura 127 (centro à direita): Vista aérea do Coreto (s/d).....	75
Figura 128 (à direita): Vista do coreto (s/d).....	75
Figura 129 (à esquerda): Luminária do projeto de 1928.....	76
Figura 130 (centro à esquerda): Luminária do projeto de 1928.....	76
Figura 131 (centro à direita): Poste de luz anterior a entrega do projeto de reforma de 1928.....	76
Figura 132 (à direita): Poste de luz anterior a entrega do projeto de reforma de 1928.....	76
Figura 133: Luminária do Jardim Público de São Manuel (2020).....	76
Figura 134 (à esquerda): Vaso (s/d).....	77

Figura 135 (à direita): Vaso (2020).....	77
Figura 136: Banco em granilite rosa presente no Jardim Público de São Manuel (s/d).....	77
Figura 137: Planta do Jardim Público de São Manuel com indicação dos equipamentos em planta (2020).....	78
Figura 138: Ruas do entorno e as edificações.....	79
Figura 139: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Gomes de Faria.....	79
Figura 140: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua 15 de Novembro.....	80
Figura 141: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Cel. Floriano.....	81
Figura 142: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Epitacio Pessoa.....	82
Figura 143 (à esquerda): Antiga Rua Floriano Peixoto (s/d).....	83
Figura 144 (à direita): Praça com Mercado e Coreto (s/d).....	83
Figura 145: Vista da parte superior do Jardim e aleia das palmeiras com coreto (s/d).....	83
Figura 146: Locação das espécies arbóreas e palmeiras.....	84

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Relação dos materiais de caráter histórico sob a guarda da Secretaria da Cultura da cidade de São Manuel-SP	5
Tabela 2: Relação das nomenclaturas das primeiras ruas em 1887 e denominações em 1940 e 2020.....	21
Tabela 3: Relação dos capítulos e assuntos abordados no Código de Posturas de 1888 da Vila de São Manoel do Paraizo	34
Tabela 4: Respectivos templos religiosos, ano de construção, reformas e localização	42
Tabela 5: Relação dos nomes das plantas descritos no projeto; sua presença em cada um dos Catálogos; e observações sobre algumas das espécies	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	1
OBJETIVOS	2
MATERIAIS E MÉTODOS	2
CAPÍTULO 1: DA INSTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO RELIGIOSO DE SÃO MANOEL DO PARAIZO (1870) À CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL (1899)	11
1.1 A origem da cidade de São Manuel	13
1.2 O código de posturas (1888) e seu traçado urbano	27
1.3. As edificações de cunho religioso e seus espaços livres	35
CAPÍTULO 2 – DO PÁTIO DO MERCADO AO JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANOEL 44	
2.1. Do Pátio Prudente de Moraes à construção do Mercado Municipal (1899)	44
2.2 O ajardinamento do Largo do Mercado (1904).....	50
2.3 Da Praça Prudente de Moraes ao projeto de “Reforma do Jardim-Parque” (1928)	52
2.4 O repertório vegetal do Jardim-Parque de São Manoel e os catálogos de plantas da Firma Dierberger & Cia	59
CAPÍTULO 3 – TRANSFORMAÇÕES E PERMANÊNCIAS DO JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANOEL	65
3.1 As reformas posteriores ao projeto de Reynaldo Dierberger (1990 e 2011)	65
3.2 Permanências: elementos construídos	70
3.3 Permanências: elementos vegetais	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
ANEXO	93
APÊNDICE I	107
APÊNDICE II	111

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

No fim do século XIX, a cidade de São Paulo iniciava um período de intensas transformações urbanas, incluindo a criação e reformulação de suas praças e seus jardins, em função dos lucros advindos do café e no atendimento ao novo Código Sanitário do Estado (1894) que previa, entre outros, o calçamento e a arborização das praças e dos jardins. A árvore, “símbolo, aspiração e condição de salubridade” (GUARALDO, 2002, p.31) passou a ser presença marcante nos alinhamentos viários. A chamada “arborização de alinhamento”, com “espaçamentos rigorosamente observados, entre 6 e 8 metros” (GUARALDO, 2002, p.33), foi a solução adotada não só na arborização das calçadas, mas também no perímetro de vários jardins da capital reformulados no final do século XIX. As prescrições, como aponta Guaraldo (2002, p.33), também chegaram aos particulares, onde era exigido que “arborizassem, às suas custas, as frentes das propriedades, após solicitar o alinhamento pelos engenheiros da Câmara”. O mercado de comercialização de espécies arbóreas e ornamentais mostrava-se, portanto, bastante propício nesse período.

É nesse contexto que surge a firma Floricultura, fundada em 1893 pelo alemão Johan Dierbeger (1859-1931), na capital paulista. Em 1920 passa a ser denominada Dierberger & Cia, incorporando os dois filhos do patriarca: João Dierberger Junior (1897-1979), responsável pela parte comercial e de produtos, e Reynaldo Dierberger (1899-1977), responsável pelos projetos paisagísticos (ENOKIBARA, 2016). Pelo menos até a década de 1940 foi uma das mais importantes firmas de produção de espécies ornamentais, frutíferas, bem como de comercialização de insumos e produtos ligados à jardinagem, à agricultura, além de projeto e execução de parques e jardins em áreas urbanas e rurais, tanto na capital como em outros estados (ENOKIBARA, 2016). A firma também teve atuação importante no interior do estado, onde tem-se conhecimento de projetos desenvolvidos e implantados para as cidades de Jaboticabal, Rio Claro e São Manuel (DIERBERGER, 1928). Dentre essas, São Manuel é a única que, até o momento, foi localizado o projeto assinado por Reynaldo Dierberger e com a especificação de parte da vegetação utilizada.

O projeto, intitulado “Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” é datado de 1928 e trata-se de um documento de relevante importância, pois possibilitou o questionamento de uma série de itens que são objeto de investigação da presente pesquisa:

1. A identificação das espécies escritas “à mão” na cópia original do projeto.
2. Os elementos ornamentais utilizados: luminárias, fontes, pergolados e outros elementos decorativos.
3. A comparação entre a planta arquitetônica e as perspectivas presentes na publicação “Arte e Jardim”, organizada pela firma em 1928.

4. Tratando-se de “Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel”, como vem denominado no projeto, pressupõe-se que alguns elementos já seriam pré-existentes. Teria Reynaldo incorporado alguns elementos anteriores à sua proposta?
5. A identificação do que ainda permanece do projeto de Reynaldo Dierberger nos dias atuais.
6. A comparação com o repertório vegetal presente nos Catálogos de Plantas da firma no período (ANTONINI, 2019; OLIVEIRA, 2019).
7. A investigação sobre a origem da cidade de São Manuel, tratando do seu processo de expansão e das benfeitorias realizadas a partir do século XIX. Assim como outras cidades no interior paulista, originada das terras doadas para a igreja tendo à frente seu largo e futuro jardim, no caso o Jardim Público de São Manuel, objeto de estudo da presente pesquisa.

OBJETIVOS

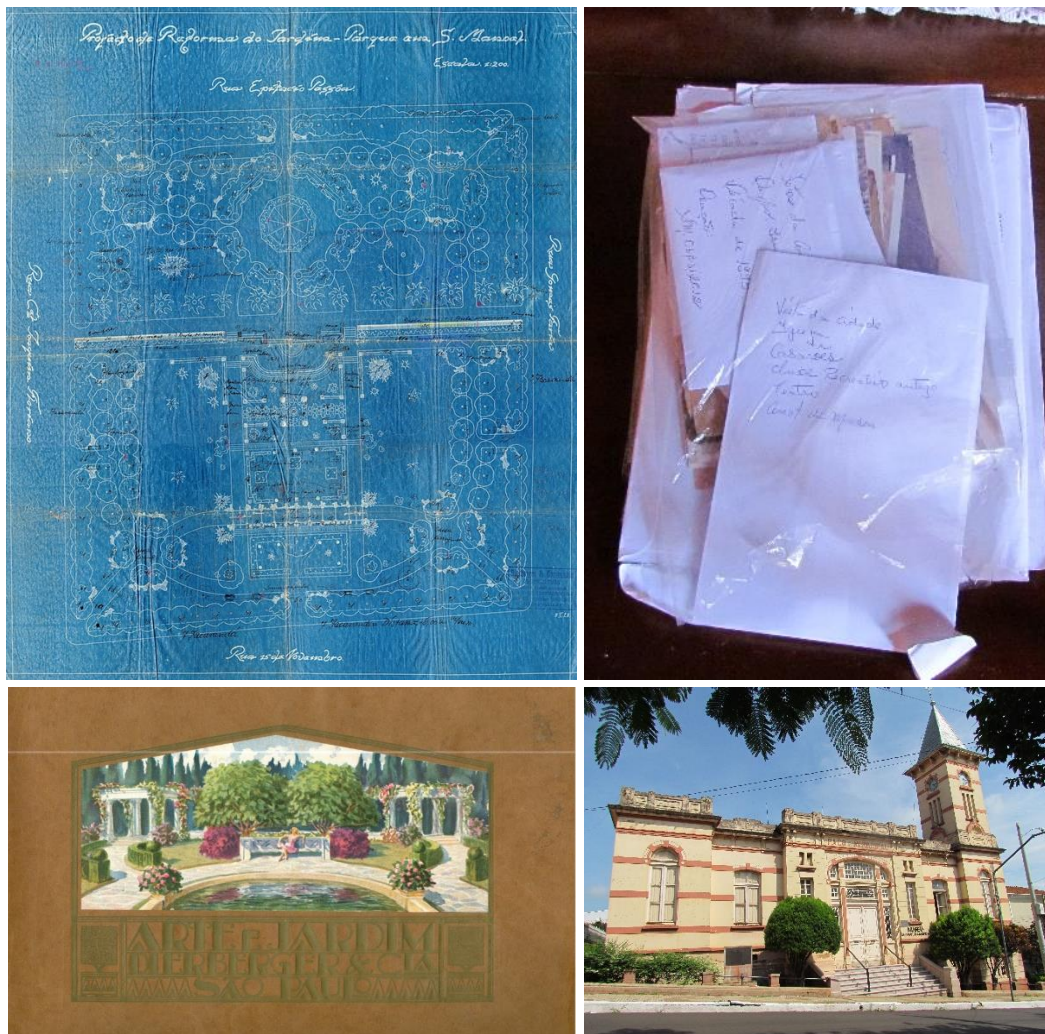
A pesquisa tem como objetivo realizar o estudo da formação da cidade de São Manuel (SP) e da formação, das transformações e as permanências do Jardim Público de São Manuel (SP), projetado pelo paisagista paulista Reynaldo Dierberger em 1928, e ainda conservado em seus aspectos estruturais. O objetivo específico é aferir em que medida as propostas elaboradas anteriormente ao de Reynaldo Dierberger permaneceram na proposta de 1928 e implantada em 1929, assim como analisar as propostas posteriores ao ano de 1929, aferindo as transformações e permanências do projeto original até o ano atual, 2021.

MATERIAIS E MÉTODOS

Em relação aos itens 1 a 3, as espécies vegetais e os elementos ornamentais presentes utilizados puderam ser extraídos da planta baixa do projeto (Figura 1), bem como comparados em relação à iconografia de época (Figura 2), proveniente de doações e disponíveis no Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega de São Manuel (Figura 3) e na publicação “Arte e Jardim” (Figura 4), organizada pela Firma Dierberger em 1928.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 1 (à esquerda acima): “Projeto de Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (1928); Figura 2 (à direita acima): Material iconográfico da cidade de São Manuel; Figura 3 (à esquerda abaixo): Capa do livro “Arte e Jardim” (1929); Figura 4 (à direita abaixo): Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega, localizado em frente ao Jardim Público de São Manuel



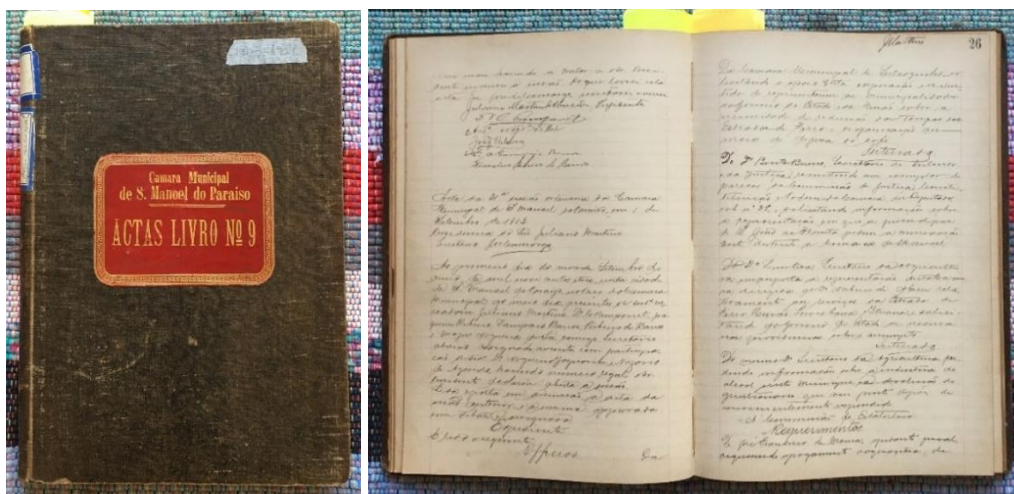
Fonte Figura 1 (à esquerda acima): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 2 (à direita acima): Foto da autora, 2018; Fonte Figura 3 (à esquerda abaixo): Foto da autora, 2018; Fonte Figura 4 (à direita abaixo): Foto da autora, 2019

Em relação ao item 4, sobre os elementos pré-existentes de reformas anteriores ao projeto de Reynaldo Dierberger, foram utilizadas as documentações relativas às Atas da Câmara de São Manuel (Figura 5 e 6) referente ao período de 1894 a 1929²; iconografias; e cartografia de época disponível no *site* do Arquivo Público do Estado de São Paulo; bem como fotos atuais (pois alguns edifícios da época ainda estão presentes na atualidade e puderam balizar a localização do jardim e seu entorno). Por meio dessa documentação pode-se aferir não só os elementos pré-existentes, mas as transformações que ocorreram

² As Atas da Câmara Municipal de São Manuel disponibilizadas são relativas aos anos de 1894-1899, 1901-1906, 1908-1920 e 1924-1929.

no espaço e em seu entorno, até a proposta da reforma feita em 1928 por Reynaldo Dierberger, executada em 1929³.

Figura 5 (à esquerda): Capa das Atas da Câmara Municipal de S. Manoel do Paraíso, referentes ao período de 1903-1904; Figura 6 (à direita): Parte interna das Atas da Câmara Municipal de S. Manoel do Paraíso, referentes ao período de 1903-1904



Fonte: Fotos da autora, 2019

Atualmente, as Atas da Câmara de São Manuel se encontram sob a guarda da Secretaria de Cultura da cidade de São Manuel (Figura 7), mas alocado no prédio da Secretaria de Turismo. Infelizmente, o material não se encontra em local adequado e não está processado (Figura 8). Foram identificadas, além das Atas da Câmara, outros documentos como o denominado “Correspondência”, em que é possível constatar serviços posteriores provavelmente prestados pela firma Dierberger⁴.

Figura 7 (à esquerda): Prédio da Secretaria de Turismo (2019); Figura 8 (à direita): Sala onde estão armazenadas as Atas da Câmara Municipal de São Manuel, além de outros documentos (2019)



Fonte: Fotos da autora, 2019

³ Um artigo em que foi feita a reconstrução dos projetos anteriores ao de Reynaldo Dierberger foi publicado como produto parcial desta dissertação e está disponível em: SILVA, Adélia Guiomar da; ANOTNINI, Lucas Tioda; ENOKIBARA, Marta. Do Pátio do Mercado (1899) ao Jardim Público de São Manuel (1929): transformações e permanências. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 8, N. 62, p. 01-15, 2020.

⁴ A constatação da realização dos ditos serviços não se enquadra no recorte temporal.

Desses mesmos materiais, que estão sob a guarda da Secretaria de Cultura, realizou-se uma compilação para que se pudesse dimensionar a quantidade e o tipo de material que pudesse vir a ser importante para a presente pesquisa (Tabela 1), totalizando 425 unidades em documentos com 56 diferentes assuntos, dentre elas caixas com documentações avulsas ou sem identificação.

Tabela 1: Relação dos materiais de caráter histórico sob a guarda da Secretaria da Cultura da cidade de São Manuel-SP

ASSUNTO	TOTAL	ASSUNTO	TOTAL
Água e Esgotos	25	Militar	18
Alvarás de Licença	1	Patrimônio	1
Ata do Conselho Consultivo	2	Ponto	13
Atas da Câmara	14	Portarias Municipais	1
Bancário	36	Protocolo	35
Caixa	37	Razão	6
Calçadas	1	Receita e Despesa	1
Cemitério	3	Registro	1
Comissão de Esportes	1	Registro Analítico da Despesa	14
Concessão de Terras	1	Registro Analítico da Receita	14
Confecção do Braço	1	Registro de Alvará de Licença	3
Correspondência	7	Registro de Contratos	3
Diário	18	Registro de Guias	9
Diretoria Municipal de Geografia	1	Registro de Letras	1
Distrito Industrial	1	Registro de Observações Meteorológica	3
Dívida Ativa e Executiva	1	Registro de Ofícios	2
Documentos avulsos (caixas)	11	Registro de Veículos	7
Documentos do Arquivo	1	Registro dos Alvarás de Licença	1
Eleitoral	20	Registro dos Empenhos da Despesa	6
Escolar	2	Registro dos próprios	2
Impostos	53	Requerimentos à Prefeitura	3
Inventários	2	Sem Identificação	9
Jornal	11	Sorteio de Letras	1
Leis e Decretos	4	Termo de Compromisso	3
Livro de Averbações	3	Termos de Multa	1
Livro de Convites	2	Tomada de Preço	1
Livro de entrada	1	Vários assuntos	3
Livro de Penhor	2	Vigilância Sanitária	1

Fonte: Material identificado e organizado pela autora, 2019

Em relação ao item 5, da pesquisa *in loco*, realizou-se a identificação das espécies arbóreas e das palmeiras por meio de levantamento realizado em três dias de trabalho, contando com a colaboração da engenheira florestal Talita dos Santos Angélico, que adotou os seguintes procedimentos: “uma planilha de campo foi preenchida com a enumeração de cada indivíduo e o reconhecimento da família, do gênero e/ou espécie botânica a que cada um pertence⁵; foram coletados ramos das espécies que não puderam ser reconhecidas durante o levantamento para posterior identificação. Para tanto utilizou-se tesoura de poda ou cabo coletor, fita adesiva para enumeração e saco plástico para armazenamento e transporte. O perímetro do caule⁶ foi mensurado a 1,30 metro do nível

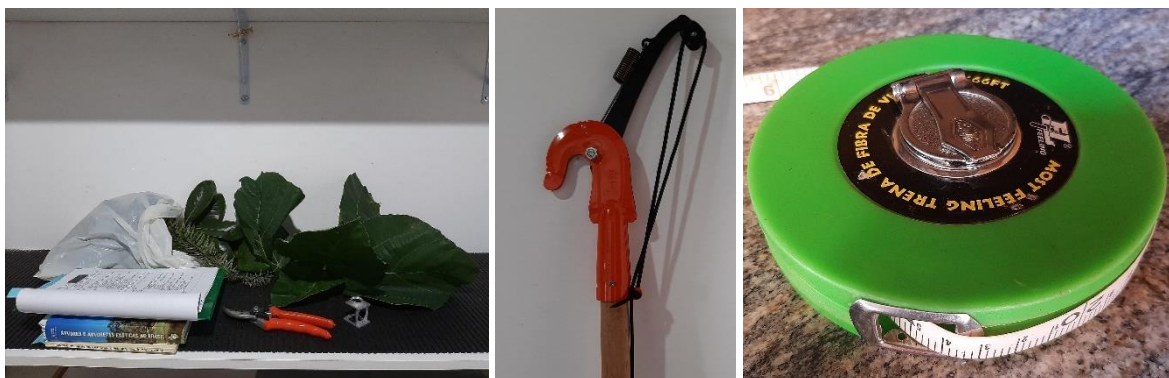
⁵ A planilha é apresentada no Capítulo 3.

⁶ Segundo a engenheira florestal Talita dos Santos Angélico, o termo “perímetro do caule” foi adotado em vez de “circunferência à altura do peito” porque o caule de muitas espécies possui reentrâncias profundas, ou seja, não são perfeitamente cilíndricos. Nos arbustos e nas árvores que ramificavam/bifurcavam abaixo de 1,30 metro do nível do solo o perímetro do caule foi mensurado

do solo utilizando fita métrica ou trena e a altura foi estimada usando uma barra de 1,5 metro de comprimento. Para a identificação botânica da família, do gênero e/ou espécie dos indivíduos coletados os caracteres morfológicos vegetativos e reprodutivos foram observados e analisados com auxílio de uma lupa de 10 vezes de aumento (Figura 9, 10 e 11). Em seguida, foram comparados com a descrição de guias fotográficos, chave dicotômica e manuais de identificação, além de base de dados de herbários virtuais” (ANGÉLICO, 2020).

Quanto à identificação dos elementos construídos e decorativos presentes no Jardim Público, esses se basearam na utilização das iconografias do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega e do acervo pessoal levantado durante as pesquisas de campo.

Figura 9 (à esquerda), Figura 10 (ao centro) e Figura 11 (à direita): Materiais utilizados nas visitas *in loco* para coleta e identificação botânica



Fonte: Fotos de ANGÉLICO, 2020

Em relação ao item 6, o repertório vegetal já foi amplamente estudado por dois bolsistas de iniciação científica sob orientação da Prof.^a Dr.^a Marta Enokibara. A bolsista Mariana Turati de Oliveira⁷ estudou os catálogos de plantas do período em que a firma ainda era denominada Estabelecimento Floricultura (Figura 12) até o período em que os filhos retornam de seus estudos da Alemanha (OLIVEIRA, 2019), e o bolsista Lucas Tioda Antonini⁸ estudou os catálogos de plantas do período em que os filhos foram incorporados

imediatamente abaixo da ramificação. Essas dimensões e outras observações, como o número de estipes, por exemplo, foram também anotadas na planilha de campo.

⁷ Mariana Turati de Oliveira. Projeto: **Repertório vegetal nos catálogos de plantas do início do século XX em São Paulo: os catálogos do Estabelecimento Floricultura (1905 a 1919)**. Processo FAPESP nº 2018/06797-1. Orientação: Profa. Dra. Marta Enokibara, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus Bauru. Relatório Final entregue em 31/07/2019.

⁸ Lucas Tioda Antonini. **Repertório vegetal nos catálogos de plantas do início do século XX em São Paulo: Os catálogos das firmas Estabelecimento Floricultura e Dierberger & Cia. (1924 a 1928)**. Processo FAPESP nº 2018/06798-8. Orientação: Profa. Dra. Marta Enokibara, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus Bauru. Relatório Final entregue em 31/07/2019.

à firma já sob o nome de Dierberger & Cia (Figura 13) até o ano de 1928, quando foi elaborado o projeto para o Jardim Público de São Manuel (SP). Lucas Tioda Antonini, inclusive, colaborou no artigo anteriormente citado⁹, em que foi incorporada à comparação sobre a vegetação presente no projeto e sua disponibilidade nos catálogos da firma.

Figura 12 (à esquerda): Capa do Catálogo de 1905; Figura 13 (à direita): Capa do Catálogo de 1928



Fonte Figura 12: Acervo da família Dierberger; Fonte Figura 13: Foto de ENOKIBARA, 2016

Em relação ao item 7, o objetivo foi o levantamento de material em relação à origem do patrimônio religioso de São Manuel, apresentando o processo de formação de seu patrimônio, o código de posturas, as edificações de cunho religioso, seus espaços livres e os melhoramentos urbanos que foram realizados. Para aferir essas transformações e permanências na área do antigo largo até sua transformação em jardim público, a pesquisa se utilizou fundamentalmente de fontes primárias como as Atas da Câmara Municipal de São Manuel dos períodos de 1894-1899; 1901-1906; 1908-1920; 1924-1929 (períodos disponíveis sob a guarda da Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Manuel); da cartografia disponível no *site* do Arquivo Público do Estado de São Paulo (1940) e de icnografias disponíveis no Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega de São Manuel; dos jornais de época dos períodos de 1891-1903; 1903-1904; 1905-1921; 1922-1930; 1934-2014; 1931-1937 (períodos disponíveis no Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega de São Manuel)¹⁰. Contou também com

⁹ SILVA, Adélia Guiomar da; ANOTNINI, Lucas Tioda; ENOKIBARA, Marta. Do Pátio do Mercado (1899) ao Jardim Público de São Manuel (1929): transformações e permanências. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 8, N. 62, p. 01-15, 2020.

¹⁰ Também estão disponíveis jornais referentes aos anos de 1993; 1996-2010; 1996-1997; 1977; 2000-2003; 2002-2010. Os mesmos jornais subsidiaram as demais investigações sobre o Jardim Público.

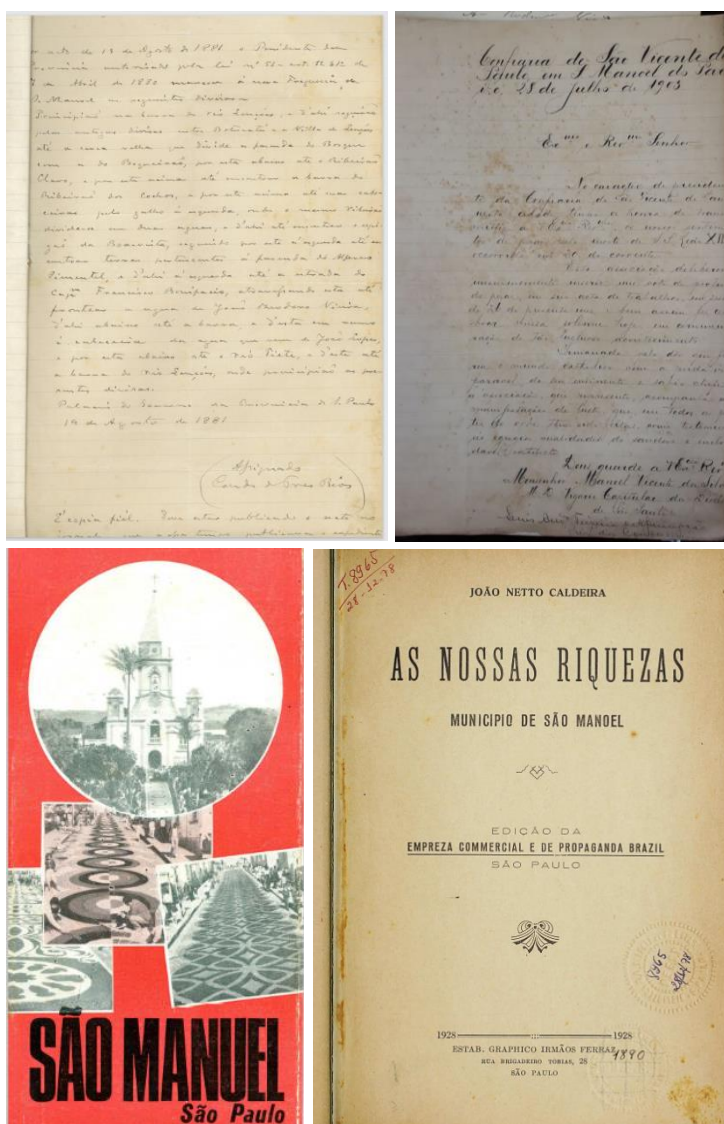
documentações presentes na Cúria Arquidiocesana de Botucatu (Figura 14), relatórios de bens imóveis da Arquidiocese de São Paulo (Figura 15). Também foram consultadas fontes secundárias de estudiosos da cidade (Figura 17) como Oliveira (1904), Caldeira (1928), Sicchiera (1983), Sanches (1996), Brollo (2003), de publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1970) (Figura 16) e *site* do Centro de Pesquisa e História do município de São Manuel¹¹. Também foram investigados os Livros de Tombo e as Atas da Paróquia da Matriz de São Manuel, em que são relatadas diversas atividades da Paróquia abrangendo os períodos de 1923 a 1947¹² e menções sobre a reconstrução da Matriz (Figura 18, 19 e 20).

¹¹ Disponível em: <<http://dudelamonica.blogspot.com/>>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.

¹² Os Livros de Tombo da Paróquia de São Manuel disponibilizados para consulta são relativos aos anos de 1923 e 1927-1947.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 14 (à esquerda acima): Documento relativo as divisas da Freguesia de São Manoel (1881);
 Figura 15 (à direita acima): Confraria de São Vicente de Paula em S. Manoel do Paraizo (1903);
 Figura 16 (à esquerda abaixo): Livro 'São Manuel' (1970); Figura 17 (à direita abaixo): Livro 'As
 nossas riquezas: município de São Manoel' (1928)



Fonte Figura 14 (à esquerda acima): Arquivo da Cúria Arquidiocesana de Botucatu; Fonte Figura 15 (à direita acima): Arquivo da Arquidiocese de São Paulo; Fonte Figura 16 (à esquerda abaixo): Instituto Brasileiro de Estatística; Fonte Figura 17 (à direita abaixo): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 18 (à esquerda): Capa do livro de zeladores da Matriz de São Manoel de 1878; Figura 19 (ao centro): Capa do livro de Atas da Matriz de São Manoel de 1923; Figura 20 (à direita): Capa do livro de tombo de 1930 a 1947; Figura 21 (abaixo): Edifício da Paróquia de São Manuel¹³ (2020)



Fonte: Fotos da autora, 2020

¹³ A Paróquia de São Manuel está localizada na Avenida Irmãs Cintra, 342 – Centro, São Manuel-SP.

CAPÍTULO 1: DA INSTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO RELIGIOSO DE SÃO MANOEL DO PARAIZO (1870) À CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL (1899)

São Manoel do Paraízo¹⁴, atual cidade de São Manuel, enquadra-se em uma série de povoados¹⁵ formados em meados do século XIX por meio da doação de terras para a formação de um patrimônio religioso. Este, segundo Deffontaines (1944)¹⁶, era uma porção de terra doada normalmente por um ou mais fazendeiros visando à constituição de um patrimônio, que seria ofertado para a Igreja em homenagem a um santo ou a uma graça alcançada.

Essa doação era antecedida por alguns interesses que, além da realização de missas em recompensa a “alma do doador”, refletia-se no desejo de se criar uma futura cidade, determinando suas dimensões, seu local da capela, como seriam distribuídos os lotes para construção, sendo esses obtidos por “locação, por arrendamento muito longo ou por perpetuidade mediante o pagamento de um fôro” (DEFFONTAINES, 1944, p.300). Dessa forma, as benfeitorias seriam revertidas à construção da capela¹⁷, bem como à manutenção do padre, do estabelecimento da área do cemitério, da organização de festas religiosas e embelezamento da cidade. Esses patrimônios acabavam também por desenvolver papel comercial com a abertura e fixação de negociantes na região, dando grande valorização às terras do fazendeiro doador. Em conformidade, a ocupação dessas áreas ocorreria por meio da enfiteuse ou aforamento, em que o ocupante teria apenas o direito ao uso, sem posse definitiva (MONBEIG, 1984).

Segundo Ghirardello (2010), no estado de São Paulo, a abertura dos patrimônios religiosos impulsionou a vinda dos imigrantes e proporcionou o avanço das plantações de café, que foi facilitada pela Lei de Terras (1850), passando a agir de forma significativa na formação desses patrimônios, abrindo caminhos em direção ao interior do estado.

¹⁴ Nas referências ortográficas acerca da denominação da Freguesia, a **resolução nº 119, de 28/07/1888** da Secretaria do Governo da Província de São Paulo, Atas da Câmara (1894) e Caldeira (1928) referem-se à Freguesia como “São Manoel do Paraízo”; Siccheira (1986) como “São Manuel do Paraízo”; Sanches (1996) como “São Manuel do Paraíso”; e no *site* oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) como “São Manuel do Paraíso”. O nome será grafado de acordo com a linha temporal.

¹⁵ Segundo o Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC), “pequeno aglomerado rural ou urbano, sem autonomia administrativa; em geral, centro da sede de um município; lugar ou sítio no qual já se formou uma pequena população ou um pequeno núcleo de habitantes” (1995, p.203).

¹⁶ O artigo de Deffontaines (1944), denominado “Como se constituiu no Brasil a rede de cidades” é, segundo Guirardello (2010), um dos primeiros estudos a se debruçar sobre a formação desses povoados. O artigo, originalmente em francês, foi transcrito em dois volumes da Revista Boletim Geográfico: v.2, n.14, maio 1944 e v.2, n. 15, junho 1944.

¹⁷ Segundo ICG, “pequena igreja de um só altar, sem pastor próprio; pequeno templo erigido ou fundado pelos nobres ou senhores nas terras de sua propriedade, muitas das quais se converteram depois em paróquias e igrejas principais, podendo ser pública ou privada (1995, p.199).

Deve-se como um dos fatores de desenvolvimento desses patrimônios a chegada da ferrovia, pois foi a partir dela que se viabilizou não só novos patrimônios, mas também a interiorização do café, facilitando seu transporte e o acesso a outras cidades. A ferrovia ampliava os investimentos rurais e urbanos, trazendo “energia elétrica, água encanada, telefone e esgoto, as novas construções públicas e privadas, a criação de praças, o trato e ‘aformoseamento’ urbano” (GHIRARDELLO, 2010, p.22). Na cidade de São Manuel, segundo relatório da Sorocabana-Ituana¹⁸, a estação de São Manuel seria aberta em 1888 pela Ituana “como ponto de linha”.

As cidades formadas durante essa expansão, incluindo aquelas originadas de patrimônio religioso, apresentariam algumas similaridades como a regularidade em seu traçado por meio das ruas em tabuleiro em meio a espigões e/ou chapadas, como também a presença da igreja Matriz, sua praça central e configurando, segundo Marx (1980, p.36-7), “uma paisagem quase sempre monótona e repetitiva”. O largo descampado presente na área frontal à capela, futura Matriz, em pouco tempo receberia áreas ajardinadas e se tornaria Jardim Público (SEGAWA, 1996), estabelecendo, ao seu redor, uma variedade de comércios, residências e edificações públicas, como a Cadeia e a Câmara Municipal (GHIRARDELLO, 2010).

O fato curioso é que, independentemente de ter sido originada de patrimônio religioso, laico de particulares ou mesmo fruto de companhias loteadoras, a área reservada para a capela e seu largo frontal será um elemento presente em todas as cidades, assim como em São Manuel. Especificamente nesse caso, como originado de patrimônio religioso, caberia à igreja o zelo, erigindo a capela que posteriormente viria a se tornar a igreja Matriz, trazendo consigo um elemento característico que seria a formação da praça ou do largo nas proximidades (ENOKIBARA, 2016).

¹⁸ Essa informação se encontra no site “Estações Ferroviárias do Brasil”, que alega divergência nos dados, tendo como inauguração oficial da linha em março de 1897, de acordo com citação no jornal O Estado de S. Paulo. Neste caso optou-se pela informação mais antiga e por ser proveniente de fonte primária. Disponível em: <<http://www.estacoesferroviarias.com.br/s/smanuel.htm>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.

1.1 A origem da cidade de São Manuel

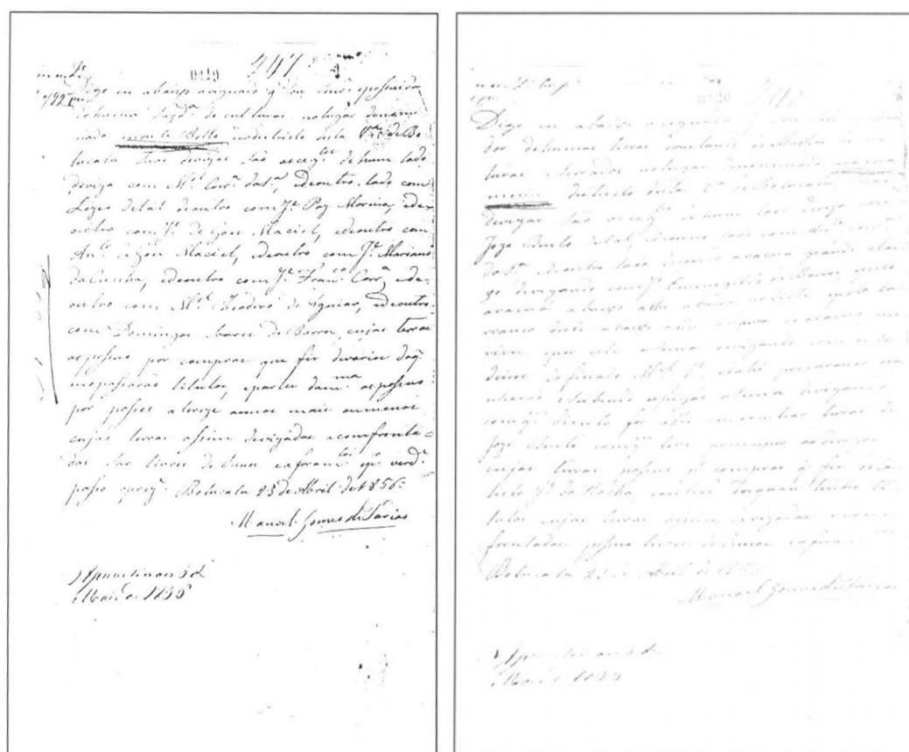
Por volta de 1759, “às margens do rio Tietê, próximo à confluência do rio Piracicaba” (SICCHIERA, 1983, pg.11), a uma distância de duas léguas, estabelecer-se-iam os primeiros jesuítas dentro do território botucatuense, até sua repatriação, onde construiriam um casarão denominado “Sobrado”, nome qual a localidade ficaria conhecida (SICCHIERA, 1983).

Posteriormente, das pessoas que viriam a tomar posses dessas áreas, muitos se tornariam grandes senhores de terras, com grandes propriedades e, por vezes, consumidos pela imposição da violência, sendo muitos deles provenientes de expedições rumo a Mato Grosso, “edificando palhoças e iniciando pequenas culturas” (CALDEIRA, 1928, p.12). A denominação exata desses posseiros torna-se inviável, já que apenas aqueles que, chegando por volta de 1840, seriam beneficiados pela Lei de Terras de 1850, teriam os registros de suas terras em Cartório, tornando-as “legítimas de pleno direito, constituindo-se bens de raiz e hereditárias, mas liberadas a negociações” (SICCHIERA, 1983, p.14). Limitando-se a citar algumas famílias, as de Antunes Ribeiro e Moraes Gordo aparecem como uma das primeiras famílias a realizarem transações de compra e venda dessas terras (SICCHIERA, 1983), e por volta de 1842 estaria Manoel Gomes de Faria¹⁹, a fim de tomar posse e explorá-las (BROLLO, 2004). Em 1845, Manoel Gomes de Faria receberia da Coroa de Portugal, por intermédio do Imperador, uma sesmaria na região de Botucatu, dando continuidade aos desbravamentos na região nos anos seguintes (ARQUIVO DA CÚRIA ARQUIOCESANA DE SÃO PAULO, s/d), legitimando suas terras aos 23 dias de maio de 1856²⁰ (Figura 22 e 23). A extensão das terras não é mencionada, mas denominavam-se “Monte-Belo” e “Araquá-Mirim” (Figura 24) (BROLLO, 2004).

¹⁹ O nome consta com diferentes grafias nas referências pesquisadas: Manuel Gomes Faria em Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (s/d) e Instituto Brasileiro de Estatística (1970); Manoel Gomes Faria em Caldeira (1928); Manuel Gomes de Faria em Relatório dos Bens imóveis da Diocese de São Paulo (1904) e Sicchiera (1983); Manoel Gomes de Faria em Atas da Câmara (1887), Oliveira (1904) e Sanches (1996); Manoel Gomes de Farias em Brollo (2004). Neste trabalho será adota a grafia Manoel Gomes de Faria, como consta na referida Ata da Câmara de 1887.

²⁰ “Referidos títulos aquisitivos da propriedade foram registrados sob os números 207 e 208, ambos [...] junto à Secretaria da Paróquia de Botucatu, sendo lavrados pelo próprio adquirente [...]. Os números 419 e 420 são atuais e correspondem à ordem de arquivamento nos anais da Cúria Arquidiocesana de Botucatu (cópia reprográfica)” (BROLLO, 2004, p.84). Foi realizado pedido junto a Cúria de Botucatu dos respectivos documentos através da indicação, mas alegou-se que não foram encontrados.

Figura 22 (à esquerda) e Figura 23 (à direita): Cópia reprográfica dos títulos aquisitivos de “Monte Belo” e “Araquá-Mirim”, respectivamente (1856)



Fonte: Acervo da Paróquia de Botucatu. Foto de BROLLO, 2004

Abaixo, transcrição das escrituras das propriedades rurais²¹:

(Recebida sob o nº 207 – Registrada no Livro do Tombo sob o nº 419):

Digo eu abaixo assignado que sou senhor e possuidor de huma fazenda de culturas no lugar denominado Monte Belo, no districto desta Villa de Botucatu. Suas divisas são as seguintes: de um lado divisa com Manoel Corrêa da Silva, de outro lado com Sérgio de tal, de outro com José Paz Moreira, de outro com José de Góes Maciel, de outro com Antonio de Góes Maciel, de outro com José Mariano da Cunha e de outro com Domingos Soares de Barros, cujas terras as possuo por compras que fiz de vários do que me passarão títulos e partes da mesma as possuo por posses a treze annos mais ou menos cujas terras assim devisadas e confrontadas são livres de penas e aforamentos e por verdade passo o presente.

Botucatu 23 de abril de 1856 (BROLLO, 2004, p.97).

Recebida sob o nº208 – arquivada no Livro do Tombo sob o nº 420:

Digo eu abaixo assinado (acignado) que sou o senhor e possuidor de umas terras constando de matas, de culturas e cerrados no lugar denominado Araquá Mirim destricto desta Villa de Botucatu. Suas divisas são as ceguintes (seguintes) de um lado divisa com José Bento de tal, de outro lado com Antonio Corrêa da Silva e de outro lado descendo Araquá Grande abaixo divisando com José Emenegildo de Barros, pelo Araquá abaixo athé (até) a barra do Tietê pelo barranco deste abaixo até a barra do Araquá Mirim e por este acima divisando com os herdeiros do finado

²¹ “Transcritas e registradas no Registro Paroquial de Botucatu, conforme artigos 91, 93, 100 e 101 do Decreto nº 1,318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a Lei de Terras, de nº 601, de 18 de setembro de 1850” (BROLLO, 2004. p.94).

Manoel José, e dahi (daí) procurando acharão e subirão espegão acima divisando com quem de direito for até encontrar terras de José Bento com quem teve princípio as divisas cujas terras possuo por compras que fiz de Calisto José da Rocha, e outras, dos quais tenho títulos cujas terras assim devisadas (divisadas) e confrontadas possuo livres de penas e aforamentos.

Botucatu 23 de abril de 1.856.

Manoel Gomes de Farias

Apresentado aos 3 de maio de 1856 (BROLLO, 2004, p.97-98).

Próximo a essas propriedades rurais, em terras denominadas “Água Clara”²² (Figura 24), Manoel Gomes de Faria e outros propuseram a instalação do novo arraial²³, lavrando a respectiva escritura aos 19 dias de abril de 1870 no Cartório de Notas de Botucatu pelo tabelião Antonio Cesar²⁴ (CALDEIRA, 1928). A doação inicial foi de 13 a 15 alqueires²⁵ para a construção da futura capela de São Manuel (donatário), tendo como doadores Manoel Gomes de Faria e Delfina Carolina Gomes. Posteriormente, Antonio Joaquim Mendes e Sinhorinha Rosa da Conceição²⁶ aliam-se com a doação de mais 10 alqueires (BROLLO, 2004 p.87), totalizando 25 alqueires²⁷ (Atas de 1887, p.37)²⁸.

A doação teria sido feita na condição de os bens doados serem revertidos aos seus doadores (SICCHIERA, 1983) caso o arraial não prosperasse. Na mesma ocasião, Manoel Gomes de Faria teria doado os paramentos litúrgicos, o altar, a imagem do orago e a pia batismal (CALDEIRA, 1928; SICCHIERA, 1983).

²² Com o recebimento da Sesmaria da Coroa Portuguesa e com os desbravamentos que Manoel Gomes de Faria viria a fazer pelas terras próximas, acredita-se que as terras denominadas “Água Clara” sejam provenientes desses desbravamentos, já que não foi constatada nenhuma informação a respeito dela.

²³ Segundo IGC (2011, p.11): “Arraial – Povoação de caráter temporário, geralmente formada em função de certas atividades extrativas, como a lavra de mineiros ou metais raros, pesca; lugarejo provisório; aldeola de pescadores.”

²⁴ O nome consta com diferente grafia em outra referência pesquisada: “Antonio Cezar” (SANCHES, 1996). Adotou-se a mais antiga.

²⁵ Segundo Ghirardello (2010), a média de doações variava de 30 a 40 alqueires. Mais para o final do século XIX reduziria a uma média de 10 a 15 alqueires, sendo a gleba maior destinada ao desenvolvimento do patrimônio e o restante para a venda e formação de pequenas fazendas.

²⁶ O nome consta com diferente grafia em outra referência pesquisada: “Sinhorinha Roza da Conceição” (OLIVEIRA, 1904). Adotou-se a mais antiga.

²⁷ A doação consta com diferentes extensões nas referências pesquisadas: 29 alqueires em Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (s/d) e Instituto Brasileiro de Estatística (1970); 25 alqueires em Sicchiera (1983) e Brollo (2004); 23 alqueires em Caldeira (1928), Arquivo da Diocese de São Paulo (1904) e Oliveira (1904); 13 alqueires Sanches (1996). Aqui será adotado o total de 25 alqueires por ser a extensão mencionada no livro da Ata da Câmara de 1887.

²⁸ Doravante as “Atas da Câmara” serão denominadas apenas como “Atas”. Como as páginas das Atas são manuscritas e numeradas apenas na face frontal da folha, será usada a seguinte identificação. Por exemplo: página 10 frontal (p. 10f) e página 10 verso (p. 10v).

No ano seguinte (1871), a área de doação foi permutada por outras glebas de terra de igual quantidade²⁹ (SICCHIERA, 1983) no “Bairro do Paraíso” (Figura 24), ou mais comumente conhecido por “Bairro do Tavares”³⁰, terras que foram herdadas de Francisco Tavares da Silva por Joaquim Antonio Ferreira Pires³¹ e Francisca Maria de Paula. A permuta teria sido feita por conta do surgimento de “novas palhoças contíguas aos ranchos dos tropeiros na ‘Rua da Palha’ e na ‘Estrada dos Boiadeiros’³², surgindo suspeitas de competição, alongando-se as vistas para esse local” (SICCHIERA, 1983, p.20). O novo local estaria então situado “em nível mais baixo, nos arredores, não sendo atingida pela vista de possíveis invasores [...]” (BROLLO, 2004, p.88). A troca foi autorizada pelo Juiz Dr. Amaral Gurgel e com o consentimento do Promotor de Capelas Dr. Bernardes Augusto Rodrigues da Silva³³ (CALDEIRA, 1923). De acordo com Brollo (2004), o contrato foi lido e assinado no dia 8 de fevereiro de 1871, na cidade de Botucatu³⁴

Quando estabelecidos os limites do patrimônio, a área permutada já contava com a presença de moradores com seus “ranchos e casebres sertanejos”, provavelmente erguidos para a formação de pousos na região. De acordo com Brollo (2004), um posseiro chamado Manoel Vieira Paraíso teria feito algumas doações junto a Manoel e Antonio, mas não foi feita menção de quantos alqueires teriam sido doados, apenas que eram grandes extensões de terra.

²⁹ As terras eram provenientes de uma herança de Francisco Tavares da Silva de um total de 600 alqueires (SICCHIERA, 1983, p.20).

³⁰ A designação “Tavares” vem do nome do posseiro Francisco Tavares da Silva (BROLLO, 2004).

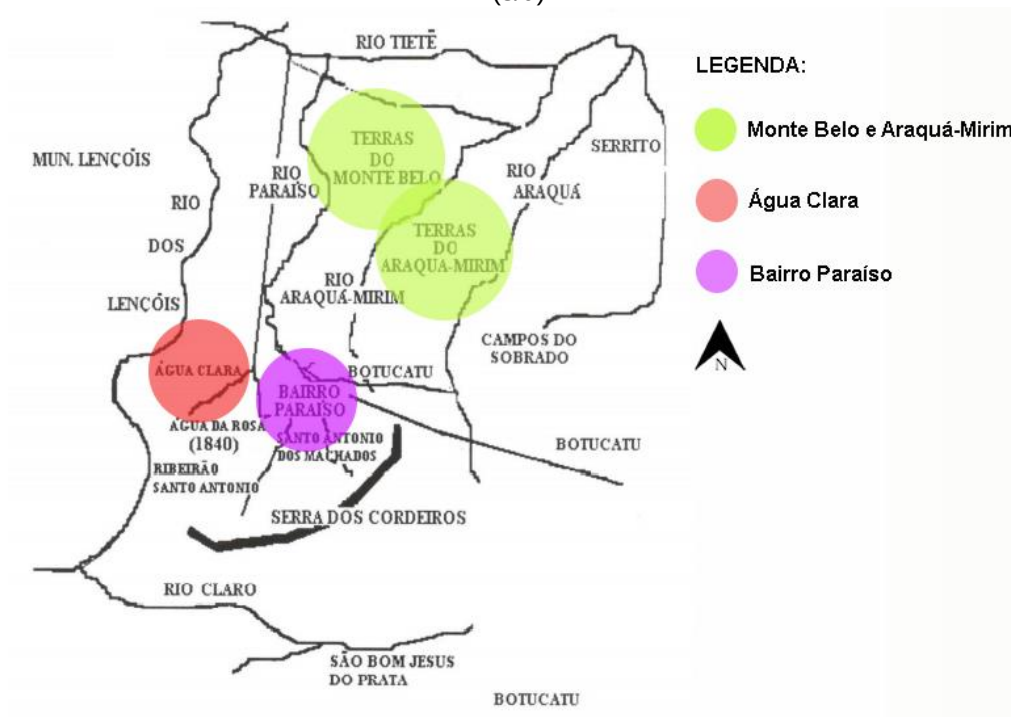
³¹ O nome consta com diferente sobrenome em outra referência pesquisada: Joaquim Antonio Pereira Pires (SANCHES, 1996). Adotou-se a mais antiga.

³² Segundo Sicchiera (1983), a “Estrada dos Boiadeiros” seria um local com “[...] fartas pastagens e água abundante para o revigoramento da alimária[...]” onde “[...]os tropeiros improvisavam palhoças às margens fluviais para resguardarem-se das intempéries [...]” (p.14).

³³ Posteriormente a Defesa da Dissertação, teve-se acesso à cópia da Certidão da área doada para a constituição do patrimônio de São Manoel do Paraíso, requerimento feito ao 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Botucatu. Nesta Certidão consta o nome de Antonio Augusto Rodrigues da Silva e não Bernardes Augusto Rodrigues da Silva. Essa informação está contida em artigo escrito após a defesa da Dissertação e a posse desse documento em: SILVA, Adélia Guiomar da; ENOKIBARA, Marta. Ensaio sobre a delimitação do Patrimônio Religioso de São Manoel do Paraíso. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: as cidades e seus desafios**. Tupã: ANAP, 2021. ISBN 978-65-86753-41-7.

³⁴ A assinatura foi feita rogo por Antonio Joaquim Mendes e sua mulher, “por não saberem escrever - José Francisco da Rosa Vieira com as testemunhas – José Gonçalves da Silva e Jorge Alves Pinheiro (SICCHIERA, p.21). Na transcrição feita por Sicchiera (1923) é apresentado como dia 12 de fevereiro de 1871 e ao final da documentação aparece a data de 8 de fevereiro de 1871. Neste caso será utilizada a data que aparece ao final do documento e que é citada também em Brollo (2004).

Figura 24: Localização das terras de “Monte Belo”, “Araquá-Mirim”, “Água Clara” e “Bairro Paraíso” (s/d)



Fonte: BROLLO, 2004. Intervenções da autora, 2020

De acordo com transcrição da certidão:

Escritura de troca de um terreno pertencente ao patrimonio de São Manuel no valor de 345\$000 representado por seu procurador e zelador Manoel José Pereira, por outro terreno com Joaquim Antonio Ferreira Pires e sua mulher, ambos do Bairro do Paraizo e no mesmo valor de 345\$000. Saibão quantos esta virem que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e um, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do dito anno e neste sitio de Joaquim Antonio Ferreira Pires, no município de Botucatu, onde vim eu Tabellião abaixo nomeado, ahí presentes partes justas e contractadas, Manuel José Pereira na qualidade de procurador e zelador de Capella de São Manuel do Paraizo e com autorização do juiz provedor para passar a presente escriptura, cuja autorização adeante vae transcripta; e Joaquim Antonio Ferreira Pires e sua mulher Dona Francisca Maria de Paula, todos os moradores deste termo, lavradores e conhecidos meus e das testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas, em presença das quaes pelos outorgantes foi dito que fazião troca dando o primeiro um terreno pertencente a São Manuel doado por escriptura publica a dezenove de abril do anno passado por Manuel Gomes Faria, Antonio Joaquim Mendes e suas mulheres, sito no logar denominado Agua Clara do Paraizo com a porção de vinte e cinco (25) alqueires, no valor de trezentos e quarenta e cinco mil reis, por outro terreno com igual numero de alqueires e mil reis, e recebendo dos segundos um outro terreno no mesmo Bairro do Paraizo, com igual numero de alqueires e pelo mesmo valor, sem disto haver volta alguma; troca esta que fazem pelas vantagens que existe em favor do local para a construção da respectiva Capella; pela autorização unanime de todos os interessados, ficando assim pertencendo de óra em diante ao Patrimonio de São Manoel o referido logar denominado do Paraizo e conhecido pelo nome de Tavares[...] (SICCHIERA, 1986, p.20-21).

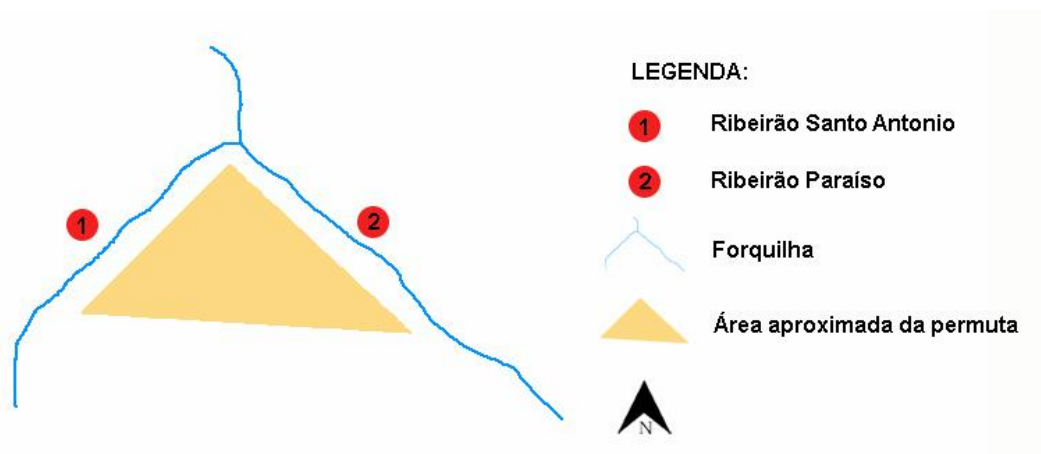
Segundo Brollo (2004), os pousos que existiam na região da permuta foram erguidos em meados do século XVIII, como é o caso de “Porto Martins” e, posteriormente, o de “Aparecida de Água da Rosa” (1840), que se delimitava com as terras de posse denominadas Bairro do Paraíso. A delimitação das glebas era dada em função de acidentes geográficos “com base em córregos, rios e espigões”, possibilitando ter água corrente nas propriedades, “agregando valor” e possibilitando a produção de produtos e criação de animais na encosta (GHIRARDELLO, 2010, p.67). Esses cursos d’água, além de servirem como limites, dariam futuramente o nome ao povoado que se desenvolveria no local, formando “grosseiramente, o desenho de um triângulo, e os cursos d’água, o de uma forquilha” (GHIRARDELLO, 2010, p.90).

Conforme escritura de permuta, a área se iniciava

[...] principiando sua confrontação em um cedro que se acha perto de um rego d’agua e deste cedro se medirá dez braças e neste lugar começará o ponto de partida, quebrando a esquerda até o canto de uma cerca e deste canto desce ao ribeirão e segue acima onde completa os **vinte e cinco alqueires**, voltando ao ponto de partida subirá pela agua acima tudo quanto for necessário para a medida dos vintes e cinco alqueires, ficando assim as duas aguas por onde passar a divisa pertencendo a servidão do Patrimonio, e pela mesma razão ficará também pertencendo aos segundos permutants aquelle terreno dado a referida capella, como já ficou dito por Mendes e Faria no lugar denominado Agua Clara do Paraizo, principiando da passagem do monjollo e subindo agua acima de lado a lado até prehencher os **vinte e cinco alqueires** [...] (SICCHIERA, 1986, p.20-22), grifo nosso.

Pela inviabilidade de se determinar a área com exatidão por meio da descrição acima, e procurando fornecer uma aproximação da área permutada, na Figura 25 tem-se a representação espacial com a delimitação dos rios, sendo possível observar a formação da forquilha com o encontro dos ribeirões Santo Antonio e Paraíso.

Figura 25: Cursos d’água e a formação da “forquilha”



Fonte: Elaborado pela autora, 2020

Há registros nas Atas (1887)³⁵ sobre o pedido da cópia da certidão junto à Câmara de Botucatu, tratando-se da concessão “do terreno doado pelo Alferes Manoel Gomes de Faria ao patrimonio” da vila de São Manoel (p.24) e indicação pelo Vereador Barros para que fosse contratado um engenheiro para a realização da medição “do perímetro dos terrenos do patrimonio” e que o serviço não excedesse “a mais de cento e trinta mil reis” (ATAS, 1887, p.32-33)³⁶. Aos 5 dias de novembro de 1887³⁷ foi apresentado pelo presidente a planta de medição feita pelo engenheiro civil Antonio Lopes de Leão (p.49).

Muitos nomes são mencionados, mas pouco se fala da localização estimada dos pedidos de terras dentro da área do patrimônio (ATAS, 1887). Sabe-se que após a medição pelo engenheiro do perímetro, como mencionado anteriormente, estaria o Fiscal encarregado de “proceder o abrimento” das “Ruas em terrenos do Patrimonio [...] a partir do ângulo que fizer entre as duas aguas no traçado aberto pelo mesmo Engenheiro aproveitando o esquadro feito por este [...]” (ATAS, 1887, p.48)³⁸.

A nova demarcação para o acréscimo de novas ruas também ficaria a cargo do Fiscal “visto a grande diferença com o alinhamento da parte edificada [...]” e que neste caso teria “por base a ultima rua edificada para traçar a primeira nova paralela a esta e em continuação de outras, e servindo-se esquadro desta primeira para as travessas” (ATAS, 1887, p.50-51)³⁹.

Com a inexistência da planta apresentada em 1887 e para que fosse esboçada a área aproximada de doação, realizou-se dois procedimentos diferentes. A primeira delas por meio da identificação de algumas das principais ruas mencionadas na 1ª Ata da Câmara de 1887, onde, aos 14 dias do mês de Junho de 1887, foi proposta e aceita que a antiga Rua do Comércio fosse denominada “Rua do Chico Gordo” (Figura 26), em homenagem a um cidadão que residia nela, Francisco Fernandes de Moraes Gôrdo, nome que permaneceu.

³⁵ Ata da 3ª sessão extraordinária em 8 de agosto de 1887.

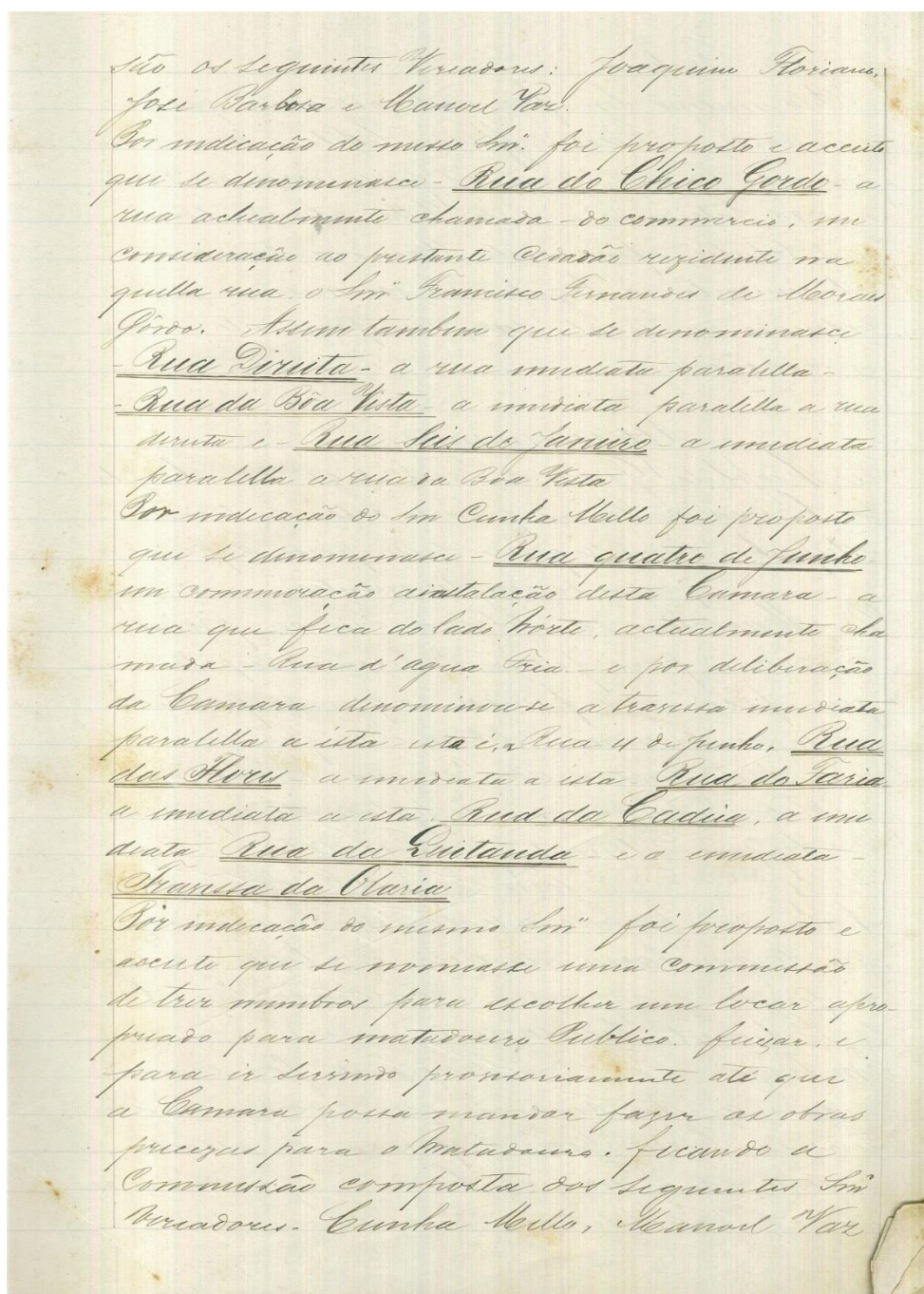
³⁶ Ata da 9ª sessão ordinária em 7 de setembro de 1887.

³⁷ Ata da 6ª sessão extraordinária em 5 de novembro de 1887.

³⁸ Ata da 5ª sessão extraordinária em 11 de outubro de 1887.

³⁹ Ata da 6ª sessão extraordinária em 5 de novembro de 1887.

Figura 26: Nomes das ruas citadas na 1ª Ata da Câmara de São Manuel em 1887



Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887

Conforme a Ata, registrou-se que também

[...] se denominasce – **Rua Direita** – a rua imediata paralella – **Rua da Boa Vista** – a mediata paralella a rua direita e – **Rua Seis de Janeiro** – a imediata paralella a **rua da Boa Vista**. [...] foi proposto que se denominasce – **Rua quatro de Junho** – em comemoração a instalação desta Camara – a rua que fica do lado Norte, actualmente chamada – **Rua d'água Fria** – e por deliberação da Camara denominou-se a travessa imediata paralella a ésta – esta é, a **Rua 4 de Junho**, **Rua das Flores** – a imediata a ésta – **Rua do Faria** – a imediata a esta, **Rua da Cadeia**, a imediata **Rua da Quitanda** – e a imediata – **Travessa da Olaria** (ATAS, 1887, p.5), grifo nosso.

Sendo assim, na Tabela 2 esquematizou-se os nomes presentes em 1887 e suas respectivas denominações nos anos de 1940⁴⁰ e 2020⁴¹.

Tabela 2: Relação das nomenclaturas das primeiras ruas em 1887 e denominações em 1940 e 2020

NOMENCLATURA DAS RUAS		
1887	1940	2020
Rua do Chico Gordo	Rua Morais Gordo	Rua Moraes Gordo
Rua Direita	Rua 15 de Novembro	Rua 15 de Novembro
Rua da Boa Vista	Rua Epitacio Pessoa	Rua Epitacio Pessoa
Rua Seis de Janeiro	Rua 7 de Setembro	Rua 7 de Setembro
Rua 4 de Junho	Rua 4 de Julho	Rua 4 de Junho
Rua das Flores	Rua Batista Martins	Rua Batista Martins
Rua do Faria	Rua Gomes Faria	Rua Gomes de Faria
Rua da Cadeia ⁴²	Rua Cel. Floriano	Rua Coronel Joaquim Floriano
Rua da Quitanda	Rua Cel. Simões	Rua Coronel Rodrigues Simões
Travessa da Olaria	Rua 10 de Maio	Rua Comendador José Manoel Pupo

Fonte: Elaborado pela autora, 2020

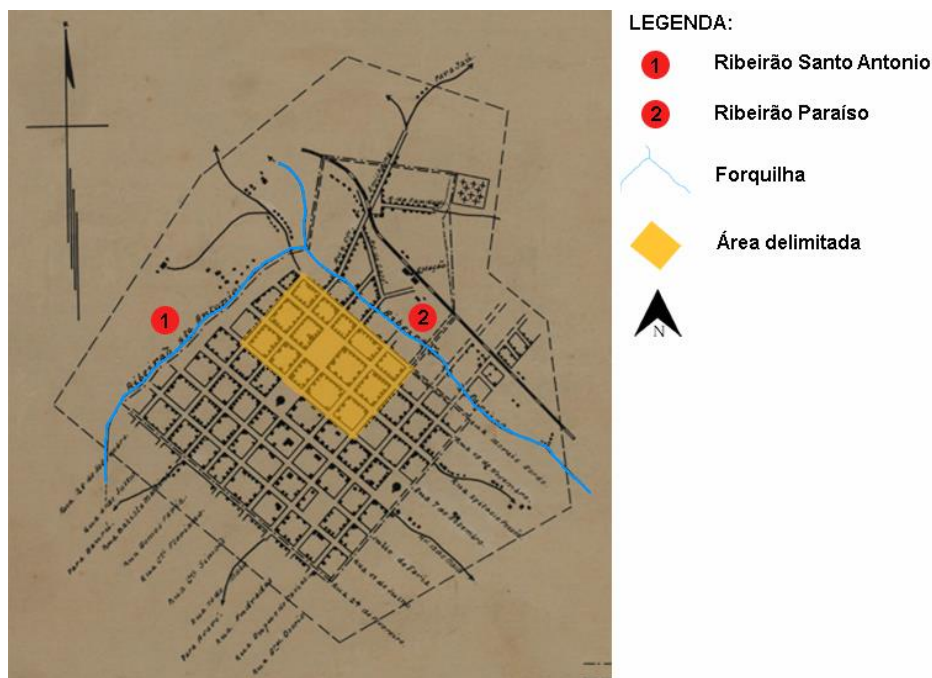
Feito isso, demarcou-se a área dessas ruas no mapa de 1940, como mostra a Figura 27, para uma melhor compreensão espacial.

⁴⁰ Para essa identificação utilizou-se do mapa da cidade datado de 1940, disponível no *site* do Arquivo Público do Estado.

⁴¹ Para essa identificação utilizou-se do mapa virtual do Google Earth.

⁴² Sabe-se que existia um Largo em frente à Cadeia, logo não haveria quarteirão em frente. Sendo a próxima rua denominada Coronel Floriano, considera-se a antiga Rua da Cadeia.

Figura 27: Área delimitada pela identificação de algumas das principais ruas de São Manoel do Paraíso em 1887



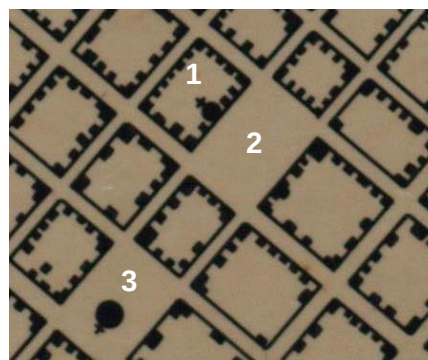
Fonte: Mapa base - Arquivo Público do Estado de São Paulo. Intervenções da autora, 2020

De forma a identificar a área aproximada de 25 alqueires, sabe-se que a respectiva capela foi edificada em 1872 (IGC, 1995, p.128) e benta pelo Padre João José Lopes Rodrigues, vigário de Botucatu, no dia 4 de outubro de 1874, de acordo com o Arquivo da Cúria Arquidiocesana de São Paulo.

Segundo Guirardello (2010), a implantação da capela deveria ocupar uma área estratégica, no ponto mais alto ou à meia altura, permitindo a ocupação dos lotes no seu entorno (GHIRARDELLO, 2010) e, posteriormente, a antiga capela daria lugar à nova igreja Matriz. Porém há casos em que a Matriz não é construída na mesma área, alterando a sua localização por uma área de doação que fosse mais favorável. Esse foi o possível caso de São Manuel, sendo a igreja Matriz construída em local diferente da capela inicial. A capela inicial se encontraria em frente a um largo descampado, posteriormente denominado Largo ou Pátio Prudente de Moraes (Figura 28 e 29).

Jardim Público de São Manoel: formação, transformações e permanências

Figura 28 (à esquerda): Planta São Manoel de 1940; Figura 29 (à direita): Recorte da planta anterior identificando o Largo Prudente de Moraes, a Igreja de São Benedito e a futura Igreja Matriz de São Manoel



Legenda:

- 1 - Igreja São Benedito
- 2 - Largo ou Pátio Prudente de Moraes
- 3 - Futura igreja Matriz de São Manoel

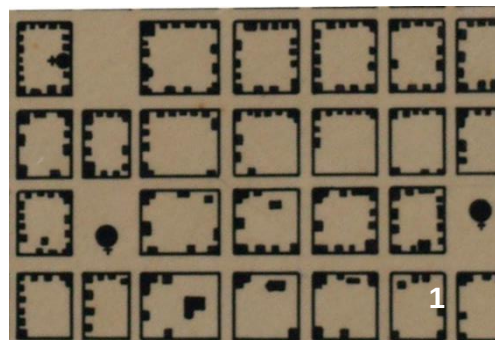


Fonte: Mapa base - Arquivo Público do Estado de São Paulo. Imagem à esquerda: Intervenções da autora, 2020

Segundo Brollo (2004, p.92), antes da oficialização da área destinada ao patrimônio da Vila de São Manoel, por volta de 1868, foi erguido o primeiro marco do cristianismo na Água dos Tavares, no Bairro do Paraíso, denominada capela de Santa Cruz⁴³, “lugar onde floresceu a cidade” (BROLLO, 2004, p.92). Essa teria sido construída em terreno doado por Manuel Vieira Paraíso, na antiga Avenida 13 de Maio, atualmente Avenida Irmãos Cintra (Figura 30 e 31).

⁴³ Este tópico é abordado adiante, no item 1.5.

Figura 30 (à esquerda): Planta São Manoel de 1940; Figura 31 (à direita): Recorte da planta anterior identificando a localização da Capela de Santa Cruz



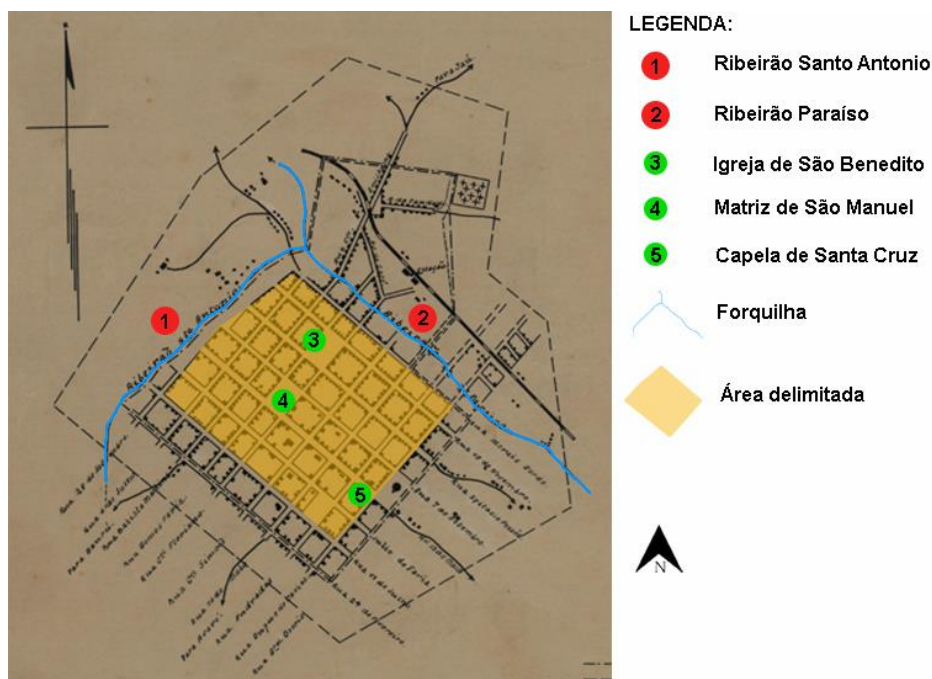
Legenda:

1 - Antiga Capela de Santa Cruz

Fonte: Mapa base - Arquivo Público do Estado de São Paulo. Imagem à esquerda: Intervenções da autora, 2020

Posteriormente, realizou-se o segundo procedimento por meio de mapa digital mais atual da cidade de São Manuel (2015), disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Partindo-se dos ribeirões e “forquilha” já identificados, bem como a identificação de algumas ruas e edificações mais antigas, realizou-se aproximações até se delimitar uma área aproximada de 25 alqueires paulistas, o que equivaleria a aproximadamente 605,000 m². Feito isso, obteve-se o resultado mostrado na Figura 32.

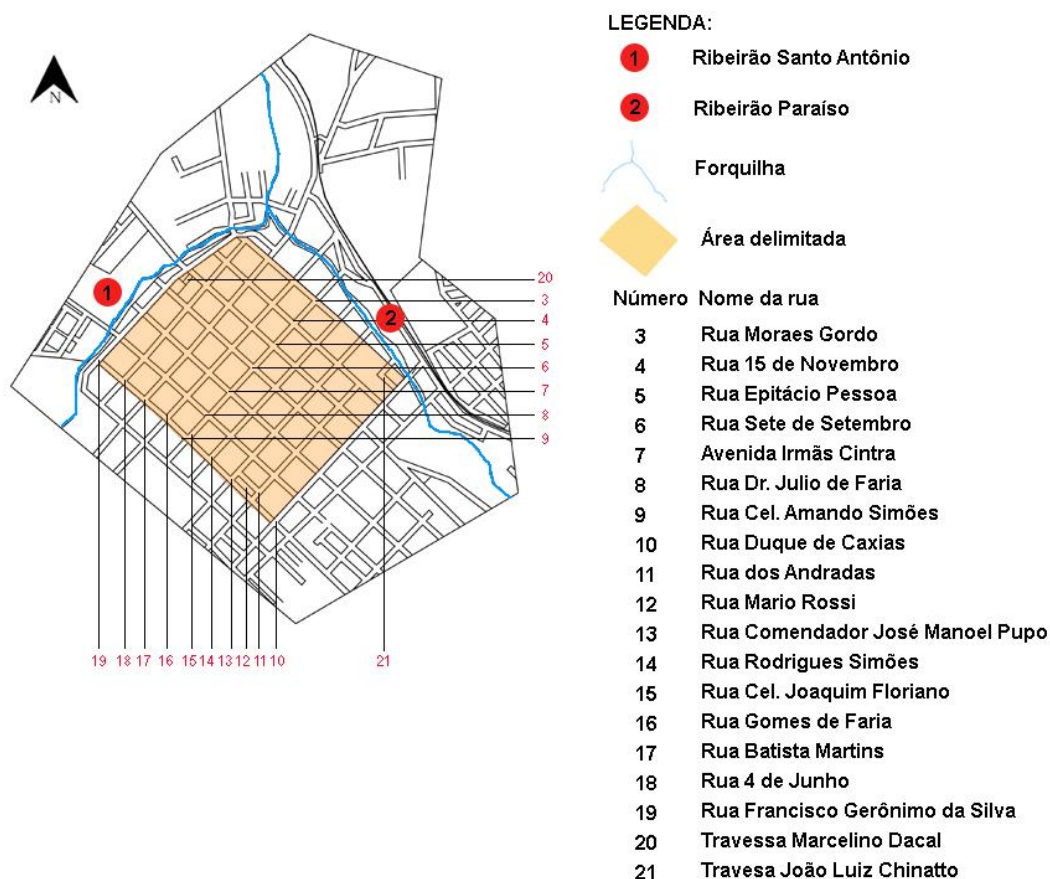
Figura 32: Localização aproximada da área de doação para o patrimônio religioso de São Manoel do Paraizo



Fonte: Mapa base - Arquivo Público do Estado de São Paulo. Intervenções da autora, 2020

Com os procedimentos de análise concluídos, foi possível a elaboração de um mapa com a limitação da área iniciada aproximada doada ao patrimônio de São Manoel do Paraizo, com a indicação dos nomes atualizados das ruas no perímetro (Figura 33).

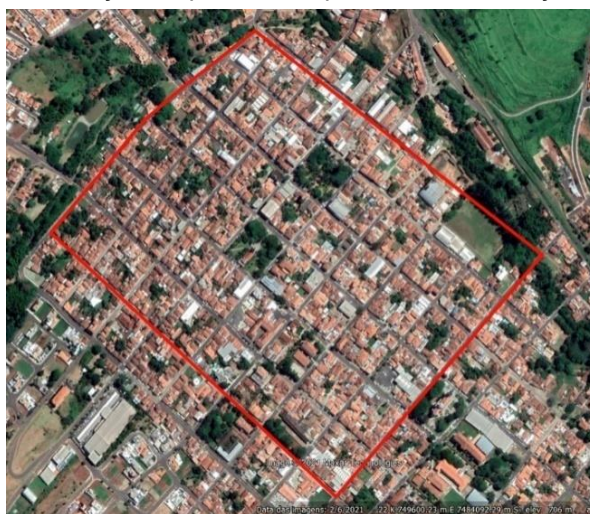
Figura 33: Localização aproximada da área de doação para o patrimônio religioso e identificação das atuais ruas da cidade de São Manuel no perímetro



Fonte: Mapa base – Prefeitura Municipal de São Manuel. Intervenções da autora, 2020

As ruas que atualmente conformam o perímetro de doação são: Rua Moraes Gordo, Rua Duque de Caxias, Rua Cel. Amando Simões e Rua Francisco Gerônimo da Silva (Figura 34).

Figura 34: Identificação do perímetro aproximado da doação em São Manuel

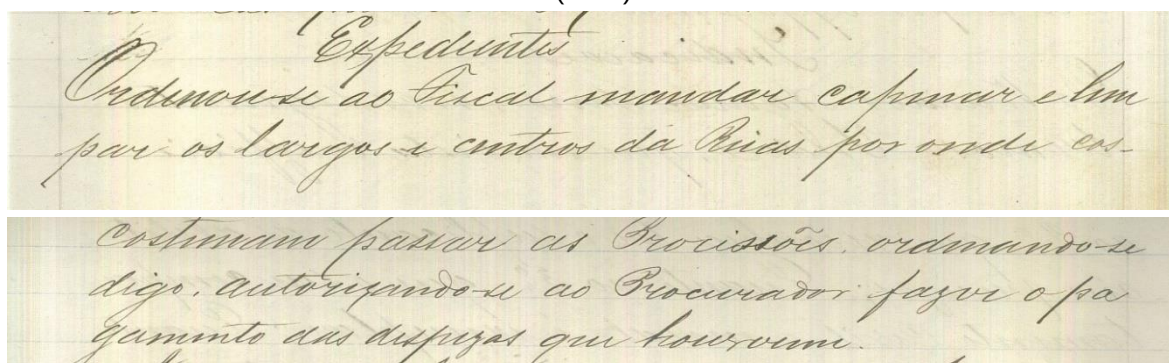


Fonte: Mapa base – Google Maps, 2021. Intervenção da autora, 2021

1.2 O código de posturas (1888) e seu traçado urbano

No ano de 1824, logo após a criação da primeira Constituição, os Códigos de Posturas passam a ser lei no Brasil Imperial, elaborados pelas Câmaras Municipais e submetidos à aprovação da Assembleia Provincial, que emitiam sugestões de alterações ou, até mesmo, indeferimento. Dos assuntos passariam desde a “desapropriação, criação de escolas de primeira letra, impostos municipais, nomeação de funcionários para as câmaras e até mesmo os regulamentos dos cemitérios” (GHIRARDELLO, 2010, p.57). O “trato” estaria intrinsecamente ligado às questões religiosas em que “a cena citadina e as ruas e largos mereciam alguma atenção de limpeza do mato e rudimentar conservação antes das festividades” (MARX, 1988, p.8). Pela Ata de 1887⁴⁴ (Figura 35 e 36), observa-se a ordem dada ao Fiscal para que fosse capinado e limpo “os largos e centros da Ruas por onde costumam passar as Procissões [...]” (p.61).

Figura 35 (acima) e 36 (abaixo): Trecho da Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)



Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

Em 1828, pela lei de 1º de outubro de 1828, documentação baixada por D. Pedro I, prosseguiria com os tratos urbanos, deixando a “carga das câmaras tudo a respeito da Policia e Economia das Povoações e seus termos” com “uma série de matérias de sua responsabilidade e que dizem respeito à gestão do chão público” (MARX, 1988, p.50).

Em primeiro lugar, cita a questão do alinhamento, [...] da limpeza e ‘deempachamento das ruas, Cães, e praças’, da conservação e reparos de edifícios públicos, ‘calçadas, pontes, fonte, aqueductos, chafarizes, póços, tanques, e quaisquer outras construcções em beneficio commum dos habitantes, ou para decóro, e ornamento das Povoações [...]’ (MARX, 1988, p.50).

Segundo Guaraldo (2002), o Código de Posturas de 1886 definiria “as bases de uma cidade que desejava se modernizar”, além de também regulamentar “os espaços privados, determinando pés direitos, áreas construídas e áreas para jardins [...]”. Tratando-

⁴⁴ Ata da 14ª sessão ordinária em 6 de dezembro de 1887.

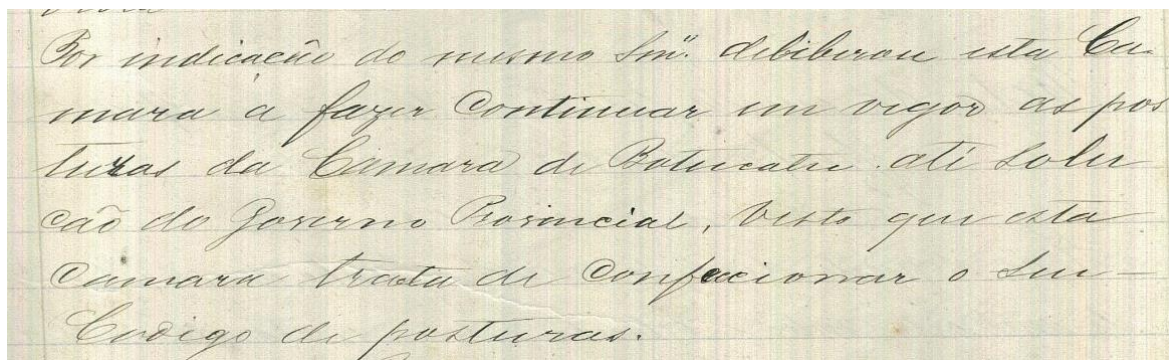
se “de um conjunto de medidas destinadas a melhor caracterizar um espaço onde se desenvolverão novas práticas urbanas” (GUARALDO, 2002, p.30).

Já em 1894, com a criação do Código Sanitário do Estado de São Paulo, as cidades passariam a criar diretrizes para o bom desenvolvimento da cidade com princípios higienistas, orientando e localizando edifícios públicos, mas também utilizando-se de medidas de saneamento, por meio do “melhoramento e embelezamento” dos espaços públicos (GUARALDO, 2002).

Porém, ao que antecede à criação dos códigos de posturas municipais, a área ocupada ainda seria “responsabilidade do último município a ser criado, e assim sucessivamente. Quando Botucatu torna-se município, em 1855, um quarto da província estava sob sua jurisdição [...] que incorporariam as características da cidade-mãe por meio de suas posturas” (GHIRARDELLO, 2010, p.60). Da formação desses povos e com o desenrolar do seu desenvolvimento, se desmembrariam e repetiriam os mesmos processos nos futuros povoados que viriam a se formar em seu território (GHIRARDELLO, 2010). São Manoel do Paraizo, povoado proveniente de terras botucatuenses, não escaparia à regra.

Por indicação do Presidente (Figura 37), “[...]oficiou-se ao Governo da Provincia pedindo padrões de pesos e medidas para as aferições nesta Villa” e foi deliberado que continuaria “em vigor as posturas da Câmara de Botucatu até solução do Governo Provincial”, mas a Câmara de São Manoel trataria “de confeccionar o seu Codigo de posturas” (ATAS, 1887, p.9)⁴⁵.

Figura 37: Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)



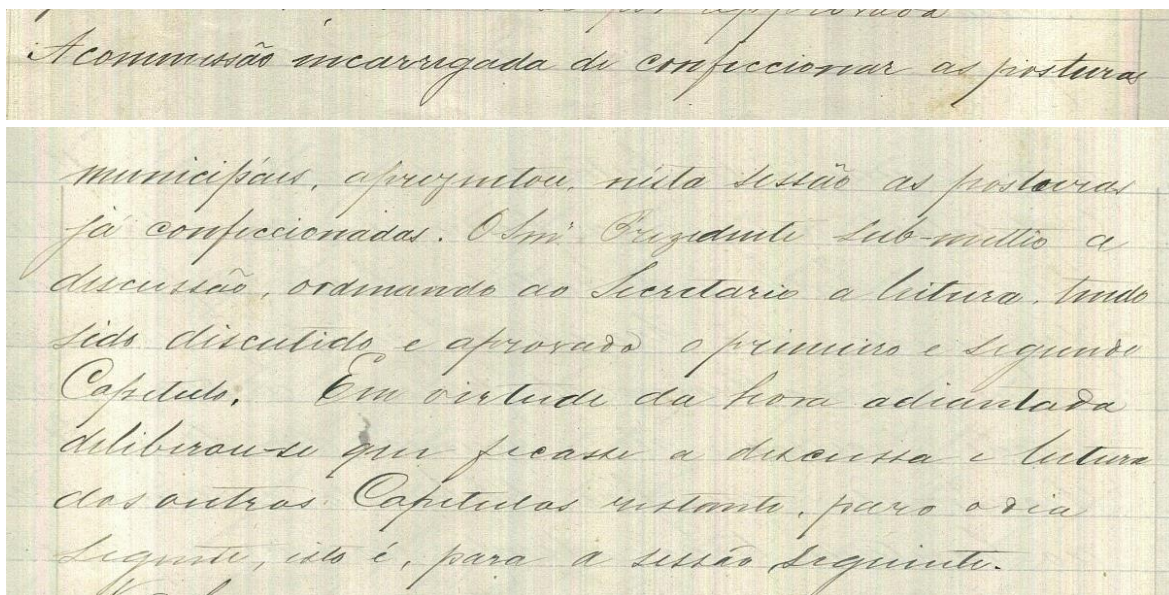
Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

Na sessão seguinte, foi apresentado pela Comissão as posturas confeccionadas e posto em debate (Figura 38 e 39), “tendo sido discutido e aprovado o primeiro e segundo

⁴⁵ Ata da 4ª sessão ordinária em 16 de junho de 1887.

Capitulo.”, e que os demais seriam discutidos e aprovados na sessão seguinte (ATAS, 1887, p.10-11)⁴⁶.

Figura 38 (acima) e Figura 39 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)



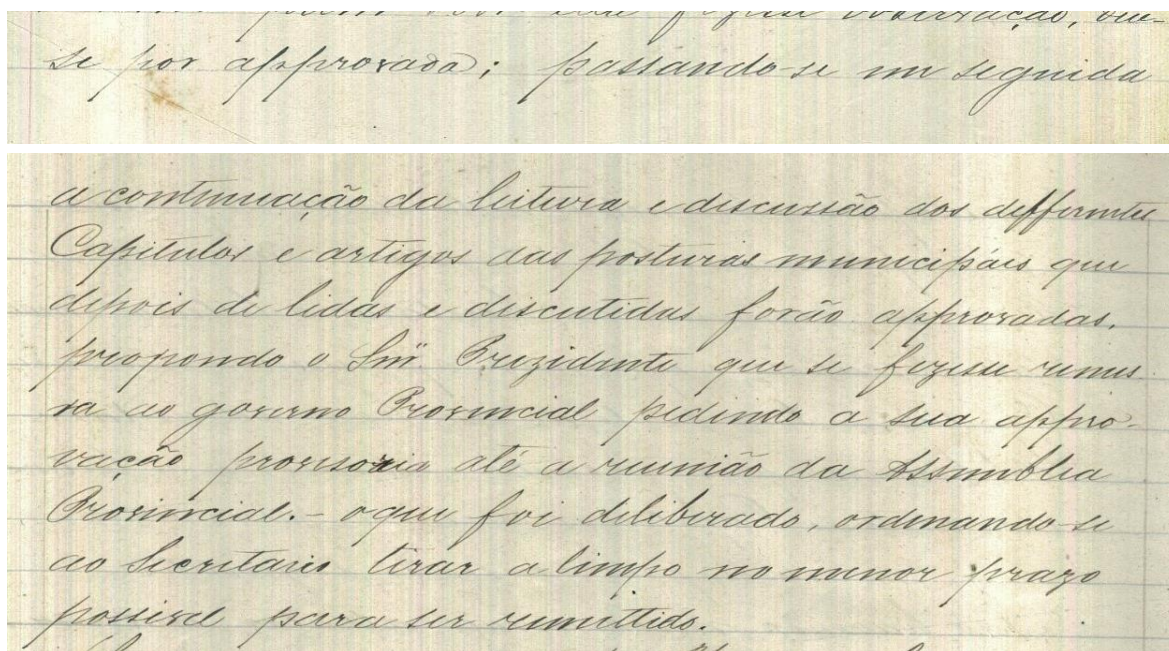
Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

A pedido do Presidente (Figura 40 e 41) foram feitas remessas para que fossem enviadas ao Governo Provincial para aprovação pela Assembleia, “o que foi deliberado, ordenando-se ao Secretario tirar a limpo no menor prazo possivel para ser remettido” (ATAS, 1887, p.11-12)⁴⁷.

⁴⁶ Ata da 5ª sessão ordinária em 17 de junho de 1887.

⁴⁷ Ata da 6ª sessão ordinária em 18 de junho de 1887.

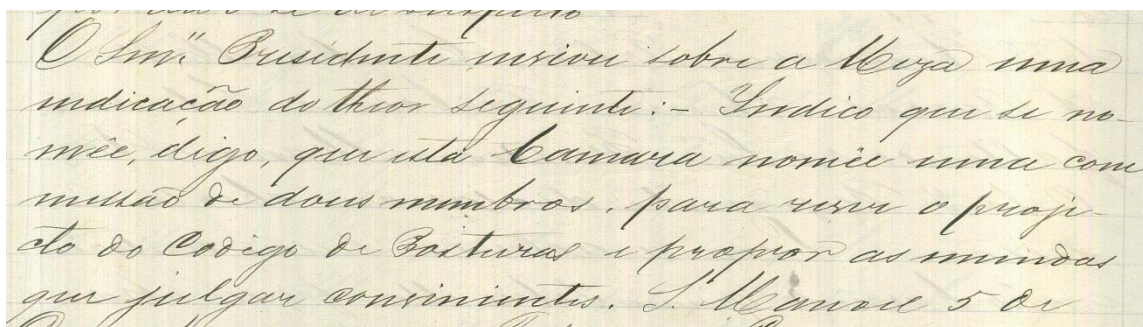
Figura 40 (acima) e Figura 41 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)



Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

Posteriormente foi feita uma indicação (Figura 42) para eleição de “uma comissão de dois membros, para rever o projecto do Codigo de Posturas e propor as emendas que julgar convenientes” (ATAS, 1887, p.57)⁴⁸. Feito isso, foram eleitos Aguiar Barros e Cunha Mello (Figura 43), recebendo o Código de Posturas para que fosse revisto e proposta as emendas que achassem necessárias (ATAS, 1887, p.58)⁴⁹.

Figura 42: Trecho sobre a eleição de comissão para revisão do Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)

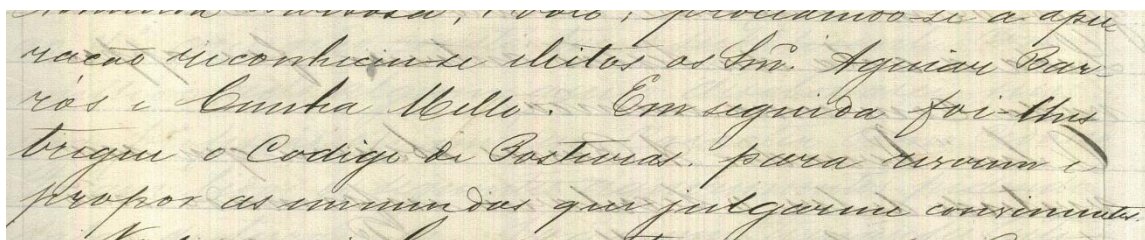


Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

⁴⁸ Ata da 13ª sessão ordinária em 5 de dezembro de 1887.

⁴⁹ Ata da 14ª sessão ordinária em 5 de dezembro de 1887.

Figura 43: Trecho sobre a eleição de comissão para revisão do Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)



Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

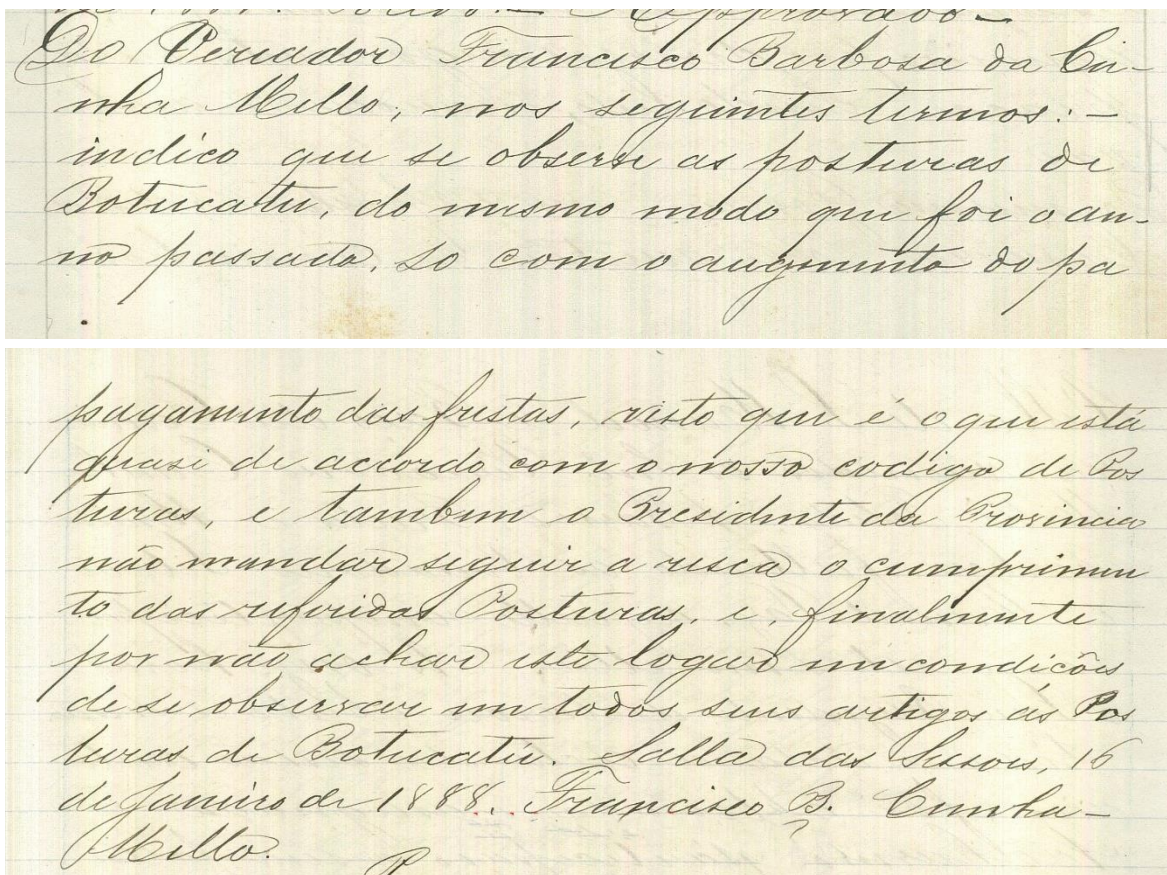
Com a eleição e revisão dos Códigos realizada pela comissão, foram apresentados os pareceres “achando-os bons” e indicando novas emendas e novos artigos como diretrizes sobre cercas, valores de multa aos infratores e cobrança de impostos (ATAS, 1887)⁵⁰.

Por indicação do Vereador Francisco Barbosa da Cunha Mello (Figura 44 e 45), pediu-se que fosse observada “as posturas de Botucatu, do mesmo modo que foi o anno passado, so com o augmento do pagamento das frestas, visto que” o código de São Manoel estaria quase que de acordo e que o Presidente da Provincia mandou “não [...] seguir a risca o cumprimento das referidas Posturas, e, finalmente, por não achar este lugar em condições de se observar em todos seus artigos as Posturas de Botucatu” (ATAS, 1888, p.76-77)⁵¹.

⁵⁰ Ata da 16ª sessão ordinária em 9 de dezembro de 1887 e Ata da 19ª sessão ordinária em 2 de janeiro de 1888.

⁵¹ Ata da 20ª sessão ordinária em 16 de janeiro de 1888.

Figura 44 (acima) e Figura 45 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1888)



Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1888. Intervenção da autora, 2020

Pouco se menciona sobre medidas adotadas anteriormente à aprovação do Código de Posturas local. Ao que diz respeito ao trato urbano tem-se que (Figura 46 e 47)

De cada cerca, taipa ou muro não edificada, dentro do perimetro da povoação, os proprietarios pagarão, por cada metro linear, 200 reis, tanto nas Ruas como nas travessas, este imposto será applicado em calçadas e melhoramentos das Ruas. Multa de 10:000 reis ao infractor.

Considerado fechos de lei, as taipas com dous metros e vinte centimetros de altura, os vallos de dous metros e vinte centimetros de largura e dous metros de fundo, as cercas de pau a pique ou trincheiras, sendo as estacadas unidas e tendo pelo menos dous metros de altura; as cercas de váras, quando os mourões estiverem a sessenta centimentros uns dos outros e com seis várashorizontaes sendo amarradas com cipó que será reformada anualmente e quando algum desmancho (ATAS, 1887, p.66-67)⁵².

⁵² Ata da 16ª sessão ordinária em 9 de dezembro de 1887.

Figura 46 (acima) e Figura 47 (abaixo): Trecho sobre o Código de Posturas na Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo (1887)

De Cada Cerca, taipa ou muro não edifi-
cado, dentro do perimetro da povoação, os
proprietarios pagarão, por cada metro
linear, 200 reis, tanto nas Ruas como nas
travessas, este imposto será applicado em
Calçadas e melhoramentos das Ruas. Multa

de 10.000 reis ao infractor.
São Considerado fechos deli, as taipas com
dous metros e vinte centimetros de altura,
os Vallas de dous metros e vinte centimetros
de largura e dous metros de fundo, as Cer-
cas de pau apigue ou trincheiras, sendo as
atacadas unidas e tendo pelo menos dous
metros de altura; as cercas de varas, quan-
do os mourões intervirem a sessenta centimetros
uns dos outros e com seis varas *horizon-
taes* sendo amarradas com cipó que será re-
formada annualmente e quando algum
demancho.

Fonte: Ata da Câmara Municipal de São Manoel do Paraizo de 1887. Intervenção da autora, 2020

Dessa forma, teria

[...] a travessa da Cadeia de 36 palmos de largura, e a Camara determinando para a largura dessas ruas 50 palmos, ordena-se ao fiscal, por occasião do alinhamento, fazer chegar, o primeiro quarteirão a seguir na referida travessa, dos 36 aos 50 palmos, largura que se determinou para as travessas a abrir-se (ATAS, 1887, p.53)⁵³.

Seria então decretado pela Assembleia Legislativa Provincial, a partir da proposta da Vila de São Manoel do Paraizo, publicado pela Secretaria do Governo da Província de São Paulo, aos 17 dias do mês de julho de 1888⁵⁴, o Código de Posturas local (Anexo I).

⁵³ Ata da 7ª sessão extraordinária em 10 de novembro de 1887.

⁵⁴ Resolução de nº 119 disponível no repositório do site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A fim de se esquematizar e indicar os capítulos que mais se correlacionam com este trabalho (contornados em vermelho), elaborou-se uma tabela⁵⁵ contendo a indicação do capítulo, o assunto, a quantidade de artigos e os parágrafos (Tabela 3).

Tabela 3: Relação dos capítulos e assuntos abordados no Código de Posturas de 1888 da Vila de São Manoel do Paraíso

Capítulo	Assunto	Artigos	Parágrafos
1	Rendas municipais	1	0
2	Imposto municipal	18	8
3	Imposto de licença	1	26
4	Lançamento, fiscalização e arrecadação das rendas	11	0
5	Asseio e livre trânsito das ruas	9	7
6	Arruamento e ordem dos edifícios	8	10
7	Comércio	9	0
13	Higiene e salubridade pública	5	0
9	Polícia, segurança, moralidade tranquilidade pública	10	5
10	Agricultura	12	0
11	Estradas municipais	12	11
12	Matadouros e açougues	5	0
12	Cemitério público	10	0
14	Empregados da Câmara	19	32
15	Disposições gerais	17	1

Fonte: Organizado pela autora, 2020

⁵⁵ A elaboração da tabela teve como finalidade o compilamento das informações por se tratar de um documento com grande quantidade de informações e por não se adentrar as suas especificidades.

1.3. As edificações de cunho religioso e seus espaços livres

Os espaços destinados aos lugares sagrados seriam áreas bem definidas de acordo com as normas canônicas, envolvendo “uma série de exigências e de prerrogativas que importariam não apenas à Igreja [...] como também ao Estado [...]”, condicionando “os locais sacros especialmente a céu aberto, a implantação topográfica geral, a trama viária, a significação maior ou menor das parcelas de lote urbano”, tornando os adros “os pontos altos de todo o conjunto urbano [...]”. As ruas também sofreriam influência, tornando as primeiras vias a ligação direta para essas áreas, sob controle civil e eclesiástico, servindo de “ponto de passagem privilegiado do cenário urbano para os cortejos e outras manifestações” (MARX, 1988, p.110).

A igreja Matriz estaria então situada em uma praça “acompanhada dos principais edifícios institucionais [...] em trama regular de ruas a dominar o cenário comum e a ordenar o conjunto de terras urbanas públicas e particulares [...]” (MARX, 1988, p.111).

Segundo Ghirardello (2010), a religião teria papel fundamental e a presença da igreja católica daria não apenas o “amparo espiritual” como também de grande importância em situações como “nascimentos, casamentos, doenças, etc.” (p.69). Também funcionaria como “cartório eclesiástico, anotando, nos livros de tombo, e assentamento, os documentos que passarão a ser, posteriormente, de cunho exclusivamente civil” (MARX, 1988, p.118, 144 *apud* GHIRARDELLO, 2010, p.70).

Como tradição, uma cruz seria elevada na clareira onde seria construída a cidade (MONBEIG, 1984), local onde viria a ser construída a nova capela, que, posteriormente, se tornaria a Matriz.

A capela era edificada de acordo com os modelos mineiros tradicionais: frontão triangular com óculo, janelas no coro, porta de entrada, telhado em duas águas, esteios de madeira, taipa de mão e sineira independente do corpo principal. As torres, quando existiram, foram construídas posteriormente, em momentos em que os recursos eram maiores. (...) Sua planta deveria conter nave principal, capela-mor, sacristia e, às vezes, naves laterais dotadas de telhados mais baixos (GHIRARDELLO, 2010, p.135).

Diz-se que a primeira capela a ser erigida, antes mesmo da oficialização das terras para o patrimônio de São Manoel do Paraíso, deu-se por volta de 1868 e era denominada capela de Santa Cruz⁵⁶. A antiga capela (Figura 48) localizava-se na antiga Avenida 13 de Maio (1940), atual Avenida Irmãos Cintra (2021), existindo atualmente apenas um cruzeiro (Figura 49).

⁵⁶ Esta capela é mencionada no Capítulo 1.1., porém não foram encontrados materiais que subsidiassem informações a respeito.

Figura 48 (à esquerda): Antiga capela de Santa Cruz (s/d); Figura 49 (à direita): Atual cruzeiro no mesmo local (2020)



Fonte Figura 48 (à esquerda): Centro de pesquisa e história do município de São Manuel-SP;
Fonte Figura 49 (à direita): Foto da autora, 2020

Segundo o jornal “O Movimento” (1925), a capela de São Benedito (Figura 50 e 51) teria sido construída em 1874⁵⁷, no início da formação da Vila de São Manoel, sendo considerada a primeira Matriz “e benta pelo Padre João José Lopes Rodrigues, Parocho de Botucatù, em 4 de Outubro daquelle anno”, considerando-o o templo mais antigo (p.1)⁵⁸.

Consta, isto é, ha noticia de que os primeiros officios liturgicos foram realizados na fazenda Monte Bello, onde morava o seu proprietário, o Alferes Manuel Gomes de Faria – e que isso fosse por que o ajuntamento de pessoas, que por accasião de celebração desses officios, não lhe agradasse, fosse porque o logar não lhe conviesse, resolvera doar um terreno para o patrimonio [...] (JORNAL O MOVIMENTO, 1925, p.1).

A capela teria sido reformada por André Margoni, em 1908, por iniciativa “do sr. dr. Luiz A. Teixeira de Assumpção e concurso da sra. D. Maria Fernandes de Camargo” e outros, onde construiu-se “a pequena torre, os muros e grades de ferro” (JORNAL O MOVIMENTO, 1925, p.1). Em 1924 uma nova reforma seria realizada

[...] abrangendo toda a parte dos fundos que foi completamente reedificada, inclusive os pavimentos que foram ladrilhados, a coberta feita a telhas imitiação franceza; o altar, forros, grades, frente e columnas, foram pintados pelo pintor José Canella; as areas lateraes foram

⁵⁷ Posteriormente a Defesa da Dissertação, teve-se acesso ao arquivo digital contendo as fotos do 1º Livro de Tombo da Arquidiocese de Botucatu, gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Vladimir Benincasa (FAAC/UNESP-Bauru). Por este documento obteve-se a informação de que a capela de São Benedito é datada de 1872, e o ano de 1874 refere-se ao benzimento realizado pelo vigário de Botucatu. O esclarecimento desta informação está contido em artigo escrito e publicado posteriormente a defesa da Dissertação em: SILVA, Adélia Guiomar da; ENOKIBARA, Marta. Ensaio sobre a delimitação do Patrimônio Religioso de São Manoel do Paraíso. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: as cidades e seus desafios**. Tupã: ANAP, 2021. ISBN 978-65-86753-41-7.

⁵⁸ Jornal “O Movimento” de 15 de março de 1925 – nº1147.

ajardinadas e revestidas de tijolos cimentados (JORNAL O MOVIMENTO, 1925, p.1).

As reformas, segundo o mesmo jornal, custaram 16.355\$100, conforme prestação de contas feita “pelo sr. Eliakim Tavares Ferrão, que muito trabalhou para a execução dos melhoramentos como também o sr. Augusto de Moura, constructor que dirigiu os trabalhos” (JORNAL O MOVIMENTO, 1925, p.1)⁵⁹.

Figura 50 (à esquerda) e Figura 51 (à direita): Capela de São Benedito



Fonte Figura 50 (à esquerda): Jornal “O Movimento” de 1925; Fonte Figura 51 (à direita): Foto da autora, 2020

De acordo com Ghirardello (2010), o traçado e as edificações que seriam construídas no novo patrimônio seriam feitas “primeiramente junto ao largo do cruzeiro, marco inicial da ocupação, ou da capela, se esta já estivesse construída” (p.128). Neste caso teríamos então o Largo da capela de São Benedito, em seguida nomeada praça Barão do Rio Branco (Figura 50)⁶⁰.

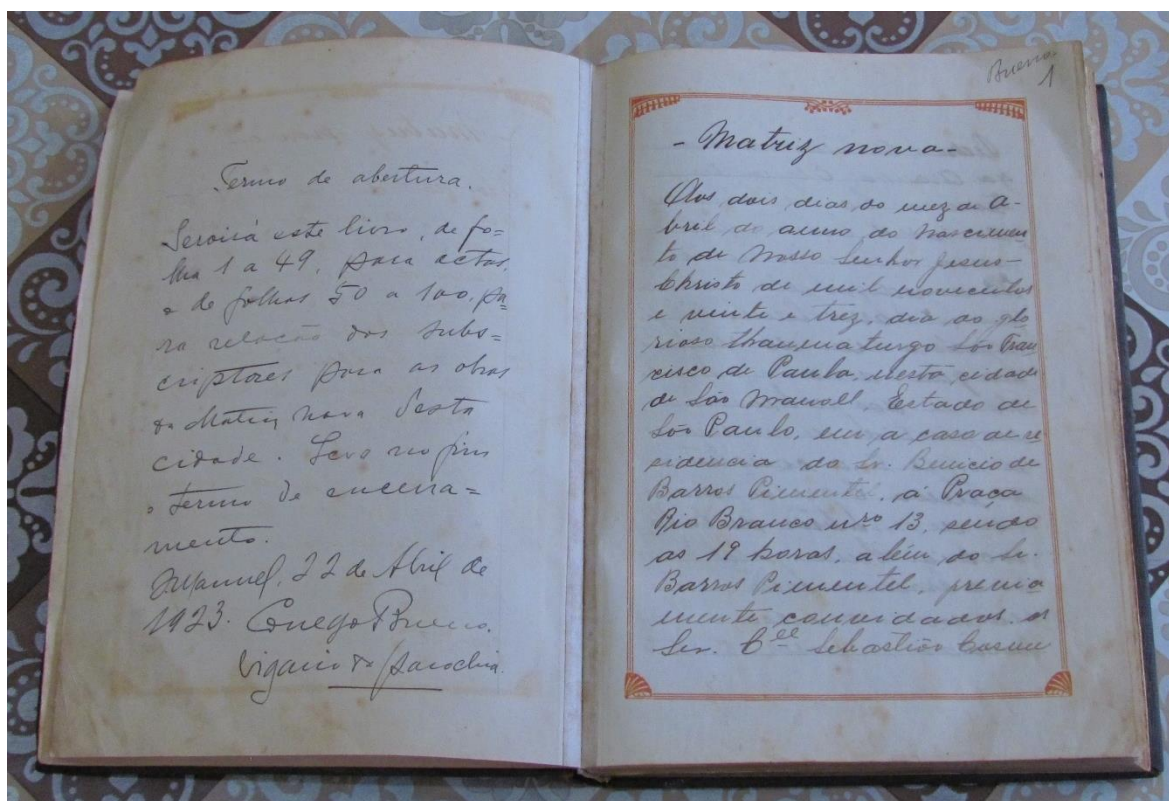
Posteriormente à primeira capela daria lugar à nova igreja Matriz, sendo demolida e, quase sempre, erguida no mesmo local ou, com a doação de ampliação ao patrimônio, seu deslocamento poderia ser feito “para uma posição mais favorável” (Ghirardello, 2010, p.217).

⁵⁹ A relação dos contribuintes para as reformas encontra-se no Jornal “O Movimento” edição de nº1143 de 15 de fevereiro de 1925.

⁶⁰ Este tópico é abordado adiante, no Capítulo 2.1. Não é possível afirmar com exatidão em quais momentos o antigo Largo da Capela de São Benedito tem alterações de nomes. O nome Rio Branco é pouco mencionado, em sua maioria o Largo é chamado de Prudente de Moraes.

Não se sabe ao certo o que de fato ocorreu na cidade de São Manuel pela inexistência de informações nos materiais disponibilizados referentes a esse período, mas sabe-se que a Matriz de São Manuel foi construída a exatadas duas quadras acima do local da primeira capela, de São Benedito. Em material investigado de 1923, disponibilizado pela própria Paróquia (Figura 52), foram encontrados registros que abordavam a construção da nova Matriz, mas as datas não coincidiam com a data da igreja, que é de 1882⁶¹, onde levantou-se, inclusive, o local onde a “Matriz Nova” deveria ser construída⁶².

Figura 52: Páginas internas do livro de Atas para construção da Matriz Nova de São Manoel de 1923



Fonte: Foto da autora, 2020

⁶¹ De acordo com o site da Câmara Municipal de São Manuel. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020.

⁶² Posteriormente a Defesa da Dissertação, teve-se ao arquivo digital contendo as fotos do 1º Livro de Tombo da Arquidiocese de Botucatu e a cópia da Certidão da área doada para a constituição do patrimônio de São Manoel do Paraíso, requerida junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Botucatu. A partir desses documentos, pode-se aferir informações à respeito da área de doação permutada, assim como a data de construção da capela de São Benedito e da construção da igreja Matriz. Dessa forma concluiu-se que a primeira capela doada ao patrimônio foi a capela de São Manuel, construída em 1872 e benzida em 1874 e que posteriormente, com a inauguração da igreja Matriz em 1891, esta passaria a ser em devoção à São Benedito. Um artigo foi publicado como desdobramento desta Dissertação e está disponível em: SILVA, Adélia Guiomar da; ENOKIBARA, Marta. Ensaio sobre a delimitação do Patrimônio Religioso de São Manoel do Paraíso. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: as cidades e seus desafios**. Tupã: ANAP, 2021. ISBN 978-65-86753-41-7.

A Ata inicia-se no dia 2 de abril de 1923 na “residencia do Sr. Benicio de Barros Pimentel, à Praça Rio Branco nro 13” (Atas, p.1f)⁶³ para que “levado a effeito a construcção de uma Igreja para servir de Matriz desta Parochia” (Atas, 1923, p.2f)⁶⁴ que não se encontrava “em harmonia com a cidade” (Atas, 1923, p.4f)⁶⁵. Na sessão do dia 22 de abril de 1923⁶⁶ pediu-se que fosse nomeado José Pupo como diretor de obras e que a construção fosse “de uma sacca de café, typo 4, das primeiras que fossem colhidas e correspondentes á safra pendente, para cada cindo mil cafeeiros” (Atas, 1923, p.8f) e também a nomeação de algumas pessoas para auxiliarem no angariamento dos donativos. Ainda segundo as Atas de 1924, elegeu-se uma comissão (Figura 53)⁶⁷ para que fossem feitos estudos de “diversos pontos da cidade, onde melhor poudesse ser edificada a Nova Egrea Matriz” (p.13f)⁶⁸.

Terrenos que se prestam nelles ser construida a Nova Igreja Matriz: 1º), – O de propriedade do Cel Juliano Martins de Almeida, onde foi o antigo campo de futebol, á rua 11 de Junho. Não conseguiram, os signatorios desta, saber, o proprietario quer ou não vende-lo, por não ter o mesmo respondido a carta que enviaram pedindo as condições em que poder-se-ia adquirir esse terreno – 2º) – O de propriedade do filhos menores de Benedicto José de Barros. Presta-se muito. O proprietario, isto é, o representante legal dos proprietarios, só vende todo o terreno e uma casa edificada no mesmo. Pede o preço de (50000\$000) cinquenta contos de reis. Alem disso, dito terreno é objeto de uma doacção, com clausula de inalienalilidade, de modo que para a sua aquisição depende de licença judicial para remoção desse vinculo. 3º) – Aquelle onde foi o antigo Cemiterio. Apesar de ser um tanto distante, também se presta. 4º) – O da Municipalidade, onde está construido o Mercado Municipal. Depende a sua aquisição do consentimento dos credores da Municipalidade, pois, garante o emprestimo; a Prefeitura pede (80,000\$000) oitenta contos de reis; alem disso, torna-se necessario dar-se o praso de um anno para os locadores o desoccuparem (Atas, 1924, p;13f e v-14f)⁶⁹.

⁶³ Ata da Comissão das Obras da Nova Matriz de São Manuel em 2 de abril de 1923.

⁶⁴ Idem.

⁶⁵ Ibidem.

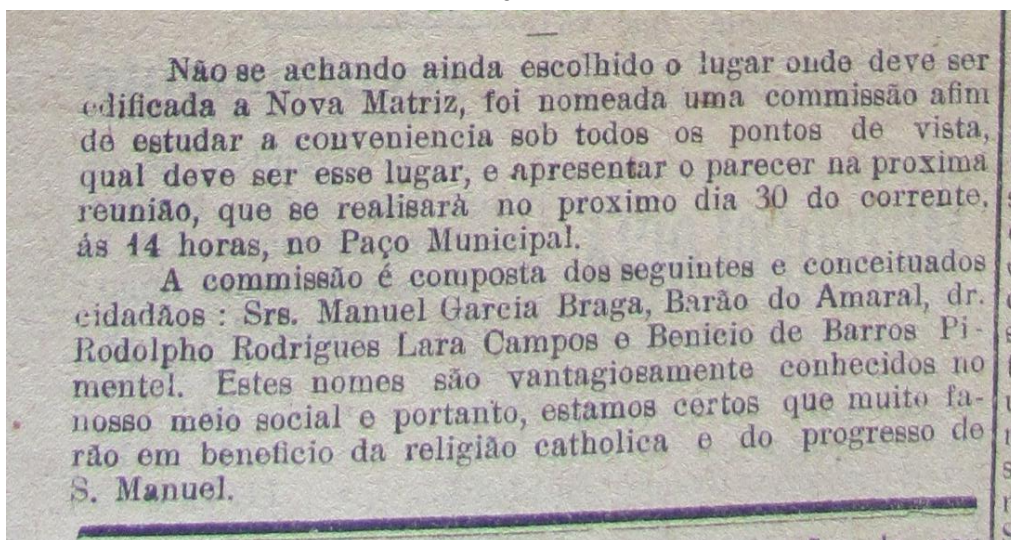
⁶⁶ Ata da Comissão das Obras da Nova Matriz de São Manuel em 22 de abril de 1923.

⁶⁷ Jornal “O Movimento” de 16 de novembro de 1924, p.2 – nº 1130.

⁶⁸ Ata da 2ª reunião da Comissão das Obras da Nova Matriz em 28 de dezembro de 1924.

⁶⁹ Idem.

Figura 53: Comissão eleita para estudo de novo local para construção na “Nova Igreja Matriz” em 1924



Fonte: Jornal “O Movimento” de 1924. Foto da autora, 2020

Por meio de uma carta, Barão do Amaral, representado por Manoel Garcia Braga, coloca-se “contrario a demolição da velha igreja Matriz” (Atas, 1924, p.15f)⁷⁰, não construindo “a Nova Matriz no local onde existe a actual” e que as demolições “retirariam as suas dadas” (Atas, 1924, p;15v)⁷¹. Apurando-se as opiniões contrárias e a favor, foram contabilizados “Opiniões a favor da demolição da Matriz. 14 – contra a demolição – 4. Assim foi anunciado pelo Presidente estar resolvido por meio de votação que a Matriz Nova seria construída na Praça S. Manoel” (Atas, 1924, p.16v – 17f)⁷², mais comumente conhecida por “Jardim da Igreja Matriz” (Figura 54)⁷³.

⁷⁰ Ata da 2ª reunião da Comissão das Obras da Nova Matriz em 28 de dezembro de 1924.

⁷¹ Idem

⁷² Jornal “O Movimento” em 15 de fevereiro de 1925 – nº 1143.

⁷³ Jornal “O Movimento” de 4 de janeiro de 1925, np. – nº 1137.

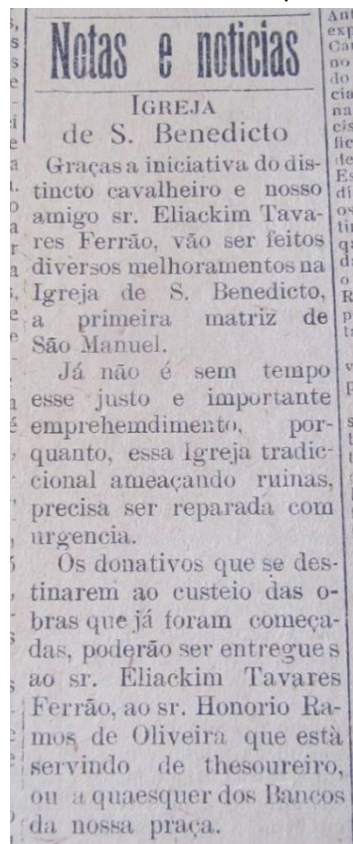
Figura 54: Nota sobre a decisão de contrução na Nova Matriz em 1925



Fonte: Jornal "O Movimento" de 1925. Foto da autora, 2020

No mesmo ano de 1924 também seriam realizados angariamentos para a reforma da primeira igreja Matriz, a capela de São Benedito, para que fosse custeado os reparos de urgência (Figura 55)⁷⁴.

Figura 55: Nota sobre a nova reforma na capela de São Benedito em 1924



Fonte: Jornal "O Movimento" de 1924. Foto da autora, 2020

⁷⁴ Jornal "O Movimento" de 20 de janeiro de 1924, p.2 – nº 1087.

Dos doadores:

Carlos de Barros, 1500 tijolos e 2 barricas de cimento. Pedro Pereira Jorge, assentamento gratuito do chafariz. Brasilino de Moura, adaptação gratuita de luz eléctrica no lustre. Marcelino Luizetti, uma carroça de pedras. José N. de Lima, 10 saccas de cal. Octavio de Moura, uma barrica de cimento. Exmas. Esposa e sogra do sr. Lyncoln, uma barrica de cimento. José Corrêa e Domingos Peres uma barrica de cimento. Casa Rebello, uma barrica de cimento. Luiz Leonardi, dois vidros grandes para a bandeira da porta da Igreja(JORNAL O MOVIMENTO, 1925, np)⁷⁵.

Teria sido dado ao “sr. Augusto Pereira de Moura as madeiras da velha Igreja, em remuneração ao seu serviço de dirigir a reconstrução da mesma” e trocado com o “sr. Ricardo Rosetto as telhas velhas, por telhas francezas” (JORNAL O MOVIMENTO, 1925, np)⁷⁶.

Dessa forma, dos três templos religiosos mencionados tem-se (Tabela 4):

Tabela 4: Respective templos religiosos, ano de construção, reformas e localização

OBJETO	CONSTRUÇÃO	REFORMAS	LOCAL
Capela Santa Cruz	Por volta de 1868	Substituído por um cruzeiro (s/d)	Avenida Irmãs Cintra
Capela São Benedito	1874 ⁷⁷	1908/1924	Rua Gomes de Faria
Matriz São Manuel	1882	Por volta de 1925	Avenida Irmãs cintra

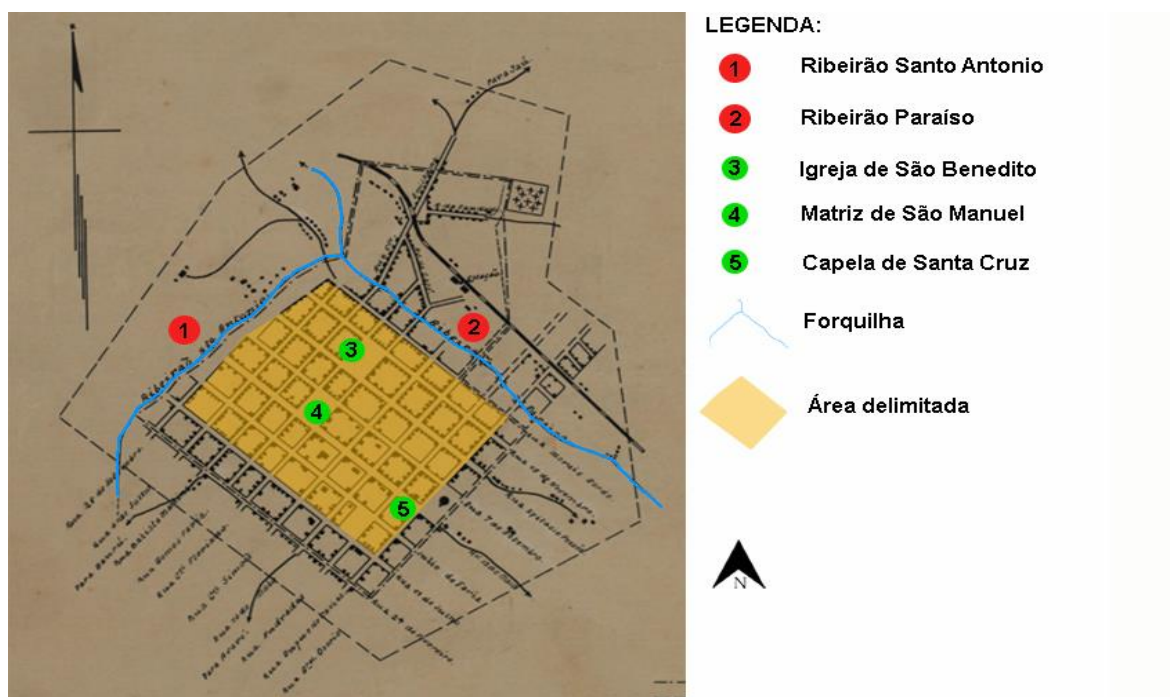
Fonte: Elaborado pela autora, 2021

⁷⁵ Jornal “O Movimento” em 15 de fevereiro de 1925 – nº 1143.

⁷⁶ Idem.

⁷⁷ Posteriormente a Defesa da Dissertação, teve-se ao arquivo digital contendo as fotos do 1º Livro de Tombo da Arquidiocese de Botucatu, gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Vladimir Benincasa (FAAC/UNESP-Bauru), onde aferiu-se algumas informações à respeito da construção da capela de São Benedito, tendo ela sido edificada em 1872 e benzida no ano de 1874. Essa informação está contida em artigo escrito após a defesa da Dissertação e está disponível em: SILVA, Adélia Guiomar da; ENOKIBARA, Marta. Ensaio sobre a delimitação do Patrimônio Religioso de São Manoel do Paraíso. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: as cidades e seus desafios**. Tupã: ANAP, 2021. ISBN 978-65-86753-41-7.

Figura 56: Localização dos templos religiosos de São Manuel na área do patrimônio



Fonte: Mapa base - Arquivo Público do Estado de São Paulo. Intervenções da autora, 2020

CAPÍTULO 2 – DO PÁTIO DO MERCADO AO JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANOEL

2.1. Do Pátio Prudente de Moraes à construção do Mercado Municipal (1899)

No ano de 1895 a cidade de São Manuel já demonstrava esforços quanto ao aformoseamento da cidade quando Campos Mello propõe que seja feita uma solicitação do Governo do Estado, por intermédio do Ministro da Justiça, sendo aprovado “seis praças para reforçar o destacamento desta localidade” (ATAS, pg. 11 v). Em 1886, é encaminhado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, para autorização da contratação de “um profissional diplomado” para realizar “o levantamento da carta da cidade com plano detalhado de melhoramento a realizar nas ruas publicas”, precisando “os rebaixamentos e aterros a fazer em perfis” que deveriam ser encaminhados juntamente com o relatório e em anexo o “plano para o ajardinamento das praças publicas” e construção do Mercado Municipal (ATAS, p.54 f)⁷⁸. O edital seria para concorrência da construção do mercado e também da iluminação pública (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1898, n.p)⁷⁹.

Segundo o jornal “O Município de São Manoel” (1897), já se fazia “sentir nesta localidade a necessidade de um mercado” onde os moradores pudessem realizar a compra e venda de produtos do dia a dia (p.1)⁸⁰ e que a dificuldade seria a falta de terreno apropriado.

[...] a idéa mais importante é o de collocar-o em um ponto central, onde com facilidade a população possa, sem grande sacrificio de tempo, abastecer se do que necessita; vem em segundo logar a idéa da extensão do terreno destinado à construcção do mesmo tendo-se sempre em vista o desenvolvimento da população e ipso-facto o alargamento do mercado pela multiplicidade das edificações apropriadas aos estabelecimentos de compra e venda; depois tambem se consideram bastante nas suas condições de aceio e hygiene; e por ultimo, tambem se pensa no modo pelo qual deve o alludido mercado ficar sob a immediata e rigorosa fiscalisação da administração municipal (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1897, p.1).

Diante de todas essas considerações

[...]parece que, o melhor local para a construcção do mercado é indubitavelmente, a Praça Prudente de Moraes, já porque é um ponto verdadeiramente central; já porque tem extensão capacíssima para o alargamento do mercado, por muito que a nossa população desenvolva; já porque tem as condicções indispensaveis á boa hygiene, por achar-se no terreno com declive sufficiente ao escoamento de agua tanto pluviais, como as servidas; e já porque a fiscalização será inquestionavelmente exercida com todo o criterio, não só pelos responsaveis, como tambem pelo próprio publico que não permitirá que no centro da cidade se

⁷⁸ Ata da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de outubro de 1896.

⁷⁹ Jornal “O Município de São Manoel” em 5 de novembro de 1898 – nº 23.

⁸⁰ Jornal “O Município de São Manoel” em 10 de junho de 1897 – nº 1897.

consintam accumulação de lixo e outras podridões, perigosas á saude publica (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1897, p.1).

Na mesma reportagem é colocado que alguns poderiam achar “o local mais se apropositava para um ajardinamento”, mas que em resposta não faltariam locais para construção de jardins e que no momento precisavam “cuidar mais de suavizar as dificuldades” que enfrentavam economicamente, “do que tratar de dar demonstrações de nosso bom gosto” (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1897, p.1)⁸¹.

Francisco Martorelli, intendente municipal, apresenta um Projeto de Lei em 1898, “declarando de utilidade publica os terrenos em frente a rua da Cadeia velha” dando autorização ao Intendente Municipal para que fosse iniciada a “abertura de rua, aterro” e “arborização de dita rua e Praça Prudente de Moraes⁸² até a quantia de cinco contos, além da verba do orçamento[...]” (ATAS, p.27 f e v)⁸³.

Dois meses mais tarde, Eugenio Acomosso, que era “residente da cidade de São Paulo”, entra com pedido de “concessão de privilégio por vinte anos para uso e gozo de um mercado” que pretendia construir na cidade (ATAS, 1898, p.32 f)⁸⁴.

Aos 15 dias de julho de 1898 é apresentado e aprovado um Projeto de Lei, por Nogueira Jaguarilu, que se autorizasse “o Intendente Municipal a contratar mediante concorrência publica a construção de um mercado municipal” (ATAS, p.35 f)⁸⁵, vista o requerimento de Eugenio Acomosso, a chamada é aberta de acordo com o projeto apresentado (ATAS, 1898, p.36 v e 37 f)⁸⁶ e encerrada no dia 20 de novembro do mesmo ano, “apresentaram-se os cidadãos Raniero Riccio Eugenio Accomosso, cuja proposta foi aceita [...]”. Estaria então decretado o Projeto de Lei autorizando o Intendente Municipal “a conceder o pateo Prudente de Moraes para a construção do mercado de accordo com a lei de 15 de Julho de 1898 [...]”, assinando o contrato com os respectivos (ATAS, p.53 f e v)⁸⁷.

I - Os proponentes obrigão-se a construcção do mercado mediante privilegio para seu uso por praso nunca maior de 20 annos, revertendo o mesmo a municipalidade, dado o praso do contracto sem remuneração alguma.

⁸¹ Jornal “O Município de São Manoel” em 10 de junho de 1897 – nº 1897.

⁸² O antigo largo descampado, que viria a receber os “tratos de aformoseamento”, de acordo com as Atas da Câmara Municipal de 1897, já se apresentaria como “Praça Prudente de Moraes” ou “Pátio Prudente de Moraes”, de forma que das propostas envolvendo a construção do Mercado Municipal o termo mais usual era a denominação “Pátio” e o termo “Praça” quanto à sua arborização ou ajardinamento.

⁸³ Ata da 30ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 de abril de 1898.

⁸⁴ Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 de junho de 1898.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Ibidem.

⁸⁷ Ata da 41ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de 24 de novembro de 1898.

II- Os proponentes obrigão-se a sojeitar a aprovação d'esta Intendencia, correndo as dispezas da fiscalização por conta do proponente como for convencionado.

III – As propostas deverão ser acompanhadas de caução previo de um conto de reis e apresentadas em carta fechada.

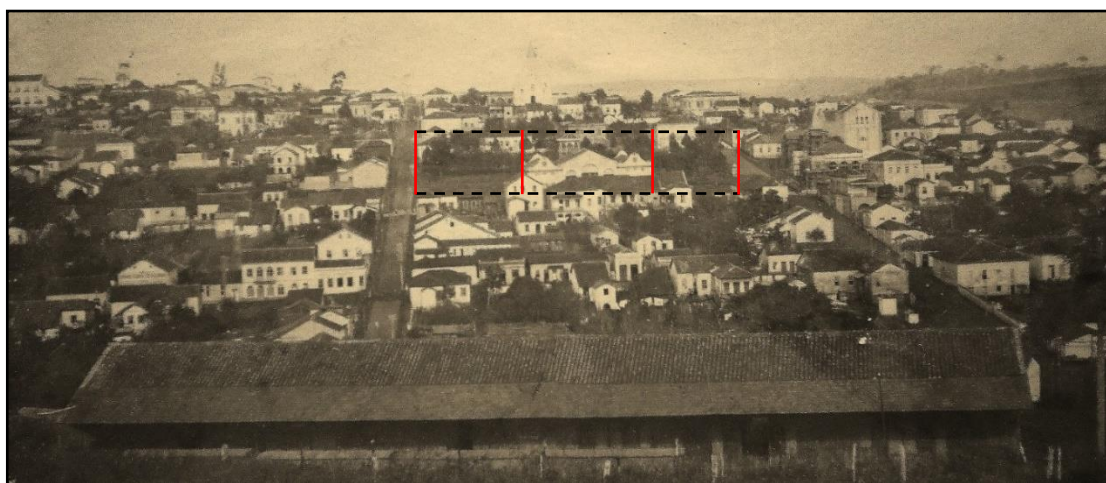
IV – Os proponentes ficam sujeitos as leis municipaes, livres de impostos e se obrigam ao regulamento do mercado votado pela Camara.

V – A Camara fornecera local e terreno para a construção do Mercado (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1898, np).

Aos 2 dias de junho Raniero Ricci e Eugenio Acomosso entram com requerimento para “prorrogação do praso para a conclusão do mercado por mais sessenta dias” (ATAS, 1899, p.81 v)⁸⁸, sendo aprovado no expediente do dia 15 de junho (ATAS, 1899, p.84 v e 85 f)⁸⁹. Uma comissão deveria ser indicada pelo Intendente nomeando “dois profissionaes para examinar e dar parecer sobre as obras do mercado de accôrdo com o art. 31 do contrato” a Câmara Municipal (ATAS, 1899, p.2 v)⁹⁰. Estando oficialmente concluída as obras, sua inauguração ocorreria no dia 16 de setembro de 1899 (ATAS, p.2 v)⁹¹.

Na ausência da planta arquitetônica do projeto do Mercado Municipal, a partir da planta de situação e do uso de imagem retratando uma vista geral de São Manuel em 1907 (Figura 57), verificou-se que o Mercado ocupava cerca de 1/3 da quadra.

Figura 57: Foto Panorâmica de São Manuel, tendo ao centro o Mercado Municipal (s/d)



Fonte: Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP. Intervenções da autora, 2020

Frente às documentações iconográficas, outra questão levantada foi a localização do Mercado Municipal, que inicialmente aparentava estar uma quadra à frente de onde se encontra o coreto (Figura 58). Na Figura 61 é possível observar a Matriz (1), o Paço

⁸⁸ Ata da 7ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 2 de junho de 1899.

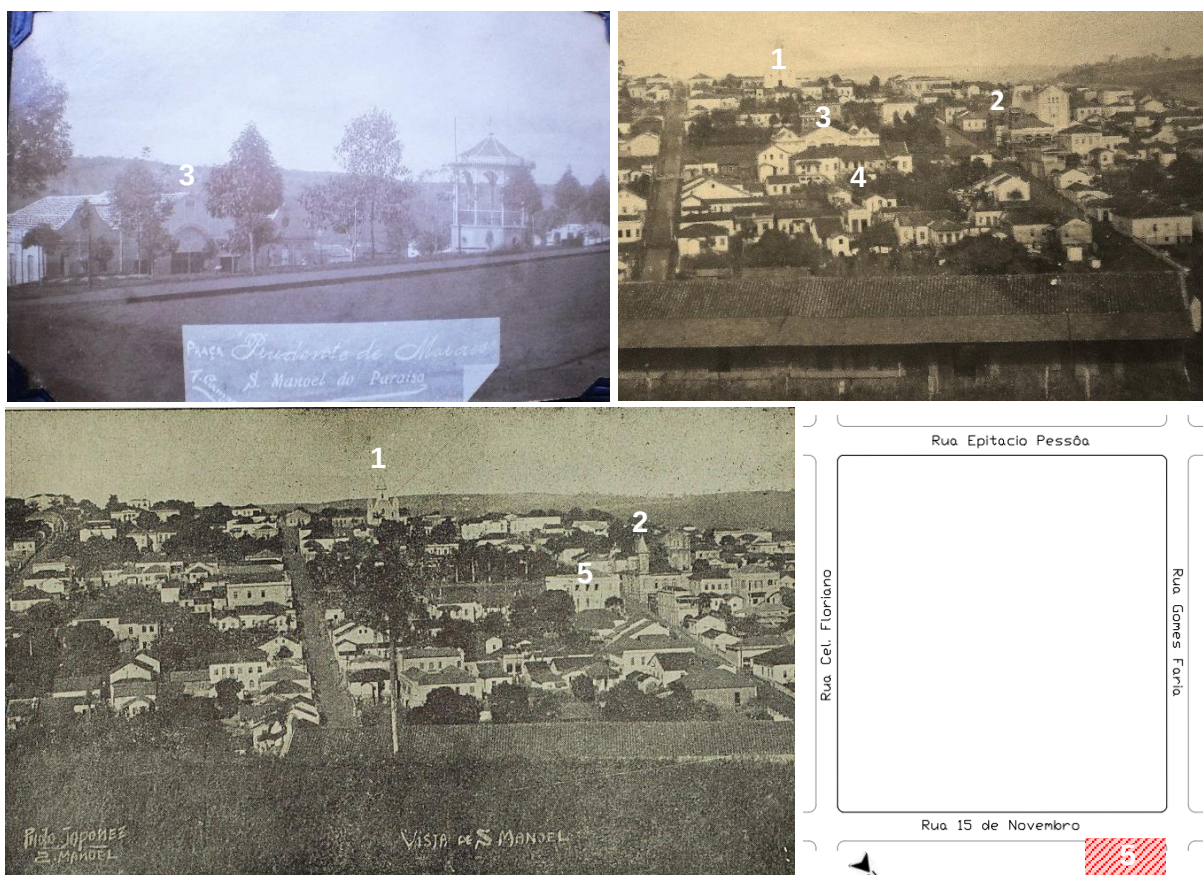
⁸⁹ Ata da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 de junho de 1899.

⁹⁰ Ata da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 de setembro de 1899.

⁹¹ Idem.

Municipal (2), com sua torre em construção, e uma das fachadas do Mercado (3), e mais abaixo, um conjunto de edificações (4), inferindo que o Mercado não se encontrava nessa quadra. A partir disso, na Figura 60, partiu-se da mesma lógica de localização da igreja Matriz (1) e do Paço Municipal (2), com sua torre já finalizada, sendo a vista marcada pela presença de uma edificação na esquina (5) e a ausência do prédio do Mercado, também pela presença das palmeiras, foto que provavelmente foi tirada em meio à reforma que estaria sendo realizada na Praça Prudente de Moraes.

Figura 58 (à esquerda acima): Praça Prudente de Moraes com Mercado e Coreto (s/d); Figura 59 (à direita acima): Vista parcial da cidade de São Manuel com o Mercado Municipal (s/d); Figura 60 (à esquerda abaixo): Vista parcial da cidade de São Manuel sem o Mercado Municipal (s/d); Figura 61 (à direita abaixo): Localização do prédio indicado na Figura 62



Fonte Figura 58 (à esquerda acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 59 (à direita acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 60 (à esquerda abaixo): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 61 (à direita abaixo): Elaborado pela autora, 2020

Essa mesma edificação de esquina da Figura 62 encontra-se na Figura 60, bem como uma outra edificação, que pela existência delas atualmente (Figura 63), prova-se que, na realidade, o Mercado Municipal teria sido implantado dentro do perímetro da praça, não fora.

Figura 62 (à esquerda): Edificações na rua 15 de Novembro (s/d); Figura 63 (à direita): Edificações na rua 15 de Novembro (2020)



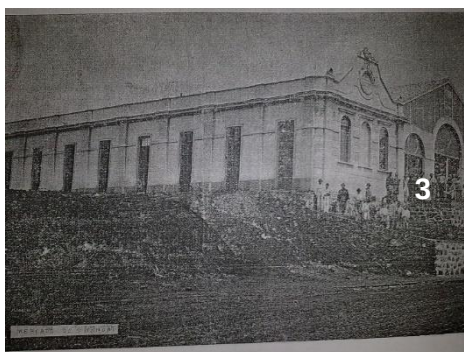
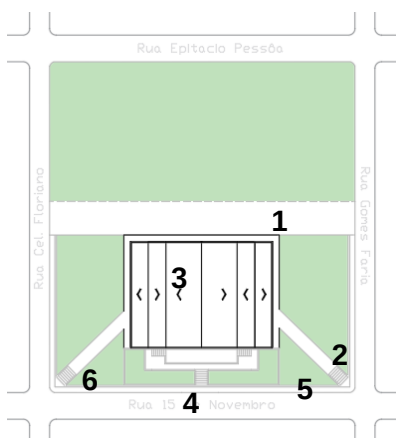
Fonte Figura 62 (à esquerda): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 63 (à direita): Foto da autora, 2020

A planta esquemática realizada (Figura 64) é uma retratação aproximada do “Pátio Prudente de Moraes” com o Mercado Municipal, concluído em 1899. Na Figura 65 verifica-se a área que antes era denominada de “largo” em frente ao Mercado. Na Figura 66 observam-se os lances de escada e o arrimo para vencer o desnível do terreno e ter acesso ao Mercado, o mesmo se observa nas Figuras 67, 68 e 69. Na Figura 67 o belvedere da fachada frontal à Rua 15 de Novembro. A área gramada frontalmente ao “largo”, presume-se ter sido uma área gramada pelos serviços de aterro e arborização na rua e Praça Prudente de Moraes (ATAS, 1898, p.27 f e v)⁹², nesse caso a Rua Gomes de Faria (Figura 70).

⁹² Ata da 30ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 de abril de 1898.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 64 (à esquerda acima): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal; Figura 65 (à direita acima): Largo do Mercado (s/d); Figura 66 (à direita abaixo): Arrimo e escada (s/d); Figura 67 (à direita ao centro): Belvedere (s/d); Figura 68 (à direita abaixo): Arrimo e escada (s/d); Figura 69 (à esquerda ao centro): Arrimo (s/d); Figura 70 (à esquerda abaixo): Arrimo (s/d)



Fonte Figura 64 (à esquerda acima): SILVA et al, 2020; Fonte Figura 65 (à direita acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 66 (à direita abaixo): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 67 (à direita ao centro): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 68 (à direita abaixo): Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 69 (à esquerda ao centro): Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 70 (à esquerda abaixo): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

2.2 O ajardinamento do Largo do Mercado (1904)

Constatou-se outros melhoramentos posteriores à inauguração do Mercado Municipal na Praça Prudente de Moraes. A primeira foi o pedido de Atilio Cresciani, que, em 1902, solicitava “licença para colocar um quiosque, no Largo do Mercado, em frente a Igreja de S. Benedicto” (ATAS, p.80 f)⁹³. Em Projeto de Lei de 1904 é dada autorização ao Intendente Municipal para que fosse realizado o ajardinamento e a construção de um coreto na Praça Prudente de Moraes, mediante submissão de orçamento e aprovação pela Câmara Municipal. O projeto de Lei nº 155 foi aprovado e autorizou-se a construção do “coreto e muro de sustentação [...] provido o ajardinamento [...] de acordo com o projecto já organizado” (ATAS, 1904, p.90 f)⁹⁴. O referido projeto não foi localizado e a planta esquemática da nova reformulação foi elaborada por meio da comparação de fotografias (Figura 69). Na Figura 73 observa-se o coreto (2) e o Mercado Municipal (1). Nas Figuras 73 e 74 tem-se a presença dos caminhos (3 e 4) junto ao ajardinamento no entorno do coreto, assim como na Figura 75 com o passeio próximo ao largo (6). Na mesma figura constatou-se a presença das duas edificações que ainda são presentes (5). O quiosque (7) implementado aparece na Figura 74 e 76. O largo do Mercado é perceptível também na Figura 74, onde uma área relativamente aberta é presente em frente à Igreja São Benedito.

⁹³ Ata da 17ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de dezembro de 1902.

⁹⁴ Ata da 48ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de novembro de 1904.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 71 (à esquerda acima): Reconstrução da Praça Prudente de Moraes com o quiosque (1902) e o coreto (1904); Figura 72 (à direita acima): Praça com Mercado e Coreto (s/d); Figura 73 (à direita abaixo): Praça com Coreto e passeios (s/d); Figura 74 (à direita ao centro): Praça com Coreto e passeios (s/d); Figura 75 (à direita abaixo): Largo do Mercado com quiosque (s/d); Figura 76 (à esquerda ao centro): Praça com Largo e passeio (s/d); Figura 77 (à esquerda abaixo): Vista da Rua Gomes de Faria com largo e quiosque (s/d)



Fonte Figura 71 (à esquerda acima): SILVA et al, 2020; Fonte Figura 72 (à direita acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 73 (à direita abaixo): Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 74 (à direita ao centro): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 75 (à direita abaixo): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 76 (à esquerda ao centro): Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 77 (à esquerda abaixo): Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega

2.3 Da Praça Prudente de Moraes ao projeto de “Reforma do Jardim-Parque” (1928)

No ano de 1901, já se fazia vista ao zelo pela higiene e saúde pública ao que se referia ao Mercado que seria de “costume ali se expor á venda taes generos no proprio pavimento do edificio sem o menor cuidado pela higiene e asseio” sendo os alimentos “expostos a venda e atirados ao pavimento sem o menor zelo, sem o menor cuidado”, pouco importando se “o cimento esteja sujo ou limpo” (JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL, 1901, p.1)⁹⁵.

Em 1903, Eugenio Acomosso declara que estariam prontos “os repassos do Mercado e a arborização da Praça Prudente de Moraes, de conformidade com o contracto [...]” e encaminha proposta de venda do Mercado à Câmara Municipal, e que esperaria uma “proposta de preço”. É feito também o pedido de “vista do orçamento do Engenheiro da Camara, quanto os concertos do edificio do mercado” (ATAS, 1903, p.26 v)⁹⁶. De acordo com o parecer sobre tal requerimento, a comissão examinou a petição de Eugenio Acomosso, mesmo não estabelecendo um preço e pelo péssimo estado em que se encontrava o prédio, é dada autorização de compra (ATAS, 1903, p.32 f e v)⁹⁷.

Em 1904, ainda em relação à reforma do prédio, o Intendente Francisco Ribeiro de Barros leva a conhecimento da Câmara de que já havia encaminhado “uma copia do orçamento para os concertos do edificio do Mercado e um officio” aos 24 dias do mês de Dezembro de 1903, mas que não obteve resposta (ATAS, 1904, p.47 f e v)⁹⁸.

Em julho de 1904, de acordo com o Projeto de Lei, é declarado de utilidade pública o Mercado Municipal, “para afim de ser desapropriado a dita metade, pela quantia de dezessete contos de reis, pedido pelo dito proponente” (ATAS, 1904, p.70 v e 71 f)⁹⁹. Metade das despesas com as reformas seriam pagas pelo próprio concessionário (ATAS, 1904, p.65 f e v)¹⁰⁰. O prédio foi adquirido em 1905 pela quantia de 20:000\$000, “sendo metade á vista e o resto a praso de seis seismezes, em uma lettra sem juros”, ficando o Intendente autorizado a receber a escritura de compra e venda (ATAS, 1905, p.29 v)¹⁰¹. Os inquilinos seriam intimados a desocuparem o prédio em 1926 (ATAS, 1926, p.60 f e v)¹⁰² e

⁹⁵ Jornal “O Município de São Manoel” em 11 de abril de 1901 - nº144.

⁹⁶ Ata da 31ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de setembro de 1903.

⁹⁷ Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 5 de outubro de 1903.

⁹⁸ Ata da 37ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de fevereiro de 1904.

⁹⁹ Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º de julho de 1904.

¹⁰⁰ Ata da 42ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 1º junho de 1904.

¹⁰¹ Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 para o dia 18 de março de 1905.

¹⁰² Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 15 para o dia 18 de março de 1905.

a demolição aconteceria em 1927, “a fim de dar um melhor aspecto ao terreno central” (ATAS, 1926, p.55v e 56f)¹⁰³.

A compra dos materiais foram feitas por João Furlan por 6:000\$000 e “com a condição de entregar desembaraçado o terreno”, para que em seguida fosse desocupado “o terreno para o augmento do nosso Jardim Publico” e mandado “tirar a planta”, sendo “executada por empreitada ou por administração” com “verba de 25:000\$000” (ATAS, 1927, p. 94 v)¹⁰⁴, “destinada as obras de construcção do Jardim Publico, na praça do Mercado, inclusive respectiva planta” (ATAS, 1927, p.98 f)¹⁰⁵.

Em 1928, o Prefeito de São Manoel, Antônio Aranha, solicita autorização para abrir concorrência pública para a construção do novo Jardim Público, visando a “homogeneidade dos serviços do ajardinamento completo” (ATAS de 1928, p.120 f e v)¹⁰⁶ e que as especificações seriam dadas pela Prefeitura Municipal. É então publicado o edital no jornal “O Movimento” e aceito “a única proposta apresentada para a construção do Jardim Publico nesta cidade pela importancia de **86:840\$000**, cuja proposta foi feita pelos **Snrs. Dierberger & Cia**, sendo lavrado o contracto com esta firma” (ATAS, 1928, p.122 f)¹⁰⁷. O projeto foi assinado por **Reynaldo Dierberger** e denominado “**Projecto de reforma para o Jardim-Parque em S. Manoel**” (Figura 80, grifo nosso).

Como solicitado em concorrência, a homogeneidade do conjunto integraria as duas áreas que, até então, pareciam estar “separadas”, ou seja, integrar a área do antigo pátio do Mercado e a área ajardinada com o coreto.

Em janeiro de 1929, prestes a estar concluído o serviço de construção do Jardim Público, é apresentado o Projeto de Lei para a contratação de serviços “de installação de luz e ladrilhamento dos passeios” (ATAS, p.141 v e 142 f)¹⁰⁸.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr em concorrência publica, pelo praso de 10 dias e a fazer o contracto pela melhor proposta apresentada, os serviços de installação de iluminação do Jardim Publico, de acordo com os pontos determinados em planta que se acha nesta Prefeitura.

Art. 2º Os serviços de installação de luz serão feitos por meio de cabos armados subterraneos e em artisticos postes de ferro.

Art. 3º Os concorrentes a este serviço deverão fazer suas propostas com os preços por metro linear de installação e assentamento acabado de cabos armados, com as necessarias caixas de inspecção e para os postes

¹⁰³ Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 21 de junho de 1926.

¹⁰⁴ Ata da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 20 de outubro de 1927.

¹⁰⁵ Idem.

¹⁰⁶ Ata da 20ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 20 de julho de 1928.

¹⁰⁷ Ata da 21ª sessão ordinária da Câmara Municipal de 20 de agosto de 1928.

¹⁰⁸ Ata da 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 1929.

de ferro com um ou mais focos de luz, tudo funcionando, assim como declarar as condições de pagamento (ATAS, p.141 v e 142 f)¹⁰⁹.

Ficaria também decretado a autorização, “pelo praso de 10 dias, o serviço de ladrilhamento dos passeios ou ruas do Jardim Publico”, e que o contrato deveria ser feito com “o concorrente” que oferecesse melhor vantagem (ATAS, p.141 v e 142 f)¹¹⁰.

Art. 2º Os proponentes deverão dar os preços por metro quadrado, typo do ladrilho, compreendendo um perfeito assentamento em boa argamassa, assim como declarar as condições de pagamento para execução desse serviço.

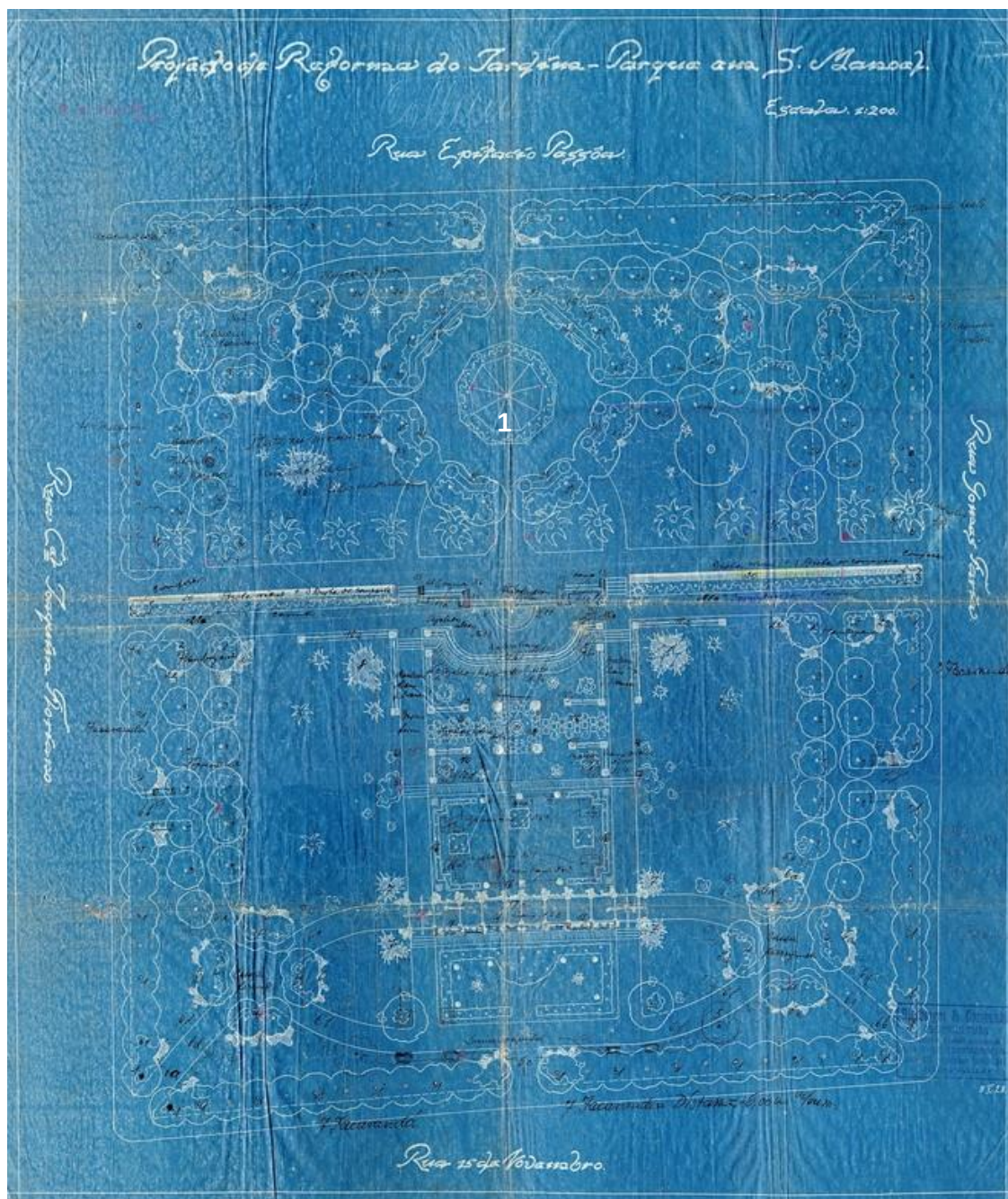
Art. 3º O serviço de ladrilhamentopo_ poderá ser feito com ladrilhos de cimento com varias cores, typo especial fabricado pela indústria local do Snr. Gemarino Di Lelo, conforme amostra existente na Prefeitura ou por outros ladrilhos, uma vez que fique demonstrado oferecerem vantagens quanto ao aspecto, durabilidade e preço equivalente (ATAS, p.141 v e 142 f)¹¹¹.

¹⁰⁹ Ata da 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 1929.

¹¹⁰ Idem.

¹¹¹ Ibidem.

Figura 78: Cópia do desenho original do “Projecto de Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (Reynaldo Dierberger, 1928)



Legenda:

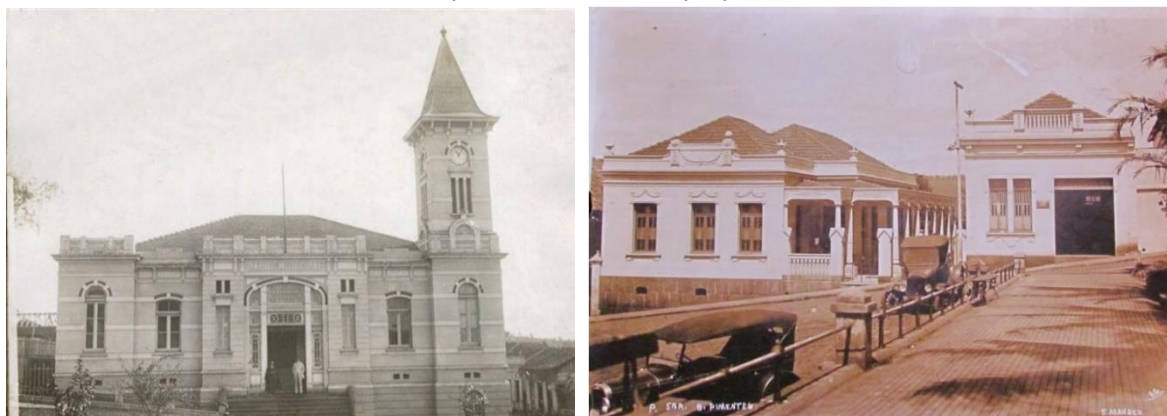
1 - Coreto

Fonte: Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega

Não se sabe o porquê da denominação “Jardim-Parque”, mas ao analisar a planta do projeto de “Reforma do Jardim-Parque” (Figura 78), que atualmente encontra-se no Acervo do Museu Padre Manoel da Nóbrega na cidade de São Manuel, é possível observar a grande extensão e a variedade de vegetação arbórea, assim como as palmeiras, que são claramente vistas nas perspectivas. No eixo da cota superior vê-se o coreto, a fonte e a aleia de palmeiras que demarca a transição do desnível, aparecendo no projeto já implantado, enquanto na cota inferior nota-se o pergolado, e o eixo central que aparece

tanto em planta quanto em perspectiva, contemplando uma área aproximada de 7.302 m² (cerca de 83x88m). O forte desnível é visível desde a primeira intervenção quando é construído o arrimo para sustentação e assentamento do Mercado Municipal, inclusive pelas imagens de construções que margeiam o Jardim Público e que são anteriores ao projeto: o Paço Municipal (Figura 79) e uma imagem do projeto feito para construção do coreto (Figura 80).

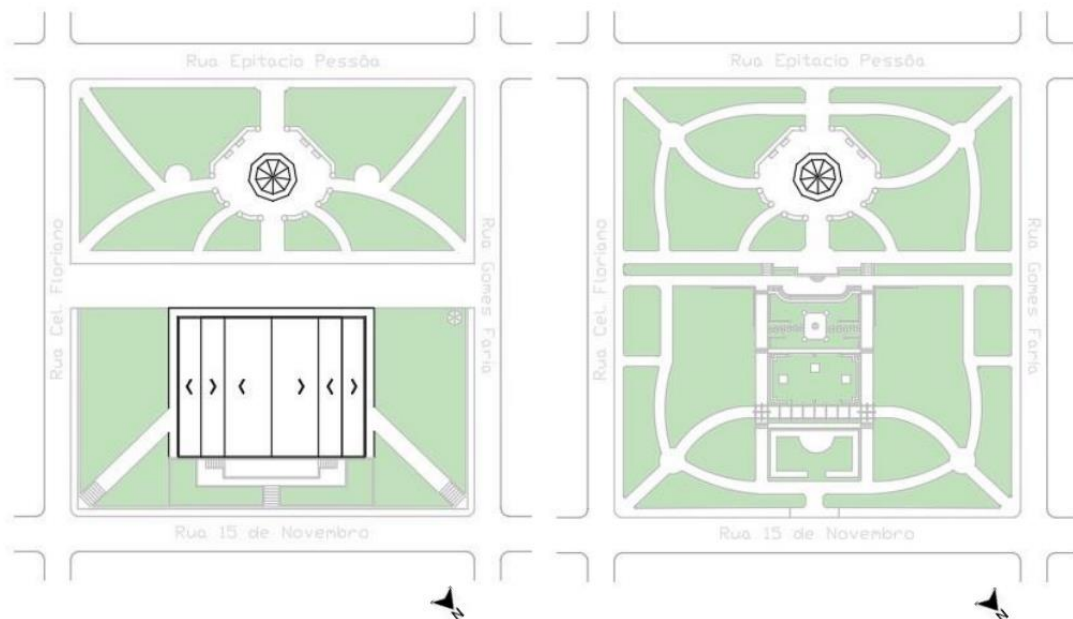
Figura 79 (à esquerda): Vista frontal do Paço Municipal (s/d); Figura 80 (à direita): Passeio próximo ao coreto, (s/d)



Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega

Ao comparar o projeto original de Reynaldo Dierberger com o projeto realizado na área então denominada “Praça Prudente de Moraes” (Figura 81), verifica-se que o desnível foi incorporado ao projeto e o gradil foi complementado com balaústres (Figura 83).

Figura 81 (à esquerda): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal (por volta de 1904); Figura 82 (à direita): Planta do projeto de “Reforma do Jardim-Parque em S. Manoel” (1928)



Fonte: SILVA et al, 2020¹¹²

Figura 83: Balaústres em projeto de Reynaldo Dierberger (s/d)



Fonte: Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

Outros elementos também foram incorporados ao projeto, como o coreto e as palmeiras (Figura 84), pois as palmeiras aparecem em iconografia posterior à construção do coreto (1904) e anteriormente ao projeto de Reynaldo Dierberger (1928). Demais

¹¹² Este material foi publicado parcialmente: SILVA, Adélia Guiomar da; ANOTNINI, Lucas Tioda; ENOKIBARA, Marta. Do Pátio do Mercado (1899) ao Jardim Público de São Manuel (1929): transformações e permanências. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 8, N. 62, p.01-15, 2020.

elementos construídos inseridos na proposta de Dierberger foram a fonte no desnível (Figura 85), os pergolados (Figura 86), esculturas e luminárias.

Figura 84: Palmeiras e coreto (anteriores ao projeto de Dierberger, s/d)



Fonte: Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

Figura 85 (à esquerda): Construção da fonte no desnível (s/d); Figura 86 (à direita): Pergolado na cota inferior do Jardim (s/d)

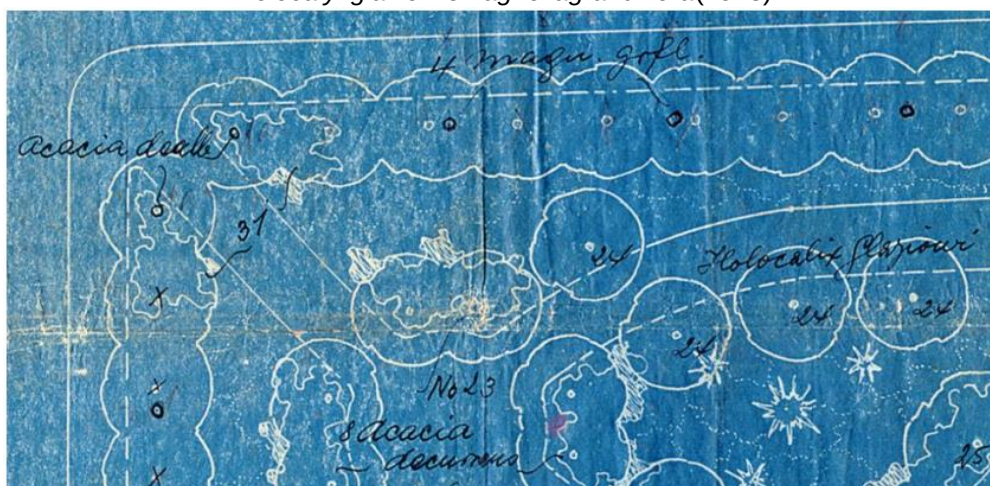


Fonte: Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

2.4 O repertório vegetal do Jardim-Parque de São Manoel e os catálogos de plantas da Firma Dierberger & Cia

Os catálogos da Firma Dierberger & Cia correspondem a um período anterior ao ingresso dos filhos na Firma “Dierberger & Cia” (1927). Nesse período, com a entrada dos filhos Reynaldo e João Dierberger a firma aumentou exponencialmente a quantidade de Catálogos e também a quantidade do repertório vegetal oferecido. De acordo com Antonini (2019), da análise realizada nos catálogos de 1924-1925 e 1927-1928, “obteve-se um total de 84 espécies em comum, sendo 42 Arbóreas, 22 Palmeiras, Cycadaceas e Pandanaceas e 20 Coníferas. Dessas, 15 são de origem nativa e 69 exóticas” (p.111). Pode-se identificar, por meio de anotações feitas à mão e especificadas no projeto, uma grande quantidade de espécies vegetais (Figura 87).

Figura 87: Especificação dos exemplares arbóreos em trecho do projeto. Nomes em latim das espécies que aparecem neste trecho: *Acaciadealbata*, *Acaciadecurrens*, *Holocalyxglazioviei* e *Magnoliagrandiflora* (1928)



Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega. Editado pela autora, 2020

Apesar de algumas anotações serem ilegíveis, diversas plantas puderam ser identificadas, como mostra as Tabelas 5, elaborada por Antonini (2019).

Tabela 5: Relação dos nomes das plantas descritos no projeto; sua presença em cada um dos Catálogos; e observações sobre algumas das espécies

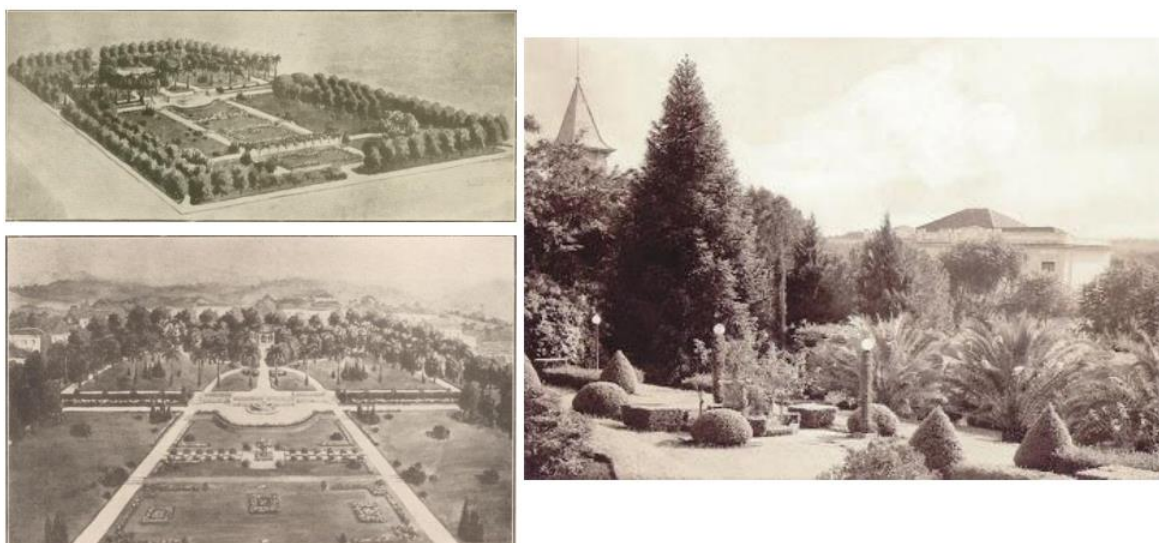
Nome da planta descrita no projeto original	Presença no Catálogo de 1924-25	Presença no Catálogo de 1927-28	Observações
Acacia dealb	<i>Acacia dealbata</i>	<i>Acacia dealbata</i>	
Magn. grfl.	<i>Magnolia gr. flora</i>	<i>Magnolia grandiflora</i>	
Acacia decurrens			Espécie não encontrada nos Catálogos.
Holocalix		<i>Holocalix glaziovii</i>	
Cassia ferruginea	<i>Cassia ferruginea</i>	<i>Cassia ferruginea</i>	
Flamboyant	<i>Colvillea Ramosa</i>	<i>Colvillea racemosa</i>	
Biota orient.	<i>Biota orientalis</i> ou <i>Thuja orientalis</i>	<i>Biota orientalis</i> (<i>Thuja orientalis</i>)	
Coníferas			Coníferas não especificadas.
Jacarandá	<i>Jacarandá mimosaeifolia</i>	<i>Jacarandá mimosaeifolia</i>	
Tipuana	<i>Tipuana Speciosa</i>	<i>Tipuana speciosa</i>	
Canna:	<i>Canna indica</i> hybr. (<i>Cannaceas</i>)	<i>Canna Indica hybrida</i> (<i>Cannaceas</i>)	Tal espécie tem diversa variedade. Foram identificadas esses números na planta e nos Catálogos.
N.º 13. Dr. Ing. Robert Bosch		Dr. Ing. Robert Bosch	
N.º 11. Walhalia		Walhalia	
Biota or. compacta		<i>Thuja compacta</i>	O gênero Biota aparece também com o nome de Thuja, podendo representar a espécie descrita na planta.
Phormium	<i>Phormium tenax</i>	<i>Phormium tenax</i>	
Lonicera caprifolium		<i>Lonicera caprifolium</i>	
Azalea:	Azaleas (<i>Ericaceas</i>)	<i>Azalea indica</i>	Espécies de azaleas identificadas segundo o número que consta após o nome na planta.
Azalea N.º 11	Le Printemps	Le Printemps	
Azalea N.º 14	Guarany	Guarany	
Azalea N.º 16	Democrata	Democrat	
Azalea N.º 1	Manon	Manon	
Azalea N.º 2	L' Aristocrat		
Azaleas brancas			Variedade grande de azaleas brancas, não podendo identificar a exata espécie utilizada.
Philodendron	<i>Philodendron pertusum</i> (<i>Araceas</i>)	<i>Philodendron pertusum</i>	
		<i>Oreodoxa oleracea</i>	A espécie não está especificada na planta, sendo apenas desenhada. Foi possível a confirmação de sua utilização em visita ao Jardim.

Fonte: ANTONINI, 2019

A imponência do jardim dava-se pelo uso em aleia das Palmeiras imperiais (*Oreodoxaoleracea*) pré-existentes, além de algumas espécies arbóreas, de origem exótica, que fecham o contorno do jardim (Figura 88), como as Acácias (*Acaciadealbata* e *Acaciadecurrens*), o Flamboyant (*Delonix regia* ou a *sinonímia Colvillea racemosa*), a Magnólia branca (*Magnoliagrandiflora*), a Tipuana (*Tipuana tipu*) e o Jacarandá mimoso (*Jacarandamimosifolia*). Comparecem também as espécies autóctones como a Chuva-de-

ouro (*Cassia ferruginea*) e o Alecrim-de-campinas (*Holocalyx glaziovii*). Das Coníferas (Figura 90), comparecem as Tuias (*Biota orientalis* e *Biota orientalis compacta*) fazendo o desenho da aleia transversal. Nos desenhos dos canteiros identificou-se plantas ornamentais como as Azaléias e as Canas-da-índia, todas em grande variedade de exemplares, além do *Phormium tenax*, o gênero *Philodendro* e a trepadeira *Lonicera caprifolium* que ornamenta o pergolado (ANTONINI, 2019).

Figura 88 (à esquerda acima) e Figura 89 (à esquerda abaixo): Perspectivas do projeto de Reynaldo Dierberger (1928); Figura 90 (à direita): Foto do setor do jardim próximo ao Paço Municipal (torre lado esquerdo; s/d)



Fonte Figura 88 e 89 (à esquerda acima e esquerda abaixo): Dierberger & Cia, 1928; Fonte Figura 90 (à direita): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

Localizou-se um artigo no jornal “O Movimento” de 1929¹¹³ sobre “o importante trabalho realizado pela firma Dierberger & Cia” (Figura 91) quando entregue o projeto do novo Jardim, servindo de referência a significância das transformações ocorridas na antiga área do Mercado Municipal.

¹¹³ Jornal “O Movimento” de 24 de Março de 1929 – nº 1356, p.3.

Figura 91: Página do jornal "O Movimento" com publicação da entrega do "Jardim-Parque" em 1929

MOVIMENTO

O progredir incessante de nossa terra

Poi entregue, terça-feira ultima, no sr. governador da cidade, o jardim publico local
O importante trabalho realizado pela firma Dierberger & Cia.

Nossa terra, admitida flores e na vertida sadia, traça por honras da cultura das suas alhinhadas, pinto clarividente, do ac-
das semana e pettores, a sua principal e o ex-
que se ido coum, com do de vista de S. Ma-
nosel.

De seus passados en-
soulados, e bella a pers-
pectiva que se nos dem-
da sobre os motivos cen-
trados do jardim, que ar-
vereda, affectuosamente,
emoluram.

Na linha central, dem-
tances, sustentado por vir-
te columnas de cimento,
o Pergolado, que mais
tarde, com o crescer da
vegetação florida, virá a
ser um dos pontos mais
pittorescos e mais bellus,
um recanto paradisíaco,
onde o espirito humano
sofre por descançar das
fadigas quotidianas na
luta heroica pela exis-
tencia, encontrará, cheio
de ventura, a doce paz
de desliza: e onde tambem
os amores que amam
e amar, na realidade, ou
illusão, é sempre uma
felicidade: poderão, a fra-
grancia odorifera das jas-
tinas e a leveza, tenida
te dos lyrios, jogar pro-
messas, sonhar sonhos dor-
miados, levantar castellos
de amor...

que floqueamos nos mo-
tamentos intimos em que a
existencia, per-lento e seu
grosso caracter mate-
rial, nos conduz aos enor-
meamentos lyricos.

Esses gramados, se-
de legitima prazera, se-
—que é um primor da
especie—nao tardaram a
se demonstra- lo sua ex-
plendor vegetativo, a e-
xemplo do que succede em
diversas cidades do nosso
Estado, como em Albi-
do Preto, na praça, 12
de Novembro, em innume-
vidas que, com o pa-
sar dos dias, se eleva-
taram tambem na immen-
sidade do espaço, annua
como que approximadas
de azul eterno.

Aqui e ali, lá e acolá,
em todos os pontos, en-
fim, milhares de flores e
de folhagens se formam,
em distribuição admiravel,
—que tanto pôde e su-
ber humano quando sabe
preservar e entender a
sabedoria da Natureza.

E esse valor humano
revelado, no caso, o con-
vestigador, os elevados
montanhas onde está si-
tuado a "Chacara das
Palmeiras", magnifico vi-
sento de propriedade do
benquisto estado sr. Pa-
chual Raimo.

Junto á balaustrada vé-
se uma fonte romana; tea-
do sr. alio, uma cascata
algarica, que é a de
Neptuno, o deus mythe-
logico das mares.

Essa fonte, entre não
cessará de jorrar agua,
será o repositório de su-
colhidas flores propria-
mente aquáticas que, com
o seu perfume embale-
noso e ar ao mesmo
tempo que, ao reflexo de
projectores luminosos, ter-
rão effectos resplandecen-
tes de incomparavel bel-
leza.

O que ali fôr ex-
posto, é necessario que
saiba, crescerá de propor-
ção e, portanto, de valor,
uma vez que a municipa-
lidade, pela dedicacão do
seu digno prefeito, sr.
José Diniz da Costa Gui-
marães, concida os servi-
ços de calcamento em re-
sabedoria da Natureza.

E sejam terminados os
serviços de iluminação,
competência, os serviços
da construcção do jardim
publico local, melhora-
to que nos encantados.

Para expulsar o demo

Um drama grandioso
foco desenvolvidos em re-
cursos de arte italiana.
Um decorado de demor-
que a mutua e proprio filio, de
22 annos de idade, foi affor-
tunado de fortuna mística.
Imagina que um de-
moniozinho do avião está
na possessão do demo e que
ele deva libertar o mo-
delo dominio.

E muitos outros natur o
demonio que estava dentro
do computador. Consequen-
te apoderar-se de um garço de
ment que dissimula euda-
docamente no bolso.

No dia seguinte, illudida
a vigilância dos enfermeiros
occupados no uso de qua-
dro de dentes, o lobo apor-
tunado de ponto posu-
e puzo a fôrta com man-
dita solvencia, nos olhos, na
paralisa, na ventra.

O outro lobo, arrepen-
dido no leito e na impossibi-
lidade de defender-se, dentro
em breve era um farrapo
suspellido e morto.

Um dos detalhes mais
interessantes do jardim é
a balaustrada que fica na
parte superior do mesmo,
ou melhor, na local que
divide o antigo do actual
jardim.

Dessa balaustrada se
descortina um panorama
maravilhoso. O olhar con-
templativo do observador,
depois de se fixar nos
predios mais altos e de
se emborber no anilado
purissimo do firmamento,
quidado, demorado e in-

perentissimo engenheiro e
talentoso coltor da sciencia
botanica, o sr. dr.
Reynaldo Dierberger, que
levantou a planta da fei-
tura do nosso jardim o
carinhosamente dirigia
as obras, todas as ser-
vições até concluídas.

Heura fax esse distin-
cto profissional que no
espaço de seis meses gran-
deu estimas em nossa
sociedade. A conceituada
firma paulistana Dierber-
ger & Cia., de que é so-
cio e gerente, como hon-
ra ao Jardim Publico
de S. Manoel ao renome
da nossa terra.

As roseiras que exis-
tem em nosso jardim são
requisitissimas em variedade
e pela disposição capri-
chosa em que se encon-
tram ao par de avilado
numero de outras flores
loctenicas ao Pergolado
minas, e muitas outras que
se distribuem por toda a
enorme area ajardinada,
formam já em coíntura,
contrastes coloridos im-
ponentes e de effectos de
pura belleza.

Ao pé das palmeiras
gigantescas que domina-
na sua estatura soberba,
todo o jardim, desenvol-
vem-se outras palmeiras

ros jardins e parques,
que formam, em todo o
jardim, grandiosos tape-
tes verdejantes, de um
verde que extasia o olhar
o que nos força, instincti-
vamente, a lembrar o a-
grado vexillo da nossa
Patria, convidando nos a
que ali, por maneamo-
longe do bulico das ruas,
e do ambiente oppres-
sivo da mala fealdade. E que
a vista humana se descom-
paciada e maravilhada
ante os gramados, como
que a invejar a belleza
autentica do seu verde
e a sua magestade que,
simbolizando a es-
perança, parece nos tor-
tar mais animosos e reso-
lutos na conquista dos
seus bens que pretendemos ou

SIAT

reunde, V. S. adquirir um Carro de Classe e
ocorre os agentes nesta Cidade que fazem qual-
quer negocio de permuta com carros usados.

15 de Novembro, 12-A S. MANOEL

Ferreira da Rosa & Cia.
COMMISSARIOS
Est. Tel. "ROMA" — Telefone numero 687
Rua do Commercio, 98 — Caixa, 130
— SANTOS —
Recebem café e consignação e fazem a-
dianteiros sobre conhecimento
REPRESENTANTE NESTA ZONA
Ottoni Dimenta
Caixa Postal, 30 — Telephone, 18
Rua Baptista Martins, 30
S. Manoel

Barretto, Holl & Cia.
COMMISSARIOS
Endereço Telegraphico: "BARRETTO"
Rua José Ricardo, 49-1.º andar — Tel. 3345
SANTOS
FAZEM ADIANTAMENTOS
Despachos: Santos — Docas, Chave n.º 3
REPRESENTANTE
Francisco Speranza
Telephone, 280 — Rua Cel. Joaquim
Florianio n.º 4 —
S. MANOEL

O projeto foi considerado um melhoramento muito importante para a cidade que há muito tempo “o aspirava, não só como uma necessidade colectiva, como também, e principalmente, como um direito que lhe assistia” dado ao progresso da cidade tanto de grandeza quanto de civilização, mas que ainda sim haveria de ter aqueles que o achassem “inesthetico, cheio de falhas e defeitos”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3)¹¹⁴.

O jardim, já considerado “a joia principal e o cartão de visita de S. Manoel”, é inclusive comparado a dois outros exemplos de espaços públicos no estado de São Paulo, a Praça 15 de Novembro na cidade de Ribeirão Preto “em inúmeros jardins e parques, e também no bellissimo jardim fronteiro ao Monumentos d Ipiranga, em S. Paulo”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

Figura 92: Vista geral do projeto já implantado (s/d)



Fonte: Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP

A vegetação arbórea sombreava os passeios e emolduravam “os motivos centraes do jardim”, tendo o pergolado na linha central, “sustentado por vinte columns de cimentos [...] que mais tarde, com o crescer da vegetação florida, virá a ser uma dos pontos mais pitorescos e mais belos”, com fragrâncias “dos jasmins e á alvura renitente dos lyrios”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

Os longos gramados, que formam, em todo o jardim, grandiosos tapetes verdejantes, de um verde que extasia o olhar e que nos fôrça,

¹¹⁴ Jornal “O Movimento” de 24 de Março de 1929 – nº 1356, p.3.

instintivamente, a lembrar o sagrado vexilho da nossa Pátria, convidam-nos a que ali permaneçamos, longe do bulício das ruas e do ambiente oppressor das salas fechadas. E' que a vista humana se detêm, satisfeita e maravilhada antes os gramados, como que a invejar a bellezaauthentica do seu verde [...]symbolisando a esperança [...] (JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

A grama seda que compunha grande parcela do jardim “foi sempre aconselhada, pelo valor da sua qualidade e pela magnificencia dos seus efeitos, pelo saudosissimos cientista patricio, dr. Luiz Pereira Barreto”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

As roseiras que existem em nosso jardim são riquissimas em variedade e pela disposição caprichosa em que se encontram, ao par de avultado numero de outras flores, fronteiriças ao Pergolado umas, e muitas outras que se distribuem por toda a enorme area ajardinada, formam já, em miniatura, contrastes coloridos imponentes e de efeitos de rara beleza (JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

Ao pé das palmeiras que dominariam o jardim por sua estatura “gigantescas”, haviam outras palmeiras se desenvolvendo “que, com o passar dos dias, se alevantarão tambem na immensidade do espaço, numa como que approximação do azul eterno”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

E esse saber humano revelou-o, no caso, o competentissimo engenheiro e talentoso cultor da scienciabotanica, o sr. dr. Reynaldo Dierberger, que levantou a planta da feitura do nosso jardim e, carinhosamente, dirigiu, em pessôa, todos os serviços, até concluil-os.
Honra fez esse distincto profissional que, no espaço de seis mezesgrangeou estimas em nossa sociedade, á conceituada firma paulistana Dierberger & Cia., de que é sócio e gerente, como honra faz o Jardim Publico de S. Manoel ao renome da nossa terra (JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

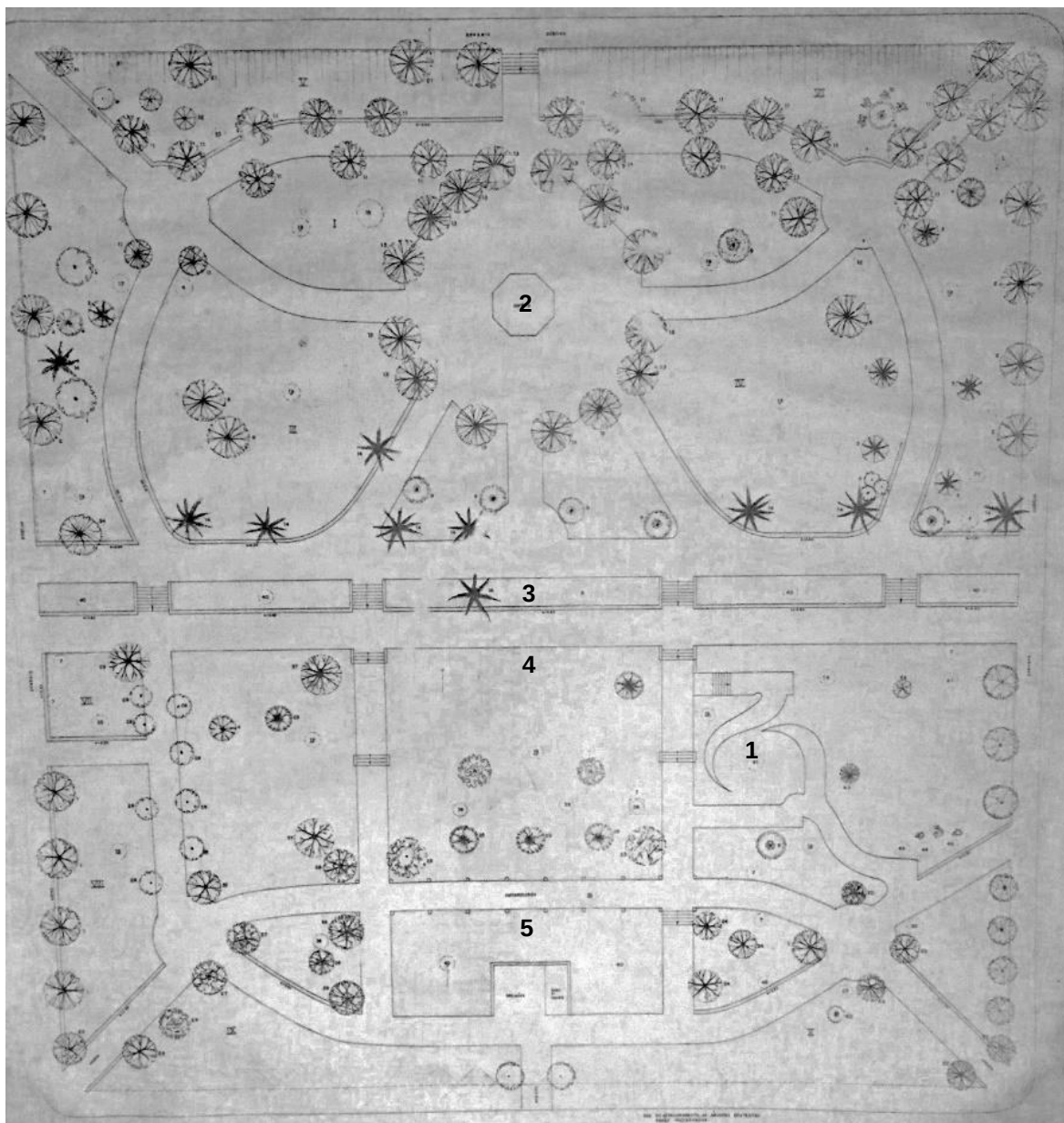
A balaustrada da parte superior dividiria o antigo do atual jardim, descortinando “um panorama lindíssimo. O olhar contemplativo do observador”, e junto dela estaria a fonte romana “tendo ao alto, uma mascara allegorica, que é a de Neptuno, o deus mythologico dos mares” com flores aquáticas que “com o seu perfume embalsamarão o ar, ao mesmo tempo que, ao reflexo de projectores luminosos, terão efeitos resplandecentes de incomparavelbelleza”. Nos dois lados extremos da balaustrada estariam dois globos elétricos e mais vinte e cinco postes de iluminação. O coreto permaneceria o mesmo até que fosse realizada sua remodelação, ampliando-o de “acordo com a esthetica do jardim”(JORNAL O MOVIMENTO, 1929, p.3).

CAPÍTULO 3 – TRANSFORMAÇÕES E PERMANÊNCIAS DO JARDIM PÚBLICO DE SÃO MANUEL

3.1 As reformas posteriores ao projeto de Reynaldo Dierberger (1990 e 2011)

Posterior ao projeto entregue em 1929 ocorreram duas reformas significantes no Jardim Público de São Manuel, por volta de 1990 (Figura 93) e 2011.

Figura 93: Projeto de reforma por volta de 1990



Legenda:

- 1 - Banheiro
- 2 - Coreto
- 3 - Área da fonte
- 4 - Área ajardinada
- 5 - Não identificado

Fonte: Acervo de MATTOS, s/d

Na Figura 95 constataram-se algumas divergências quanto ao que teria sido implantado, acreditando-se que possa ter sido uma proposta apresentada, mas não executada em sua totalidade. Também não foi possível compreender as informações inscritas pela má qualidade da imagem, assim como também não se obteve informações da autoria do projeto. Dessa forma, afirma-se apenas que a área indicada pelo número 1 é o local onde seria construído o banheiro subterrâneo (Figura 94, 95, 96 e 97).

Figura 94 (à esquerda acima), Figura 95 (à direita acima), Figura 96 (à esquerda abaixo) e Figura 97 (à direita abaixo): Antigo banheiro subterrâneo do Jardim Público de São Manuel (s/d)



Fonte: Acervo de MATTOS, s/d

As áreas indicadas em 3 e 4 (Figura 93), acredita-se que são soluções que não foram adotadas, onde seria realizada a retirada da fonte e parte da área em frente a ela. Quanto ao número 5 (Figura 93), não foi possível identificar, mas por se tratar da mesma

área onde se encontra a atual edificação da Figura 98, acredita-se que já havia plano de desconstrução de algo similar naquela área.

Figura 98: Atual instalação dos banheiros públicos (s/d)

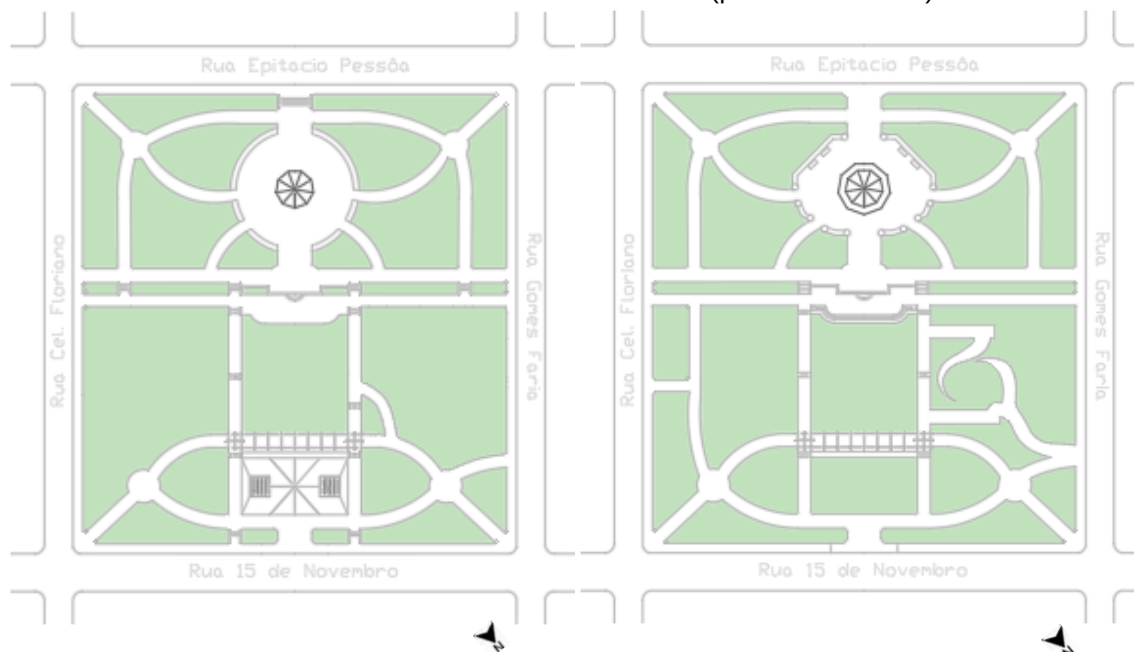


Fonte: Foto da autora, 2020

Dessa forma, do projeto original (Figura 99) em relação à proposta de meados de 1990 (Figura 100), pode-se dizer que das alterações propostas e realizadas, nada permaneceu, tanto pelo aterramento do banheiro quanto pelas modificações que não foram realizadas. No restante, estima-se que o desenho do projeto original tenha sido mantido.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

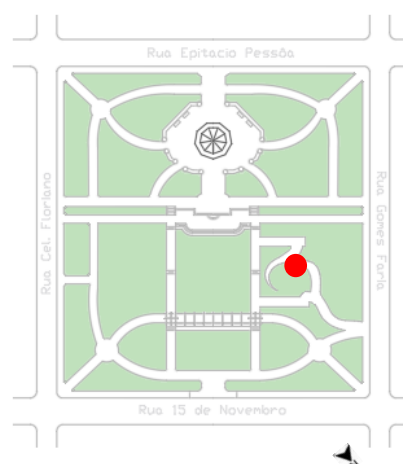
Figura 99 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021); Figura 100 (à direita): Planta do Jardim Público de São Manuel (por volta de 1990)



Fonte: Elaboração da autora, 2020

Com a reforma de 2011, além da construção da edificação mencionada anteriormente (Figura 98), constatou-se outros elementos que viriam a fazer parte do Jardim, como a criação de uma área para parque infantil (Figura 101) e o acréscimos de vegetação.

Figura 101 (à esquerda): Parque infantil no Jardim Público de São Manuel; Figura 102 (à direita): Planta de localização

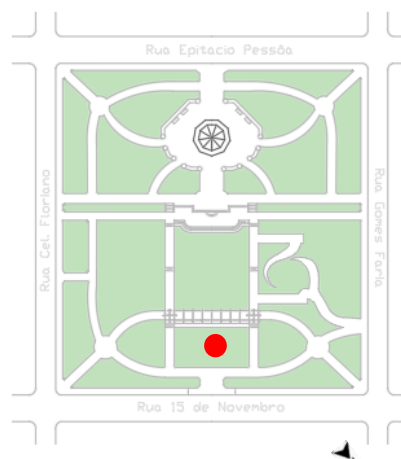


Fonte Figura 101 (à esquerda): Acervo de MATTOS s/d; Fonte Figura 102 (à direita): Elaboração da autora, 2020

A edificação da Figura 98 seria ainda posterior a essa reforma, pois, de acordo com acervo iconográfico de MATTOS (s/d), essa área permaneceria apenas com canteiro e alguma vegetação (Figura 103).

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

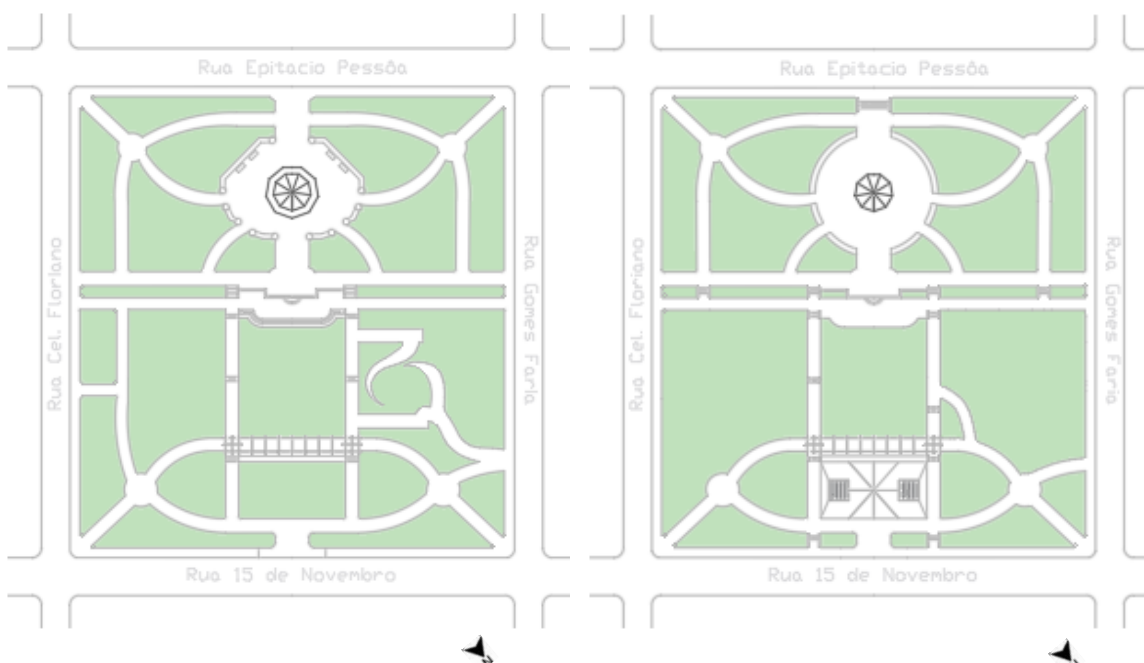
Figura 103 (à esquerda): Vista do pergolado no Jardim Público de São Manuel; Figura 104 (à direita): Planta de localização



Fonte Figura 103 (à esquerda): Acervo de MATTOS, s/d; Fonte Figura 104 (à direita): Elaboração da autora, 2020

Atualmente nenhuma das áreas mencionadas existem, permanecendo apenas vestígios do que teria existido anteriormente, como os passeios que foram aos poucos sendo tomados pela vegetação e desaparecendo pela falta de manutenção e/ou preservação.

Figura 105 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (por volta de 1990); Figura 106 (à direita): Planta do Jardim de São Manuel (2021)



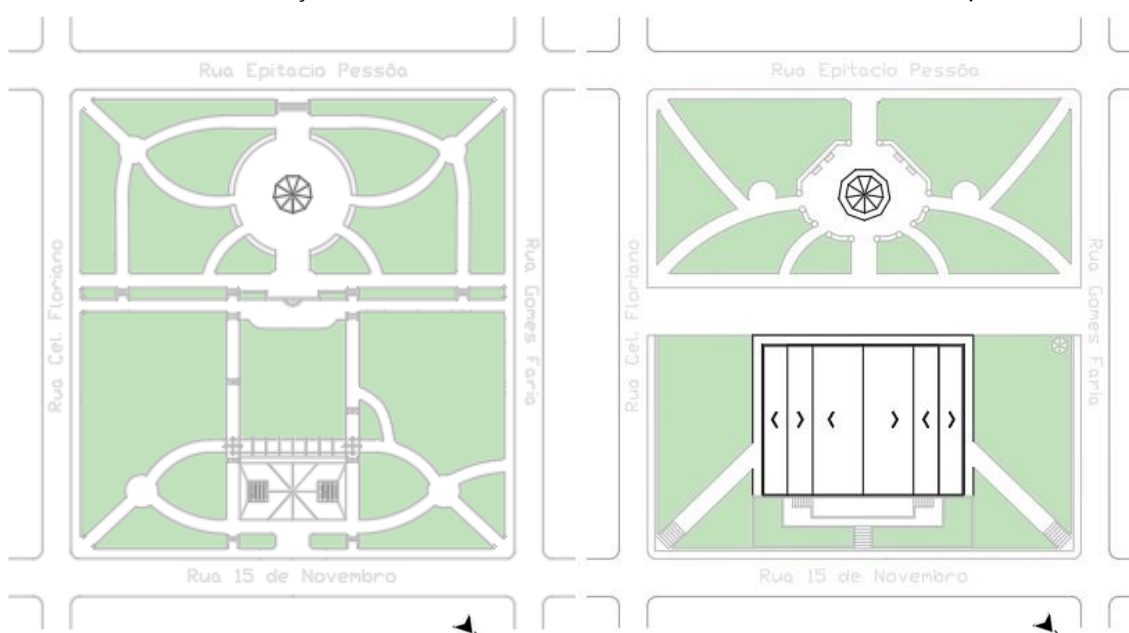
Fonte: Elaboração da autora, 2020 e 2021

3.2 Permanências: elementos construídos

De acordo com o levantamento atual, do projeto original de 1928 e das iconografias, realizou-se uma comparação quanto às mudanças e permanências ao longo do tempo.

Do projeto do Mercado de 1899 (Figura 108) seria integrada ao projeto de Reynaldo Dierberger a área superior com o coreto e com pouca mudança no desenho dos passeios. Permaneceriam os gradis (Figura 109, 110 e 111), o coreto (Figura 114 e 115) e os passeios que tomariam partido das quatro extremidades, levando mais ao centro e percorrendo todo o Jardim.

Figura 107 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021); Figura 108 (à direita): Reconstrução do Pátio Prudente de Moraes com o Mercado Municipal



Fonte Figura 107 (à esquerda): Elaboração da autora, 2021; Fonte Figura 108 (à direita): SILVA et al, 2020

O gradil é um dos elementos pré-existentis que se considera ter sido integrado ao projeto de reforma pela sua presença quando a área do largo do Mercado ainda existia, como mostra as Figuras 109, 110 e 111.

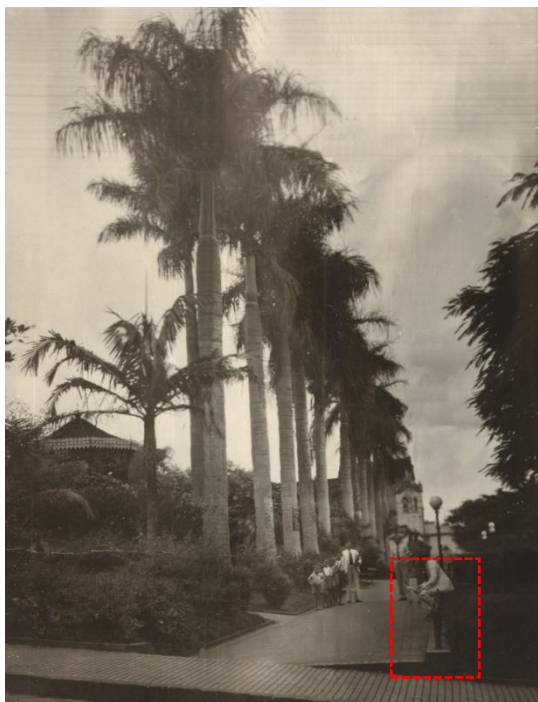
Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 109: Gradil antes da reforma do “Jardim-Parque em São Manuel”



Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega

Figura 110 (à esquerda): Gradil posterior à reforma do “Jardim-Parque em São Manuel” (s/d);
Figura 111 (à direita): Gradil presente na atualidade (2019)



Fonte Figura 110 (à esquerda): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 111 (à direita): Foto da autora, 2020

Há uma marcação da empresa que forneceu o gradil em ferro (Figura 112), que pela identificação visual trata-se da empresa “Serafim Blasi Botucatu”¹¹⁵. Segundo

¹¹⁵ Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19620325-26662-nac-0002-999-2-not/busca/BLASI+SERAFIM>. Acessado em: 03 de fevereiro de 2020.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

propagandas veiculadas no jornal O Estado de São Paulo (Figura 113), provavelmente trata-se da empresa Serafim Blasi & Cia de Botucatu que produzia maquinários para cafeicultura.

Figura 112 (à esquerda): Nome da empresa “Serafim Blasi Botucatu” no gradil do Jardim Público de São Manuel (2020); Figura 113 (à direita): Propaganda da empresa “Serafim Blasi & Cia” no jornal o Estado de São Paulo (1960)



Fonte Figura 112 (à esquerda): Foto da autora, 2020; Fonte Figura 113 (à direita): Jornal o Estado de São Paulo, 1960

O coreto, apesar de haver menção no Jornal “O movimento” de 1929 que haveria remodelação do equipamento, acredita-se que a intervenção não ocorreu, como é possível observar na Figura 114, na época do Mercado, e Figura 115, atualmente.

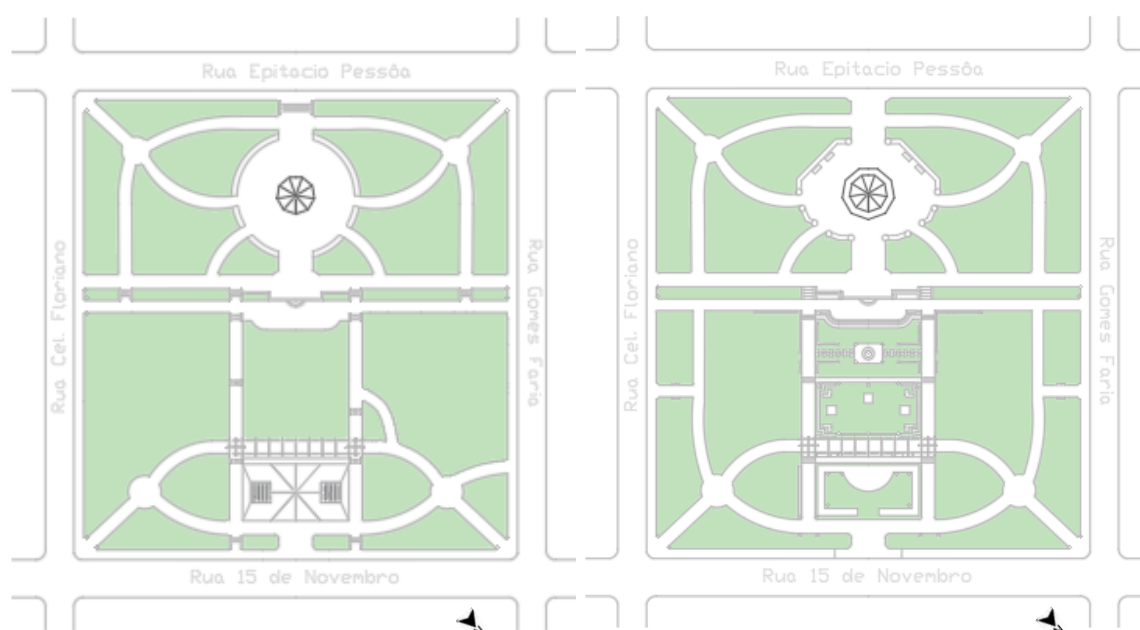
Figura 114 (à esquerda): Praça com Mercado e Coreto (s/d); Figura 115 (à direita): Praça com Coreto (2020)



Fonte Figura 114 (à esquerda): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 115 (à direita): Foto da autora, 2020

Da situação atual (Figura 116) ao projeto de Reynaldo Dierberger (117), temos a permanência do desenho dos passeios da área ajardinada superior, mas com um desenho mais circular no perímetro do coreto. Permanecem também a fonte (1) e a balaustrada (2), como mostra as Figuras 118, 119 e 120, o pergolado (Figuras 122 e 123) e o próprio coreto (Figuras 125, 126, 127 e 128). Outros elementos também permaneceram, mas sofreram algum tipo de intervenção, como a relocação das luminárias (Figura 129) e vaso (Figura 130 e 131). A parte inferior sofreu maior intervenção quanto aos seus passeios e uma diferença de simetria entre as escadas centrais. Rente ao pergolado, ao que se tratava de uma área ajardinada, atualmente é uma edificação que abriga sanitários masculinos e femininos (Figura 98).

Figura 116 (à esquerda): Planta do Jardim Público de São Manuel (2021); Figura 117 (à direita): Planta do projeto de “Reforma Jardim-Parque em S. Manoel (1928)”

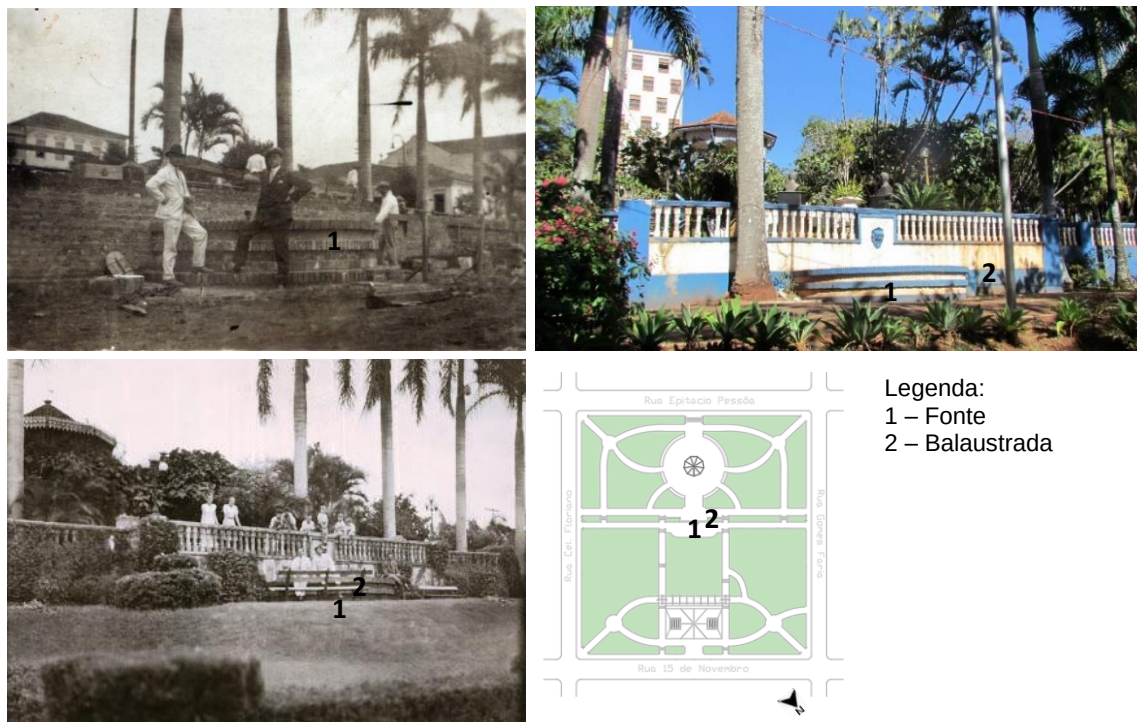


Fonte Figura 116 (à esquerda): Elaborado pela autora, 2021; Fonte Figura 117 (à direita): SILVA et al, 2020

A balaustrada e a fonte permanecem em sua forma íntegra, inclusive a fonte e o leão que ornamenta a saída de água. Parte do gradil na área central foi alterado para dar lugar à balaustrada, como mostra as Figuras 121 e 122.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

Figura 118 (à esquerda acima): Construção da fonte (s/d); Figura 119 (à direita acima): Coreto, balaustrada e fonte 2020; Figura 120 (à esquerda abaixo): Coreto, balaustrada e fonte (s/d); Figura 121 (à direita abaixo): Planta de localização

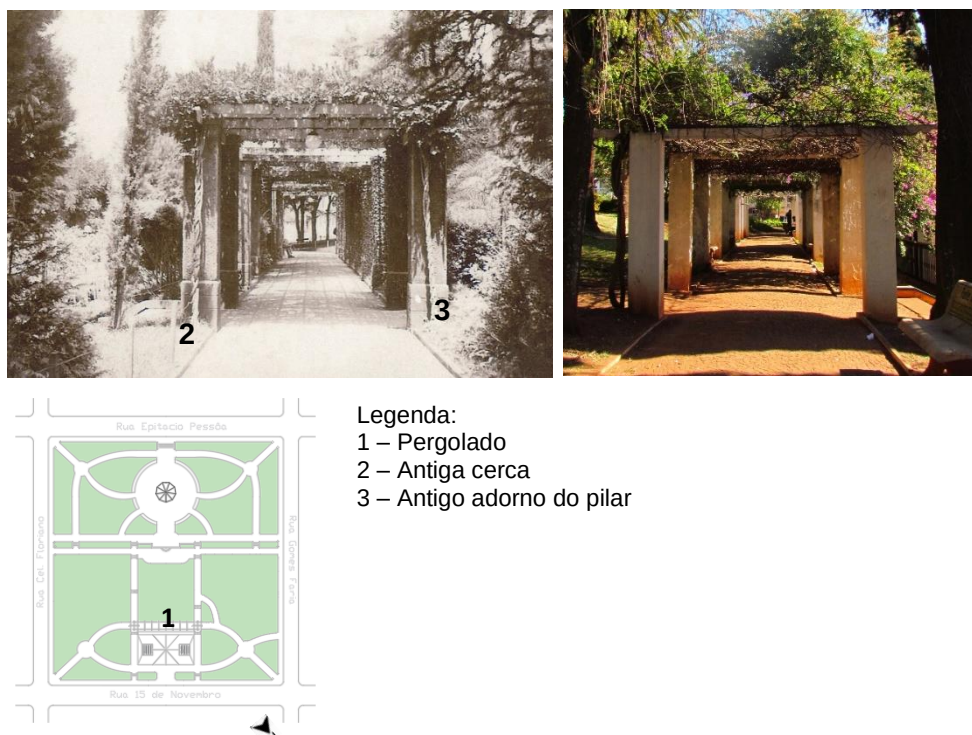


Fonte Figura 118 (à esquerda acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 119 (à direita): Foto da autora, 2020; Fonte Figura 120 (à esquerda abaixo): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 121 (à direita abaixo): Elaboração da autora, 2021

Do pergolado (Figura 122 e 123), ao que se refere a alterações, pode-se afirmar apenas a remoção da base que adorna os pilares (1) e a pequena cerca (2) que separava o gramado do passeio, ambos não existem mais.

Jardim Público de São Manuel: formação, transformações e permanências

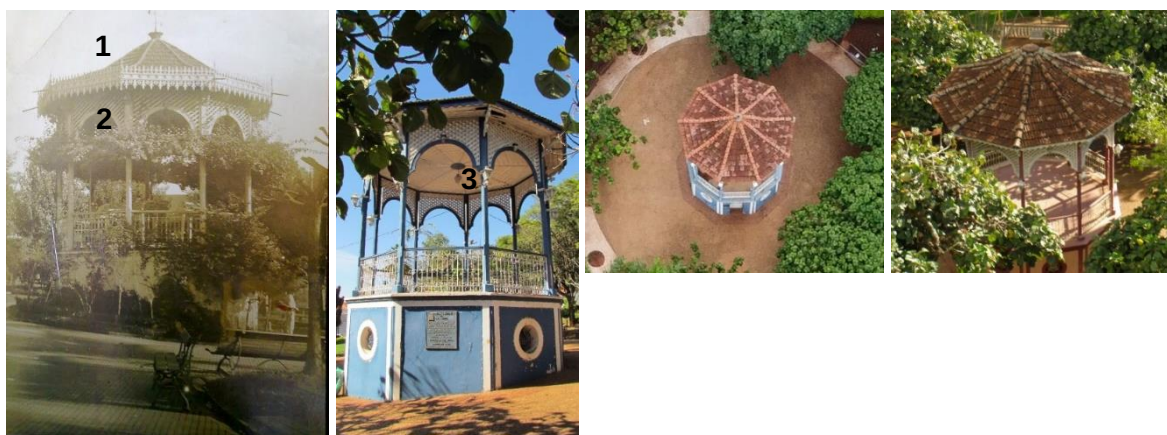
Figura 122 (à esquerda acima): Pergolado (s/d); Figura 123 (à esquerda abaixo): Pergolado (2020); Figura 124 (abaixo): Planta de localização



Fonte Figura 122 (à esquerda acima): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 123 (à esquerda abaixo): Foto da autora, 2020; Fonte Figura 124 (abaixo): Elaboração da autora, 2021

Na Figura 125 teria existido um lambrequim (1) e floreiras mais abaixo (2), que posteriormente foram retiradas e colocadas luminárias (3), como mostra a Figura 126. No topo da cobertura parecia haver um ornamento, não mais presente (Figura 127 e 128).

Figura 125 (à esquerda): Coreto (s/d); Figura 126 (centro à esquerda): Coreto (2020); Figura 127 (centro à direita): Vista aérea do Coreto (s/d); Figura 128 (à direita): Vista do coreto (s/d)



Fonte Figura 125 (à esquerda): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 126 (à esquerda ao centro): Foto da autora, 2020; Fonte Figura 127 (à direita ao centro): Acervo de JÚNIOR, s/d. Editado pela autora, 2020; Fonte Figura 128 (à direita): Acervo de MATTOS, s/d

Investigou-se também os diversos tipos de luminárias que puderam ser reconhecidas nas iconografias (Figuras 129, 130, 131, 132), onde aparentemente uma

delas seriam remanescentes (Figura 129), realocadas pelo Jardim e algumas também presentes no Jardim da Matriz de São Manuel (Figura 133).

Figura 129 (à esquerda): Luminária do projeto de 1928; Figura 130 (centro à esquerda): Luminária do projeto de 1928; Figura 131 (centro à direita): Poste de luz anterior a entrega do projeto de reforma de 1928; Figura 132 (à direita): Poste de luz anterior a entrega do projeto de reforma de 1928



Fonte Figura 129 (à esquerda): Centro de Pesquisa do Município de São Manuel-SP; Fonte Figura 130 (centro à esquerda): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 131 (centro à direita): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 132 (à direita): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega

Figura 133: Luminária do Jardim Público de São Manuel (2020)



Fonte: Foto da autora, 2020

O vaso (Figura 134 e 135) que compunha a parte central do ajardinamento foi realocado para a parte superior, próximo ao coreto.

Figura 134 (à esquerda): Vaso (s/d); Figura 135 (à direita): Vaso (2020)



Fonte Figura 134 (à esquerda): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 135 (à direita): Foto da autora, 2020

Segundo o Secretário da Cultura da cidade de São Manuel, Arnaldo Catalan Júnior, referente a mais recente construção (Figura 98), seu propósito seria inserção de um comércio local que pudesse dar subsídios aos transeuntes do local, como uma lanchonete e alguns banheiros de apoio. Atualmente o local conta apenas com banheiros masculino e feminino.

Os bancos que se encontram no jardim foram divididos em três categorias: bancos novos, bancos antigos e bancos de madeira. Desses três, os bancos considerados mais antigos (Figura 136) somam um total de 47, feitos em granilite rosa e um único exemplar preto. Não é possível afirmar que são do projeto de 1929, pois não há iconografia disponível que confirme tal fato, apenas por se tratarem de comércios locais que remetem à época, podendo terem sido incluídos no local posteriormente.

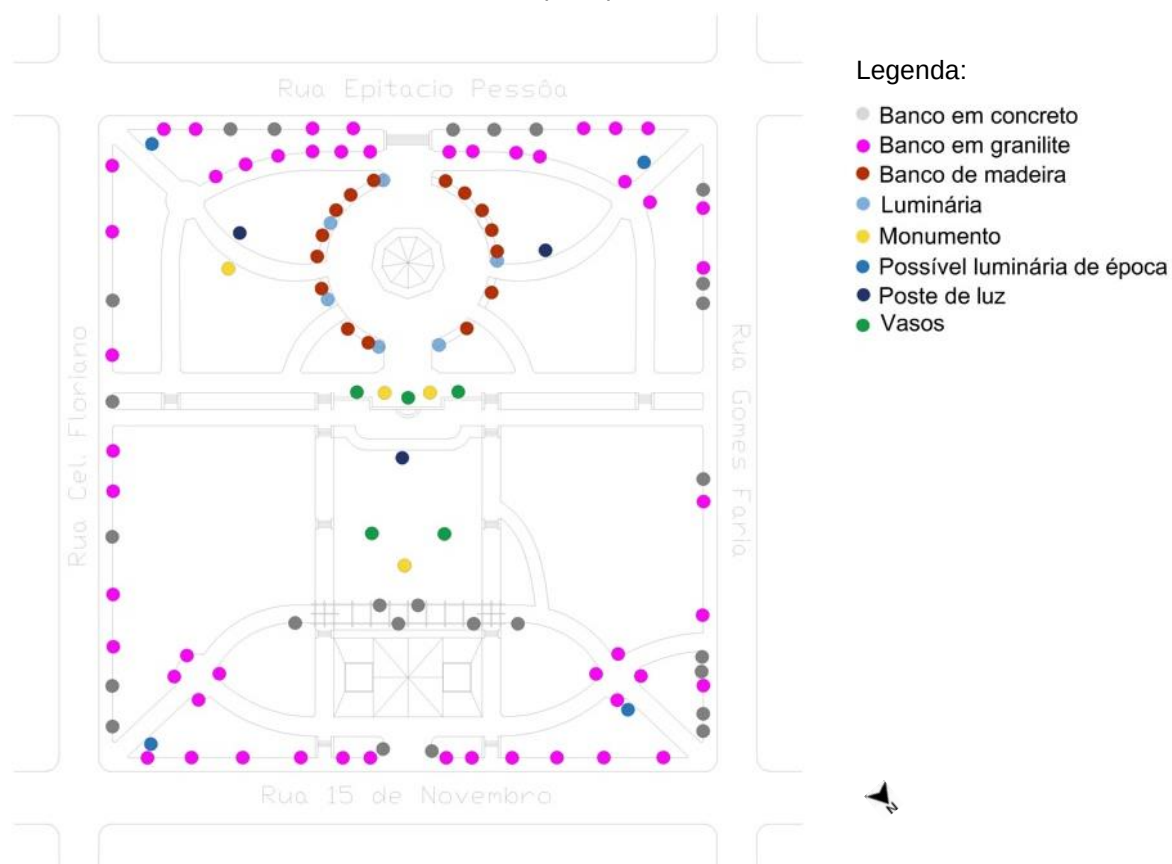
Figura 136: Banco em granilite rosa presente no Jardim Público de São Manuel (s/d)



Fonte: Foto da autora, 2020

Do levantamento realizado, os equipamentos foram locados em planta (Figura 137).

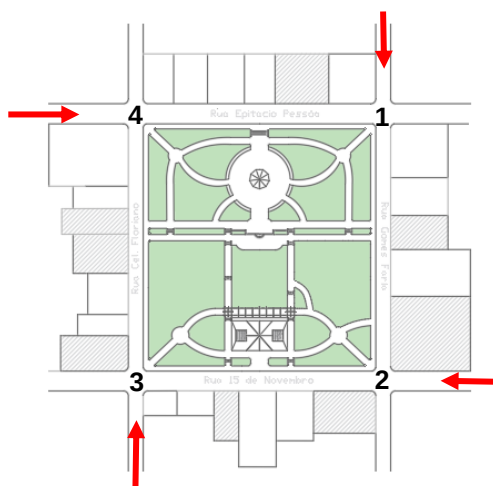
Figura 137: Planta do Jardim Público de São Manuel com indicação dos equipamentos em planta (2020)



Fonte: Elaborado pela autora, 2020

Outro ponto importante de comparação é seu entorno, tendo edificações que acompanharam todo o processo de remodelação da área. Realizou-se os desenhos das fachadas do entorno: o atual prédio do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; a capela de São Benedito; alguns casarios e prédios hoje pertencentes a lojas de conveniência, como Magazine Luiza, Casas Bahia e Chiquinho sorveteria. Foram retratadas as ruas Gomes de Faria (1), como na Figura 139; 15 de Novembro (2), como na Figura 140; Cel. Floriano (3), como na Figura 141; e Epitacio Pêsoa (4), como na Figura 142. Os cortes ao longo dessas ruas evidenciam a grande diferença de nível.

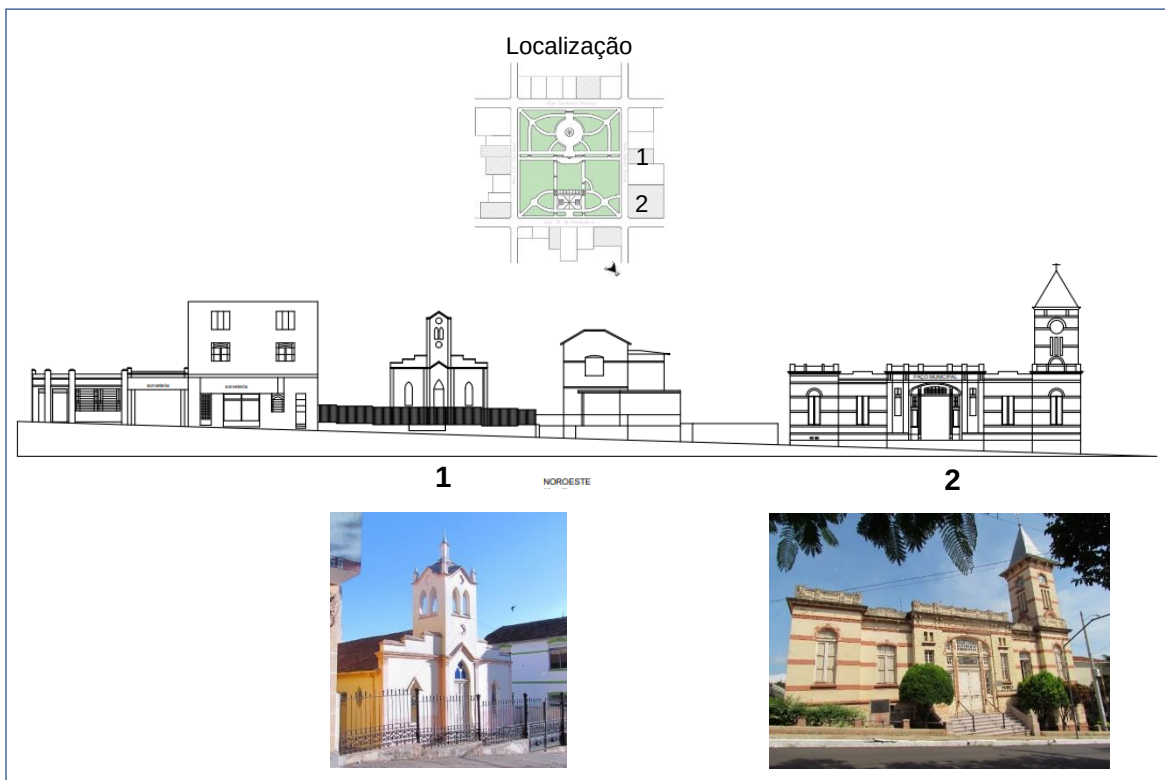
Figura 138: Ruas do entorno e as edificações



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Na Figura 139 temos representados 6 diferentes edificações, sendo as mais importantes a Capela de São Benedito (1) e o Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega (2).

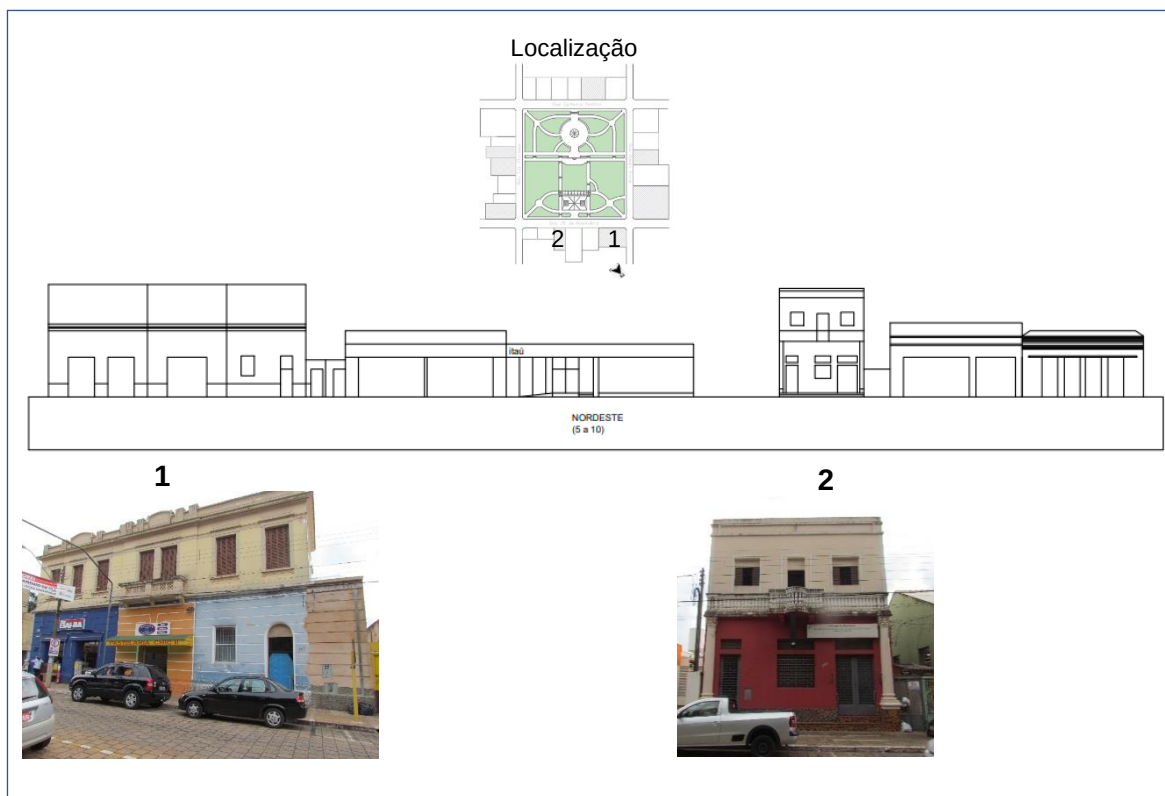
Figura 139: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Gomes de Faria



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Na Figura 140 temos representados 5 diferentes edificações, sendo as mais importantes a edificação das Casas Bahia (1) e uma residência (2), pois ambas balizaram o reconhecimento e a reconstrução do Mercado Municipal, como apresentado no Capítulo II.

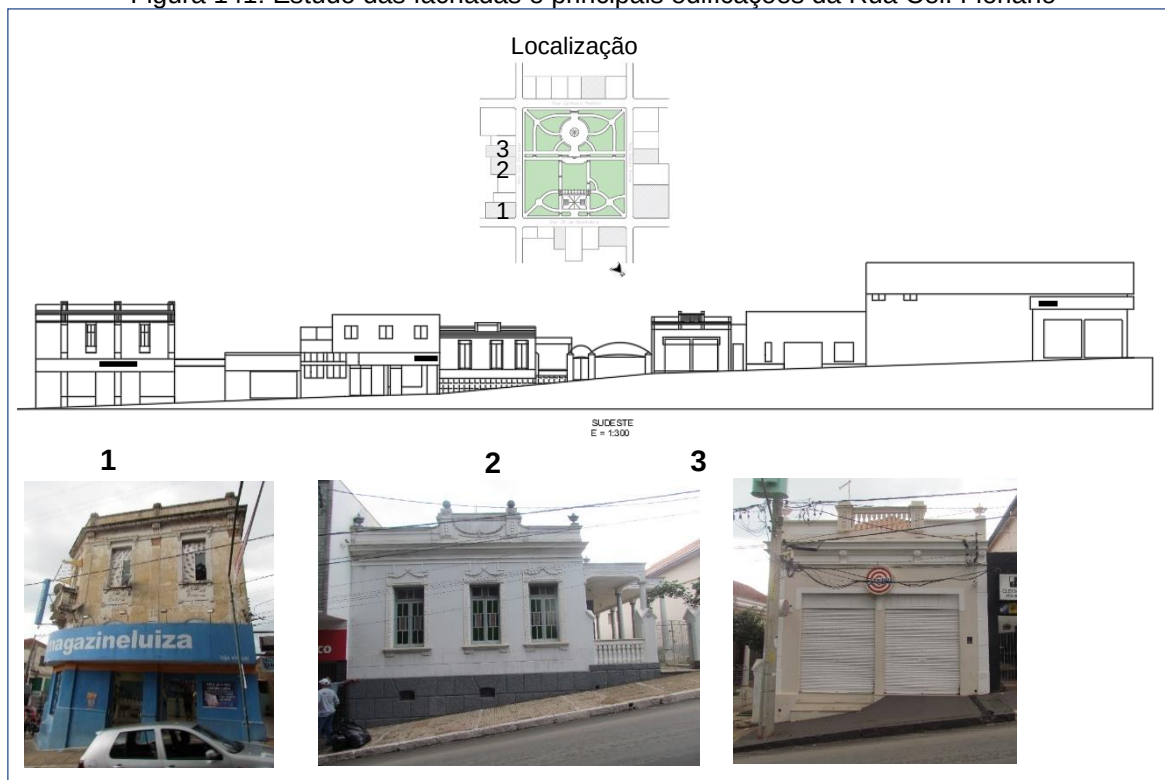
Figura 140: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua 15 de Novembro



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Na Figura 141 temos representados 9 diferentes edificações, sendo as mais importantes a edificação do Magazine Luiza(1), antigo Banco Comercial do Estado de São Paulo; uma residência (2) e o Chiquinho sorveteria (3), que também balizaram a reconstrução do Mercado Municipal.

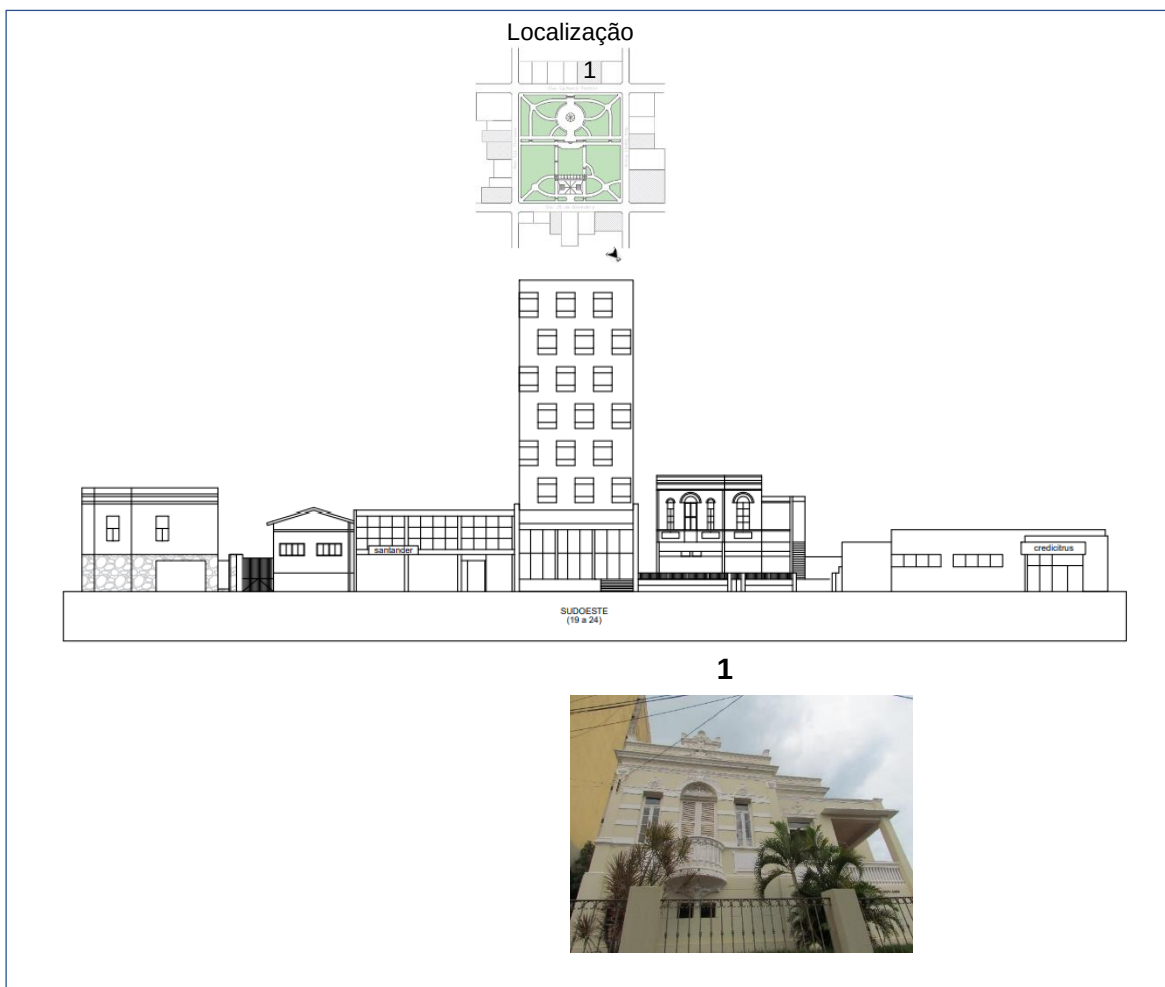
Figura 141: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Cel. Floriano



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Na Figura 142 temos representados 6 diferentes edificações, sendo a mais significativa a edificação (1) em que se encontra um cirurgião dentista, edifício datado de 1902.

Figura 142: Estudo das fachadas e principais edificações da Rua Epitacio Pêsoa



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

3.3 Permanências: elementos vegetais

Da identificação vegetativa por meio da iconografia, como mostra a Figura 143, foto da atual Rua Floriano Peixoto, é possível identificar algumas árvores, provavelmente as mesmas que aparecem na Figura 144, ainda no período do Mercado Municipal. Acredita-se que sejam as da espécie *Magnoliagrاندiflora* pelo formato piramidal que formam quando jovens.

Figura 143 (à esquerda): Antiga Rua Floriano Peixoto (s/d); Figura 144 (à direita): Praça com Mercado e Coreto (s/d)



Fonte Figura 143 (à esquerda): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega; Fonte Figura 144 (à direita): Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega

Outra espécie que já estaria presente no processo de reforma do jardim seria a *Roystoneaoleracea*, as palmeiras imperiais, que viriam a formar a aleia no eixo transversal do jardim, como na Figura 145.

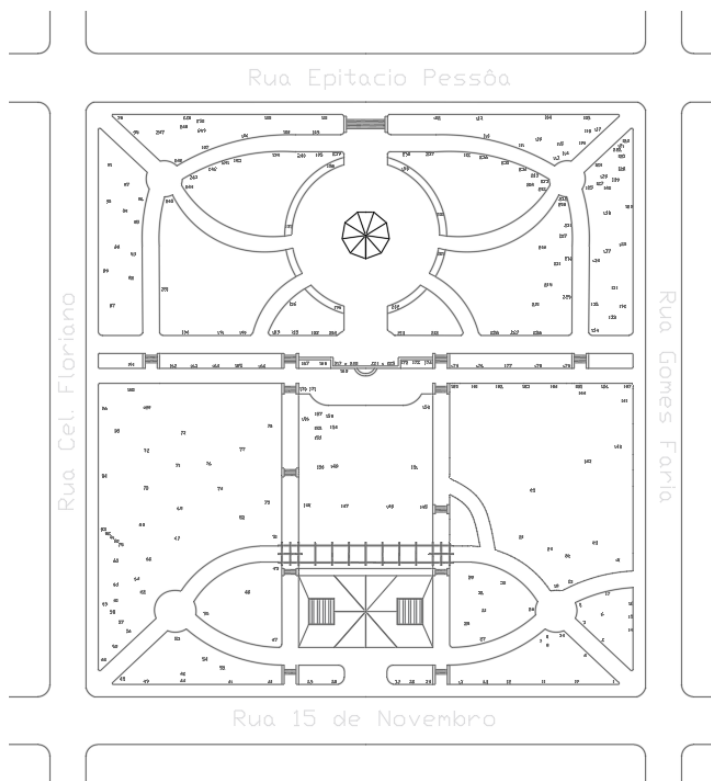
Figura 145: Vista da parte superior do Jardim e aleia das palmeiras com coreto (s/d)



Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega

Do levantamento, contabilizou-se 263 unidades, dentre elas arbóreas e palmeiras, com informações relativas à família botânica, seu nome popular, o perímetro do caule, altura estimada e campo para observações (Apêndice I), levantamento esse alocado em planta (Figura 146; Apêndice II).

Figura 146: Locação das espécies arbóreas e palmeiras



Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Das espécies levantadas e das indicadas na planta de 1928, pode-se dizer que são remanescentes do projeto original: *Magnoliagrandidiflora*, *Holocalyx balansae*, *Tipuana tipu*, *Cassia ferruginea*, *Callitris* sp., *Roystonea oleracea*, *Delonix regia*, *Araucaria* sp.¹¹⁶, *Criptomeria japonica* e a Azaleia (*Rhododendron* sp.).

¹¹⁶ Não há indicação da espécie da conífera utilizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações do antigo largo da cadeia e da Igreja de São Benedito acompanharam uma série de alterações em seu entorno desde o final do século XIX. O Pátio do Mercado, construído em 1899 na cota inferior do antigo largo, acomodaria um diversificado comércio de produtos alimentícios, tanto em sua área interna quanto externa. No início do século, a cota superior do largo seria jardinada com a “Praça Prudente de Moraes”, com a construção do coreto em 1904 para apresentações musicais.

Com a demolição do Mercado Municipal e seu deslocamento para outra área da cidade, o espaço estaria livre para a construção de um Jardim Público, abrindo concorrência na segunda década do século XX, para união das duas áreas, e implantou o que viria a ser projetado por Reynaldo Dierberger em 1928. Nesse mesmo período, a firma Dierberger & Cia já contava com centenas de projetos, sendo o mais emblemático o ajardinamento feito para os Jardins do Museu Paulista, construído para celebrar o centenário da Independência do Brasil (1922).

Observa-se que no projeto do Jardim Público para São Manuel, a empresa Dierberger & Cia tomou partido de situações e elementos pré-existentes, como o coreto e a aleia de palmeiras, mas proporcionando maior monumentalidade ao conjunto. Reforça-se visualmente a aleia das palmeiras imperiais com o aumento do desnível propiciado pelos balaústres que se dão em continuidade com o arrimo, além inserção da fonte central. O coreto, na cota superior e ao centro da aleia das palmeiras, não chega a configurar um eixo perpendicular na composição, que em planta parece remeter à solução dada no Jardim do Museu Paulista, em São Paulo. No caso do Jardim de São Manuel, o espaço se resguarda com o fechamento da grande quantidade de espécies arbóreas em seu perímetro, configurando uma escala mais intimista. Talvez, por isso, o autor Reynaldo Dierberger, denominou-o “Jardim-Parque”.

A análise comparativa desses três momentos (o Pátio do Mercado, a Praça e o “Jardim-Parque”), possibilitou a identificação das transformações do espaço e a permanência de alguns elementos que foram incorporados ao projeto de Reynaldo Dierberger, incluindo estudos quanto à sua vegetação, cujos aspectos formais possibilitaram uma aproximação comparativa.

Durante os levantamentos para a elaboração do presente trabalho, foi perceptível o interesse dos transeuntes em saber o que estava sendo feito no local, ajudando em alguma atividade, contando algumas histórias, estimulando e colaborando com o pouco conhecimento que se tem do jardim. O entorno, abastecido de diversos comércios, alguns deles como as sorveterias, movimentam o local trazendo famílias para usufruir do jardim. História, memória e usos tornam o espaço rico e vivo.

Além disso, ao investigar e reconstruir as transformações ocorridas desde a instauração da Vila de São Manoel do Paraíso, pode-se aferir a significância e a importância da preservação do largo que se tornou jardim. Trata-se de um espaço que conta a história da cidade por meio dos vários elementos que ainda são presentes no jardim e externamente a ele, como as edificações históricas em seu entorno. Edificações essas que são testemunhos das transformações e do próprio nascedouro da cidade, possibilitando, assim, um maior vínculo de pertencimento por meio da valorização e do resgate da sua história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes primárias

Atas da Câmara Municipal

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 3ª sessão extraordinária**, 8 de agosto de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 9ª sessão ordinária**, 7 de setembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 6ª sessão extraordinária**, 5 de novembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 5ª sessão extraordinária**, 11 de outubro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 6ª sessão extraordinária**, 5 de novembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 14ª sessão ordinária**, 6 de dezembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 4ª sessão ordinária**, 16 de junho de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 5ª sessão ordinária**, 17 de junho de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 6ª sessão ordinária**, 18 de junho de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 13ª sessão ordinária**, 5 de dezembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 14ª sessão ordinária**, 5 de dezembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 16ª sessão ordinária**, 9 de dezembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 19ª sessão ordinária**, 2 de janeiro de 1888.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 20ª sessão ordinária**, 16 de janeiro de 1888.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 16ª sessão ordinária**, 9 de dezembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 7ª sessão extraordinária**, 10 de novembro de 1887.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de outubro de 1896.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 30ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 de abril de 1898.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 de junho de 1898.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 41ª sessão extraordinária da Câmara Municipal**, 24 de novembro de 1898.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 7ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 2 de junho de 1899.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 de junho de 1899.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 de setembro de 1899.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 30ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 de abril de 1898.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 17ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de dezembro de 1902.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 48ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de novembro de 1904.

Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 31ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de setembro de 1903.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 5 de outubro de 1903.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 37ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de fevereiro de 1904.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º de julho de 1904.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 42ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 1º junho de 1904.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 15 para o dia 18 de março de 1905.

Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 21 de junho de 1926.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 20 de outubro de 1927.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 20ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 20 de julho de 1928.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 21ª sessão ordinária da Câmara Municipal**, 20 de agosto de 1928.

Atas da Câmara Municipal de São Manuel. **Ata da 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal**, 15 de janeiro de 1929.

Atas da Paróquia de São Manuel. **Ata da Comissão das Obras da Nova Matriz de São Manuel**, 2 de abril de 1923.

Atas da Paróquia de São Manuel. **Ata da Comissão das Obras da Nova Matriz de São Manuel**, 22 de abril de 1923

Atas da Paróquia de São Manuel. **Ata da 2ª reunião da Comissão das Obras da Nova Matriz de São Manuel**, 28 de dezembro de 1924.

Jornais

PATRIMONIO Historico de S. Manoel. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1147, n.p, 15 de março de 1925.

CONSTRUCÇÃO da Nova Igreja Matriz. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1130, p.2, 16 de novembro de 1924.

EDITAL. Concurrencia para a construcção de (ilegível) mercado e iluminação publica. Jornal O Municipio de São Manoel, São Manoel, n. 23, n.p, 05 de novembro de 1898.

EGREJA S. Benedicto. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1143, p.4, 15 de fevereiro de 1925.

MERCADO. Jornal O Municipio de São Manoel, São Manoel, n. 1897, p.1, 10 de junho de 1897.

MERCADO. Jornal O Municipio de São Manoel, São Manoel, n. 144, p.1, 11 de abril de 1901.

NOTAS e noticias. Igreja de S. Benedicto. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1087, p.2, 20 de janeiro de 1924.

NOVA Matriz. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1137, n.p, 04 de janeiro de 1925.

O progredir incessante de nossa terra. Foi entregue, terça-feira ultima, ao sr. governador da cidade, o jardim publico local. O importante trabalho realizado pela firma Dierberger & Cia. Jornal O Movimento, São Manoel, n. 1356, p.3, 24 de março de 1929.

SERAFIM Blasi& Cia. Engenheiros e Industriais. 68 anos servindo a cafeicultura. Jornal O Estado de S. Paulo, São Paulo, ano LXXXIII, n. 26.662, p.2, 25 de março de 1962.

Arquivos

BOTUCATU (SP). Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do Distrito, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. **Escritura de troca de terreno pertencente ao patrimonio de São Manuel**. Registro em 08 de fevereiro de 1871. Certidão registrada a fls. 21v a 23 n. 15.

CÚRIA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO. **Alferes Manuel Gomes Faria**. Fundador de São Manuel.

CÚRIA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO. **Um pouco da História Religiosa de São Manuel**.

CÚRIA ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU. **Constituindo a Paróquia São Manuel**.

Documento cartográfico

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (São Paulo). **São Manoel**. São Manuel: Cop. Jessy Bueno de Arruda Camargo, 1940. 1 Planta baixa de localização. Escala 1:10.000. Código de Referência: BR_APESP_IGG_CAR_I_S_0173_001_001.

Fontes secundárias

ANTONINI, L. T. **Repertório vegetal nos catálogos de plantas do início do século XX em São Paulo**: os catálogos da firma Estabelecimento Floricultura e Dierberger & Cia. (1924 a 1928). Relatório Final de Bolsa de Iniciação Científica FAPESP, sob orientação da Profa. Dra. Marta Enokibara – Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, UNESP, Bauru, 2019 (Processo FAPESP nº 2018/06798-8).

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Código de Posturas da villa de São Manoel do Paraizo**. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1888/resolucao-119-28.07.1888.html>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2019.

BROLLO, S. G. **Oriundi nas terras do Paraíso**: a epopeia dos imigrantes Italianos e descendentes em São Manuel. Editora: S.G. Brollo, 2003.

CALDEIRA, J. N. **As nossas riquezas**: município de São Manoel. São Paulo. Editora: Empresa comercial e de Propaganda Brasil, 1928. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/singlepage/index.php?pubcod=10012959&part e=1>>. Acesso em: 03 de maio de 2019.

DIERBERGER & CIA. **Arte e Jardim**. São Paulo: s/ed, 1928.

DIERBERGER, Christian Alfredo e Ingrid Guardia. **O livro de ouro por João Dierberger Jr**. Limeira: São Paulo, Unigráfica, 2014.

ENOKIBARA, Marta. **A grelha e a praça**: variações tipológicas no oeste paulista. Rehabend 2016: Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management. Burgos: University of Cantabria, 2016b, p. 267-277.

ENOKIBARA, Marta. **Organizações Dierberger (1893-1940)**. Paisagem e Ambiente, São Paulo, n. 38, p. 35-54, 2016. ISSN 0104-6098. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/paam/article/view/112494>>. Acesso em: 24/01/2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i38p35-54>

GUARALDO, E. **Repertório e Identidade**: Espaços Públicos em São Paulo, 1890-1930. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. USP. 2002.

GHIRARDELLO, N. **Formação dos patrimônios religiosos no processo de expansão urbana paulista (1850-1900)**. Edição: 1ª. Editora: UNESP, 2010.

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO. **Municípios e Distritos do Estado de São Paulo**. São Paulo: IGC, 1995. Disponível em: <http://www.igc.sp.gov.br/produtos/arquivos/municipios_e_distritos.pdf>. Acesso em: 23 de junho de 2019.

MARX, Murillo. **Nosso chão**: do sagrado ao profano. São Paulo: Edusp. 1989.

SEGAWA, H. **Ao amor do público**. São Paulo: Studio Nobel. Fapesp, 1996.

MOMBEIG, P. **Pioneiros e fazendeiros de São Paulo**. São Paulo: Hucitec; Editora Polis, 1984.

OLIVEIRA, A. M. DE. **Almanack ilustrado São Manoel do Paraizo**. Estado de S. Paulo. Anno primeiro. Typographia a vapor, d'“O Município” S. Manoel, 1904.

OLIVEIRA, Mariana Turati de. Projeto: **Repertório vegetal nos catálogos de plantas do início do século XX em São Paulo**: os catálogos do Estabelecimento Floricultura (1905 a 1919). Processo FAPESP nº 2018/06797-1. Orientação: Profa. Dra. Marta Enokibara, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus Bauru. Relatório Final entregue em 31/07/2019.

SANCHES, G. **São Manuel Ontem e Hoje**. Editora: Evergraf, 1996.

SICCHEIRA, L. **Raízes de São Manuel**. Editora: Imesp, 1983.

SILVA, Adélia Guiomar da; ANOTNINI, Lucas Tioda; ENOKIBARA, Marta. **Do Pátio do Mercado (1899) ao Jardim Público de São Manuel (1929)**: transformações e permanências. Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v. 8, N. 62, p. 01-15, 2020. ISSN 2318-8472. Disponível em: <https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/article/view/2478>. DOI: <http://dx.doi.org/10.17271/2318847286220202478>.

UNIFAL. Grupo de Estudos Regionais e Soioespaciais – GERES: **Como se constituiu no Brasil a Rêde de Cidades**. Disponível em: <https://www.unifalmg.edu.br/geres/files/Deffontaines_1944_v2_n15_jun.pdf>. Acesso em: 25 de abril 2020.

Sites consultados

Arquivo Público do Estado De São Paulo. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de São Manuel. Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/home>>. Acesso: 26 de fevereiro de 2020.

Centro de Pesquisa e História do Município de São Manuel-SP. Disponível em: <<http://dudelamonica.blogspot.com/>>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.

Estações Ferroviárias do Brasil. Disponível em: <<http://www.estacoesferroviarias.com.br/>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em: <<https://www.seade.gov.br/>>. Acesso em: 13 de agosto de 2020.

Google Earth. Disponível em: <<https://www.google.com.br/intl/pt-BR/earth/>>. Acesso em: 13 de junho de 2020.

Grupo de Estudos Regionais e Socioespaciais. Disponível em: <<https://www.unifalmg.edu.br/geres/inicial>>. Acesso em: 25 de abril de 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 17 de maio de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/>>. Acesso em: 22 de maio de 2019.

ANEXO



Nome: Código de Posturas de São Manoel do Paraizo de 1888

Local: Arquivo do Estado de São Paulo

Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1888/resolucao-119-28.07.1888.html>>

260

Publicada na Secretaria do Governo da Provincia de São Paulo, aos desesete dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia.—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 119

O doutor Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.
Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da camara municipal da villa de São Manoel do Paraizo, decretou a seguinte resolução:

CAPITULO I

DAS RENDAS MUNICIPAES

Art. 1º A camara municipal fica autorisada a cobrar annualmente, além dos impostos concedidos a ella por leis provinciaes, mais os impostos municipaes e de licenças estabelecidas no presente codigo de posturas.

CAPITULO II

DO IMPOSTO MUNICIPAL

Art. 2º Pagar-se-á a titulo de imposto municipal:

§ 1º De cada escriptorio de advogado e solicitador, 10\$ por anno.

§ 2º De cada consultorio medico 20\$ por anno.

§ 3º De cada cartorio de tabellião, escrivão de orphãos ou do juizo de paz, 10\$ por anno.

§ 4º De cada pasto de aluguel até a distancia de um kilometro da villa, 10\$ por anno, pagos pelo proprietario ou locatario: multa de 20\$ ao contraventor.

§ 5º De cada porta e janella 200 rs., sob pena de 5\$ de multa. A importancia arrecadada pelo disposto neste paragrapho, será applicada a iluminação publica da povoação.

§ 6º Dos escrivães não comprehendidos no § 3º, cobrar-se-á 5\$; multa de 10\$ ao infractor.

Art. 3º De cada porco vivo ou morto que se vender, pagará o vendedor 1\$; de cada cesto de toucinho pagará 500 rs., não podendo effectuar qualquer negocio, sem previo pagamento do imposto, sob pena de 10\$ de multa sobre cada um que vender: incorrerá na mesma pena quem comprar sem que lhe seja presente o pagamento do imposto.

Art. 4º Os dentistas, retratistas, relojoeiros e tintureiros, quer sejam domiciliados no municipio, quer venham nelle exercitar sua arte temporariamente, pagarão 20\$ por anno: multa de 30\$ ao contraventor.

Art. 5º Para vender aguardente simples ou confeitada, nas estradas 100\$: multa de 30\$, além do imposto ao contraventor.

Art. 6º Os individuos que trouxerem aguardente e assucar a vender neste municipio, pagarão por cada decimo com aguardente 500 rs.; de cada sacca com sessenta kilos de assucar 500 rs.: multa de 20\$ ao infractor, além do imposto.

Art. 7º Toda a pessoa que vender por pesos e medidas neste municipio, seja qual for o genero de commercio, pagará do imposto de aferição, sendo os ternos já aferidos 2\$, e sendo novos 4\$, sob pena de multa de 5\$000

Art. 8º Cada carro, carretão, carroça ou vehiculo de conducção pessoal, pertencentes a proprietarios residentes neste municipio, que desta ou para esta villa conduzirem generos de commercio, lenha, madeiras, pedras, passageiros ou outra qualquer carga de que perceba frete, pagará 10\$ por anno, sob pena de 20\$000

Art. 9º De cada rez que se matar para negocio, pagar-se-á 1\$, sob pena de multa de 5\$000.

Art. 10 As pessoas que de outros municipios, vierem a este para vender animaes, pagarão por cabeça de cada animal cavallar ou muar 5\$, sob pena de multa de 10\$000

Art. 11 As pessoas que venderem fumo pagarão 500 rs. por quinze kilos, sob pena de multa de 10\$ ao infractor.

§ Unico. Não estão comprehendidos nas disposições do art. 11 os negociantes estabelecidos e cuja licença dá direito a venda do fumo.

Art. 12 Para ter ou conservar officina de qualquer ramo de industria, pagar-se-á 5\$ por anno, sob pena de 10\$ de multa ao infractor.

§ Unico Entender-se-a por officina o local permanente onde qualquer artista exerce sua profissão.

Art. 13 Os plantadores de café pagarão 30\$ por quinze kilogrammas de café que colherem. Este imposto é annual e seu resultado será applicado em favor da instrucção publica desta população; a camara mandará construir um edificio apropriado para escola; contractará um, dois ou mais professores ou professoras habilitadas, preferindo os do sexo feminino para mandarem leccionar gratis o maior numero de alumnos pobres que fôr possível o estabelecimento de ensino recolher, para cujo fim, em tempo opportuno, a camara nomeará uma commissão para formar o plano para a construcção do edificio, os estatutos para o ensino e o regulamento para o estabelecimento. Na ausencia dos proprietarios, este imposto será pago pelos administradores. Os infractores pagarão a multa de 30\$000.

Art. 14 Pagarão os fabricantes de assucar 20 réis por quinze kilos, que produzir o seu fabrico annual, sob pena de 10\$ de multa.

Art. 15 Os fabricantes de aguardente pagarão 500 réis por cargueiro que venderem, sob pena de 15\$ de multa.

Art. 16 Os que tiverem machinas e ganharem de beneficiar café, pagarão 30\$ annuez; multa de 30\$ ao infractor.

Art. 17 Os que tiverem machinas para serrar e aparelhar madeiras, e que ganharem desse mister, pagarão 30\$ annualmente, sob pena de 30\$ de multa.

Art. 18 Os armadores de gallas e solemnidades festivas e funebres, pagarão annualmente 10\$: multa de 10\$ ao infractor.

CAPITULO III

DO IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 19 Cobrar-se-á a titulo de licença que será requerida ao presidente da camara e pelo mesmo assignada, depois de passada pelo secretario:

§ 1º Para abrir ou continuar com loja ou vender fazendas, ferragens, armarinho, chapêos, roupas feitas, calçados e arreios, pagarão 30\$ por anno, sob pena de 30\$ de multa ao contraventor.

§ 2º Para mascatear no municipio, com os generos mencionados no § antecedente, pagarão 100\$ por anno, sob pena de 30\$ de multa ao contraventor.

§ 3º Para abrir ou continuar com armazens de louças, seccos e molhados á venda, pagarão 15\$ por anno sob pena de multa de 30\$.

§ 4º Para vender generos alimenticios e outros denominados da terra, pagarão 15\$ por anno, sob pena de multa de 20\$000.

§ 5º Para mascatear no municipio com tranças de couro 20\$ por anno, sob pena de 20\$ de multa.

§ 6º Para vender figuras de gesso, imagens e estampas na villa, estrada ou sitio, pagarão 30\$ por anno, sob pena de multa de 30\$ ao contraventor. Não ficam comprehendidas nesta disposição as casas estabelecidas com negocio.

§ 7º Para vender objectos de folha de Flandres, cobre, zinco e ferro batido pelas ruas, estradas e sitios, pagarão 1\$ por anno, sob pena de multa de 30\$ ao contraventor.

§ 8º As pessoas que venderem pelas ruas ou estradas e sitios os objectos mencionados no § precedente, serão obrigadas a trazer-os cobertos sob pena de 5\$ de multa.

§ 9º Para mascatear com pedras preciosas, joias de ouro, prata, platina ou de outro qualquer metal, pagarão 200\$ por anno, sob pena de multa de 30\$ ao contraventor.

§ 10 Para tocar qualquer instrumento como meio de vida, com cantoria ou sem ella, pagarão 10\$ por anno, sob pena de multa de 20\$ ao contraventor; exceptuando-se as pessoas contractadas para tocar em qualquer festejo.

§ 11 Para andar com qualquer animal ensinado com o fim de obter ganho, pagarão 10\$ por anno, sob pena de multa de 20\$000.

§ 12 Para exhibir animaes braves e curiosos, panoramas, cavallinhos de pau, dioramas e outros espectaculos semelhantes, pagarão 5\$ por noite ou por dia, sob pena de multa de 10\$.

§ 13 Para abrir ou continuar com e talagem, hospedaria ou hotel, pagarão 20\$ por anno, sob pena de multa de 30\$ ao contraventor.

§ 14 Para abrir ou continuar com casas de bilhares ou outros jogos licitos, pagarão de cada um 30\$ por anno, sob pena de 30\$ de multa ao contraventor.

§ 15 Para abrir ou conservar açougue, pagarão 10\$ por anno, sob pena de 20\$ de multa.

§ 16 Para abrir ou continuar com pharmacia, pagarão 30\$ por anno, sob pena de multa de 30\$000.

§ 17 Para fazer leilão em casa de commercio ou outro qualquer pagarão 5\$ por dia ou noite; exceptuando-se os leilões para obras pias e festejos: multa de 10\$ ao contraventor.

262

§ 18 Para dar espectáculos dramaticos, gymnasticos, equestres e outros semelhantes, pagarão 15\$ por noite, sendo no theatro ou em casas particulares; e sendo nas ruas e praças publicas, 20\$ por noite ou dia, sob pena de 30\$ de multa ao contraventor. Exceptuando-se os espectáculos em beneficios de obras pias e do theatro.

§ 19 Para abrir botequim na povoação ou fóra, pagarão 3\$ por dia ou noite; multa de 10\$, ao infractor.

§ 20 Para mascatear com generos não especificados nas presentes posturas, pagarão 20\$ por anno, sob pena de 30\$ de multa.

§ 21 Serão considerados mascates na primeira licença que tirarem, os individuos que de outros municipios vierem negociar neste, com os generos especificados no § 1º deste artigo.

§ 22 Para vender bilhetes de loterias sendo o cambista ou pessoa que pratique este acto, domiciliado no lugar, pagará 10\$, e não sendo 30\$ por anno, sob pena de 30\$ de multa.

§ 23 Para abrir ou continuar com padaria pagarão 10\$ por anno, sob pena de multa de 20\$000.

§ 24 Para fazer parelhas ou corridas de animaes em raias, pagarão 100\$, e multa de 30\$, além do imposto, todos os dias que fizerem corridas, ficando responsaveis pelo imposto e multa, os que promoverem as corridas.

§ 25 Para comprar café para remetter por negocio, 50\$ por anno, sob pena de multa de 30\$, além do imposto.

§ 26 Para levantar mausuléos no cemiterio municipal, 10\$ para os adultos e 5\$ para os menores.

CAPITULO IV

DO LANÇAMENTO, FISCALISAÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RENDAS

Art. 20 O anno financeiro será contado de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro e as licenças e impostos annuaes, findarão sempre no ultimo dia de Dezembro ainda mesmo que as licenças sejam tiradas e os impostos pagos, em qualquer dia do anno.

Art. 21 Na sessão ordinaria do mez de Outubro a camara nomeará uma commissão de seus membros para dentro do prazo de 20 dias proceder o lançamento das rendas e especialmente do café, assucar e aguardente e concluido este será publicado por editaes, para dar lugar á reclamação dos contribuintes.

Art. 22 O arrolamento e calculo para a cobrança dos impostos serão feitos e publicados immediatamente que vencer o prazo para a reclamação dos contribuintes e serão pagos até o dia 31 de Janeiro seguinte.

Art. 23 A commissão para designar as quotas com que devem concorrer as pessoas comprehendidas no lançamento, deve guiar-se pelas disposições contidas nos capitulos 2º e 3º.

Art. 24 O contribuinte que julgar ter sido lançado em quantia maior que a devida poderá recorrer da decisão da commissão para a camara, apresentando o seu recurso dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do lançamento.

Art. 25 O recurso deverá constar de uma petição acompanhada de documentos ou provas que justifiquem a injustiça feita ao reclamante, afim de que a camara possa decidir da questão alterando ou sustentando o lançamento feito.

Art. 26 Aos contribuintes dar-se-ão conhecimentos impressos extrahidos de talões e nestes se transcreverá o conteúdo dos mesmos conhecimentos.

Art. 27 Todas as pessoas estabelecidas nesta villa e municipio, com negocio ou profissão sujeitos ao pagamento de impostos que não tem prazo marcado para o pagamento e nem pena estabelecida na falta deste, farão pagamento durante o anno financeiro, sob pena de pagarem o dobro do imposto que então será cobrado judicialmente.

Art. 28 As licenças concedidas a um individuo, só poderão ser transferidas a outro, no caso de venda ou transferencia de todo o negocio: 20\$ de multa ao infractor.

Art. 29 O encarregado da arrecadação das rendas, em falta de talões impressos, dará conhecimentos numerados e rubricados pelo presidente da camara, de modo a evitar falsificações.

Art. 30 As arrecadações das rendas e sua escripturação, serão feitas pelo procurador, sob a immediata inspecção da camara.

CAPITULO V

DO ASSEIO E LIVRE TRANSITO DAS RUAS

Art. 31 As ruas e praças da villa serão sempre capinadas e limpas, cumprindo ao fiscal, para melhor conservação dellas, representar á camara, sempre que for preciso qualquer serviço e quando não esteja reunida, o presidente resolverá e determinará os reparos precisos.

Art. 32 Fica expressamente prohibido, dentro das ruas e praças :

§ 1º Fazer qualquer escavação contraria ao nivellamento estabelecido, sendo o infractor intimado pelo fiscal para restabelecer o nivellamento, sob pena de 20\$ de multa e de ser o serviço feito á sua custa.

§ 2º Deixar caminhar carros ou outro qualquer vehiculo, sem pessoa que o guie, sob pena de 5\$ de multa. Quando mesmo com guia si por desleixo causar qualquer damno, nas propriedades publicas ou particulares, pagará a multa de 10\$, além da responsabilidade pelo damno causado.

§ 3º Laçar ou domar animaes e correr a cavallo sem urgente necessidade; multa de 10\$ ao contraventor.

§ 4º Deixar carros, trollys, madeiras e outros objectos que impeçam o livre transito, sob pena de 10\$ de multa, além de serem removidos á custa do contraventor.

§ 5º Deixar correrem immundices pelos esgotos e boeiros de modo que possa prejudicar a saude publica; multa de 10\$ ao contraventor, além da despeza feita á sua custa.

§ 6º Deixar animaes mortos ou outros objectos de facil putrefacção, sob pena de 10\$ de multa e a remoção feita á custa do infractor.

§ 7º Dar milho a animaes nas ruas da povoação. Multa de 5\$ ao contraventor.

Art. 33 As disposições dos §§ 5º e 6º do art. 32, são extensivas aos proprietarios que taes acções praticarem em relação aos quintaes e propriedades de outrem pelo que incorrerão nas mesmas penas.

Art. 34 Os animaes mortos encontrados nas ruas e praças, não sabendo-se a quem pertencem, serão mandados conduzir para fóra da villa, á custa da camara.

Art. 35 Os materiaes de construcção quando por necessidade forem accumulados na rua, o serão de fórma que não embaracem o transito, devendo seus donos conservar lampeões que os illuminem em noites escuras, sob pena de 10\$ de multa ao contraventor.

Art. 36 As escavações e armações que se fizerem nas ruas e praças por occasião de festejos e espectaculos, serão desfeitas e entupidas dois dias depois de terminados os mesmos, pela pessoa que as mandou fazer, sob pena de multa de 10\$ e ser o serviço feito á sua custa.

Art. 37 Fica prohibido ter porcos vagando pelas ruas. Os que forem encontrados, serão pelo fiscal recolhidos ao deposito municipal, afixando editaes para, no praso de tres dias, serem reclamados, pagando o dono no acto da entrega 5\$ de multa, além das despesas que occorrem. Não havendo, porém, reclamação, serão vendidos em leilão para pagamento da multa e despesas, ficando o restante á disposição do dono. Nestas disposições quanto á apprehensão, ficam comprehendidas as eguas e as rezes bravas, as quaes não sendo reclamadas no praso de vinte dias, annunciadas pelo fiscal por editaes, serão remettidas ao juiz competente com a conta das despesas e multas para serem satisfeitas depois da arrematação na fórma da lei.

Art. 38 E' permittido ter cães nas ruas, desde que não sejam bravos, trazendo uma colleira ao pescoço, carimbada pelo fiscal, depois de pagar 5\$ por anno de cada um, sob pena de serem recolhidos ao deposito municipal, e mortos no fim de tres dias, caso não haja reclamação. No caso de reclamação os donos pagarão o imposto acima, com a multa de 5\$ para lhe serem entregues pelo fiscal.

Art. 39 E' expressamente prohibido ter porcos presos nos quintaes, sob pena de 10\$ de multa ao infractor e o dobro na reincidencia.

CAPITULO VI

DO ARRUAMENTO E ORDEM DOS EDIFICIOS

Art. 40 As casas que tiverem de ser construidas ou readificadas, depois de alinhadas pelo fiscal, deverão ter pelo menos as suas paredes quatro metros de altura na frente, sob pena de 5\$ de multa ao infractor, que será obrigado a demolir o edificio. A disposição deste artigo quanto ao alinhamento, é extensiva ao fechamento dos terrenos.

§ Unico. Os alinhamentos, que deverão ser feitos antes de se começar a levantar os edificios, assim como os nivelamentos, serão dados pelo fiscal e secretario, do que lavrará este um termo com as indicações necessarias, que será por ambos assignado, dando-se disso copia ao proprietario.

Art. 41 As portas das frentes das casas, deverão ter pelo menos, dois metros e sessenta centimetros de altura, com um metro e dez centimetros de largura e as janellas um metro e oitenta centimetros de altura com um metro de largura.

§ Unico. Não se abrirão janellas ou portas que derem para quintaes de outrem, sem consentimento do prejudicado, sob pena da multa de 30\$ e a obrigação de tapar os claros.

Art. 42 Todo o proprietario desta villa é obrigado :

§ 1º A calçar de pedras ou tijollos até a distancia de um metro e trinta e tres centimetros,

a testada de suas propriedades, na proporção que for sendo o centro das ruas abaulado pela camara, e observando sempre o nivelamento estabelecido, sob pena de 10\$ de multa e o serviço feito á sua custa. Exceptuam-se aquelles que forem notoriamente pobres, ficando neste caso o serviço e despesa a cargo da camara.

§ 2º A concertar as mesmas calçadas, baixando ou suspendendo quando estiverem fóra do nivelamento, bem como as solleiras das portas que nunca deverão ter mais de vinte centímetros acima da calçada, sob pena de multa de 10\$ e o serviço feito á sua custa.

§ 3º A capinar e limpar as testadas de suas propriedades, duas vezes por anno pelo menos, precedendo aviso do fiscal por editaes, sob pena da multa de 10\$ e o serviço feito á sua custa.

§ 4º A calar as paredes e taipas de suas propriedades de dois em dois annos, sob pena de multa de 10\$ e o serviço feito á sua custa.

§ 5º A fechar as suas propriedades com taipas ou paredes de tijollos que nunca terão menos de dois metros e vinte e dois centímetros de altura, nas ruas que se forem tornando mais importantes nesta villa, quando avisados pelo fiscal, sob pena de multa de 10\$ e o serviço feito á sua custa.

§ 6º De cada cerca; taipa ou muro não edificado dentro do perimetro da povoação os proprietarios pagarão por cada metro linear 200 réis, tanto nas ruas como nas travessas. Esta imposto será applicado em calçadas e melhoramentos das ruas. Multa de 10\$ ao infractor. São considerados fechos de lei as taipas com dois metros e vinte centímetros de altura, os vallos de dois metros e vinte centímetros de largura e dois metros de fundo; as cercas de pao a pique ou trincheiras, sendo as estacadas unidas e tendo pelo menos dois metros de altura; as cercas de varas quando os moirões estiverem a sessenta centímetros uns dos outros e com seis varas horizontaes, sendo amarradas com sipó que será reformado annualmente e quando haja algum desmancho.

§ 7º A dar prompta sabida ás aguas pluvias ou estagnadas em suas propriedades, sob pena de multa de 10\$ e o serviço feito á sua custa.

§ 8º A fazer de mão commum o fecho de seus quintaes com os vizinhos que será de parede de mão, tijollos ou taipas quando haja exigencia de uma das partes, sob pena da multa de 30\$ e o serviço feito á sua custa.

Art. 43 Todo o idquilino fica obrigado na ausencia do proprietario, a observar o que fica disposto no artigo precedente e seus parographos, sob as mesmas penas, ficando-lhe o direito de haver do proprietario as despesas que fizer. Na ausencia do proprietario, procurador ou administrador, o fiscal mandará fazer os reparos precisos, havendo depois do proprietario as despesas feitas e as multas em que elle tiver incorrido, precedendo aviso de vinte dias.

Art. 44 Todos os proprietarios que tiverem predios ou taipas arruinadas que possam prejudicar o publico ou particulares, serão obrigados a fazer os reparos precisos ou demolição, logo que forem intimados pelo fiscal, sob pena de multa de 30\$ e o serviço feito á sua custa.

Art. 45 Todo aquelle que pela posição do seu predio não tiver por onde dar sabida ás aguas da chuva, poderá construir servidão para isto, por terreno ou edificios alheios, fazendo e mantendo a obra necessaria para o esgoto, com toda a solidez possivel e indemnizando qualquer prejuizo.

Art. 46 Todo aquelle que lançar nas paredes ou muros dos predios tinta ou objectos que os suje ou riscal-os ou nelles escrever qualquer palavra; que arremessar pedras ou outros projectis aos telhados e vidraças dos mesmos predios, incorrerá na multa de 10\$, além da reparação do damno causado.

Art. 47 Fica expressamente prohibido conservar portelras de varas dentro da povoação: multa de 10\$ ao contraventor, além de tirar a porteira.

CAPITULO VII

DO COMMERCIO

Art. 48 O commerciante não poderá mandar aferir seus pesos e medidas, sem que complete os ternos; entende-se por terno completo: 1º. para medir, o metro; 2º. para pesar de uma grammata dez kilogrammas, para negociantes de generos especificados no art 19 § 1º e para negociantes de secos e moihados, de cincoenta grammas a dez kilogrammas; 3º. para medir secco de um decilitro a vinte litros e para liquido de um decilitro a dois litros.

Art. 49 Todas as casas de negocio serão obrigadas a fechar suas portas nos domingos e dias santificados das quatro horas da tarde em diante; exceptuão-se, porém as boticas e bilhares que poderão conservar-as abertas: ao infractor multa de 30\$000.

Art. 50 Todo o negociante que vender qualquer genero por pesos, balanças e medidas não aferidas e conferidas annualmente pelo padrão da camara, será multado em 20\$ e igual

265

pena soffrerá o aferidor não cumprido o seu dever. Ficam sujeitos á mesma pena, os negociantes cujos pesos, balanças e medidas, apesar de aferidos e conferidos, forem encontrados viciados.

Art. 51 O aferidor fará aviso por editaes no primeiro dia do mez de Janeiro de cada anno, marcando o prazo de sessenta dias no qual serão obrigados todos os que venderem por pesos e medidas, a fazer aferir-os ou conferir-os, na casa da camara, sob pena de 20\$ de multa, além do imposto.

Art. 52 O negociante que falsificar generos expostos á venda ou conserval-os corruptos, além de os perder será multado em 30\$000

Art. 53 Todo o boticario que vender substancias venenosas, sem receita de pessoa legalmente autorizada, a pessoas desconhecidas ou suspeitas e que não precisem dellas no exercicio de sua profissão, soffrerá a multa de 30\$000

Art. 54 Todo o boticario será obrigado a apromptar a qualquer hora do dia ou da noite, as receitas que nos casos urgentes lhe forem apresentadas, sob pena de 30\$ de multa

Art. 55 Todo o taverneiro será obrigado a conservar com asseio todas as suas medidas e mais pertences do seu negocio, sob pena de 10\$ de multa.

Art. 56 Todo aquelle que comprar de quaesquer pessoas cousas obtidas por meios criminosos, sabendo que o foram ou devendo saber-o, em razão da qualidade do genero e condição do vendedor, será multado em 30\$000, além das penas da lei.

CAPITULO XIII

DA HYGIENE E SALUBRIDADE PUBLICA

Art. 57 Todas as pessoas residentes no municipio que ainda não foram vaccinadas, deverão comparecer no lugar, dia e hora marcados pelo vaccinator, sob pena de multa de 2\$000.

Art. 58 Oito dias depois de applicada a vaccina, deverão os vaccinados novamente comparecer, fim de habilitar o vaccinator a verificar o effeito da vaccina e extrahir o pus para a sua propagação.

Art. 59 E' expressamente prohibido aos morpheticos, tomarem a direcção de qualquer negocio de generos alimentícios e bebidas, sob pena de lhes ser ordenado o fechamento das portas do negocio para cujo fim a camara requisitará o auxilio da autoridade competente.

Art. 60 Aquelle que curar no municipio pelo systema alopatha, será obrigado antes de começar a exercer a sua profissão, a apresentar á camara o seu titulo de habilitação, sob pena de multa de 30\$000:

Art. 61 E' expressamente prohibido impedir o livre transito das aguas de servidão publica, assim como atirar sobre ellas quaesquer objectos ou immundices que as prejudiquem para o uso do publico, sob pena de multa de 30\$ ao infractor.

CAPITULO IX

DA POLICIA, SEGURANÇA, MORALIDADE E TRANQUILIDADE PUBLICA

Art. 62 Para a applicação do art. 279 do codigo penal, consideram-se prohibidas, sem licença da autoridade policial, as seguintes armas: espingardas, pistolas, revolvers, bacamartes, navalhas, facas de ponta, punhaes, estoques e cutos perforantes.

Art. 63 Além das licenças que o codigo penal consagra em favor das pessoas que a lei especifica, é permittido, independente de licença:

§ 1º Aos officiaes mechanicos o uso das ferramentas proprias do officio, indo e voltando do trabalho.

§ 2º Aos caçadores, carreiros, tropeiros e lenhadores, as armas proprias ás suas occupações e durante o exercicio dellas.

§ 3º Aos viajantes as armas que se costumam trazer durante a viagem.

Art. 64 Os que se intitullarem curandeiros de feitiço ou effectivamente empregarem orações, gestos ou qualquer embuste a pretexto de curarem, incorrerão na pena de 30\$ de multa e oito dias de prisão.

Art. 65 E' prohibido dentro da villa:

§ 1º Dar salvas com armas de fogo, rouqueiro, etc., sob pena de 20\$ de multa; exceptuam-se aquelles que derem tiros em cães damnados ou em outros animaes perigosos, e bem assim salvas em vespuras de Santo Antonio, S. João e S. Pedro e outros festejos deste genero.

§ 2º Soltar foguetes chamados busca-pés, sob pena de 30\$000 de multa.

Art. 66 Os conductores de gado que trouxerem rezes sem a necessaria cautela e que por isso seja alguém offendido, incorrerão na multa de 10\$ e dois dias de prisão.

Art. 67 Fica prohibido ás pessoas de fóra do municipio tirarem esmolas neste, ou com bandeiras, folia ou sem ella ou caixinha de qualquer especie, sob pena de multa de 30\$ e oito dias de cadeia. Exceptuam-se os que forem verdadeiramente pobres e esmolarem para si.

Art. 68 Os mascates e ourives que venderem objectos de ouro, prata, platina e pedras preciosas falsificadas, incorrerão na multa de 30\$ e oito dias de prisão.

Art. 69 São prohibidos dentro da villa, algazarras, vozeria, vaias, catêretes e batuques que perturbem a moralidade e socego publico, quer de dia, quer de noite, e bem assim palavras, gestos e acções consideradas injuriosas e obscenas, na opinião publica, sob pena de 10\$ de multa e quatro dias de prisão.

Art. 70 São jogos prohibidos, para ter applicação o art. 281 do codigo penal, todos os jogos de parada ou sejam de cartas, buzios, dados ou de qualquer especie.

Art. 71 Os cães pertencentes aos moradores da beira das estradas, serão conservados sob cautela, de modo que não possam aggreir e offender os viajantes, sob pena de poderem os accommettidos mata-los e de incorrer o dono na multa de 20\$000.

CAPITULO X

DA AGRICULTURA

Art. 72 Toda a pessoa que fizer pastos para animaes junto a terras lavradas é obrigada a fazer fecho de lei, que ponha em segurança as plantações dos visinhos, sob pena de 30\$ de multa e ser o fecho feito á sua custa.

Art. 73 Todas as pessoas que derribarem cercas, afim de dar caminho a animaes, para destruir plantações alheias, que soltar animaes em plantações de outrem, mesmo sem destruir cercas, incorrerão na multa de 10\$ por cabeça de animal encontrado fazendo estragos, além de ficarem sujeitos a pagar o damno causado.

Art. 74 Todo aquelle que lenhar em cercas que fechem pastos, quintaes, plantações publicas ou particulares, será multado em 10\$ e soffrerá dois dias de prisão, ficando obrigado a reconstruir a cerca.

Art. 75 Todo aquelle que tiver preso qualquer animal cavallar, muar ou vaccum, sem communicar a seu dono ou ao fiscal, quando ignore a quem pertença; aquelle que deitar freio de páu nos animaes privando-os assim de pastarem; aquelle que cortar a cauda ou de outra qualquer fórma, causar damno a animaes alheios e tornal-os defeituosos, será punido com 30\$ de multa, além da indemnisação do damno causado.

Art. 76 O dono do pasto de aluguel, é obrigado a conserval-o com fecho de lei, de modo que não se dê a fuga de animaes, sob pena da multa de 30\$, além da responsabilidade pelos animaes que fugirem.

Art. 77 Todos aquelles que tiverem animaes cavallares, muares ou vaccuns, perto de terras de lavoura e que offendam a seus visinhos, pagarão a multa de 10\$ por cada animal que for encontrado em plantação alheia, além do damno causado; para fazer effectiva esta imposição, bastará que o prejudicado apresente ao fiscal duas testemunhas que comprovem o facto, e si os mesmos animaes não forem retirados immediatamente, o fiscal os recolherá ao deposito municipal e para os entregar cobrará o dobro da multa e as despesas que occorrerem. Caso não sejam reclamados os ditos animaes, proceder-se ha de accordo com o disposto no art. 31, ultima parte.

Art. 78 Os porcos, cabras e carneiros, poderão ser mortos logo que forem encontrados fazendo damno na plantação alheia.

Art. 79 As roçadas que estiverem proximas á propriedade de outros donos, não poderão ser queimadas sem que seja feito acceiro de quatro metros de roçada e dois de capina, precedendo aviso ao proprietario vizinho: o refractor será punido com 30\$ de multa, além da responsabilidade pelo damno causado.

Art. 80 Ficam prohibidas as roçadas que não forem necessarias á agricultura, campos e pastos, sob pena de 30\$ de multa e dois dias de prisão.

Art. 81 Todo o socio de terras em commun que deitar roças nas mesmas, não poderá soltar animaes nas suas tiguéras, isto é, nos terrenos, desde que tiverem colhido suas roças, sem fechal-as, sob as mesmas penas do art. 77.

Art. 82 Todo o lavrador ou outro qualquer que fizer fecho em seus pastos que utilize aos seus confinantes, convidará os mesmos para o ajudar neste mister; aquelle que a isso se recusar, será multado em 20\$ e ficará obrigado a pagar a metade do serviço feito.

Art. 83 Os formigueiros existentes em lugares de servidão publica, serão tirados e extinctos á custa da camara; os existentes em terrenos particulares, serão extinctos pelos proprietarios ou por quem suas vezes fizer, sempre que prejudicarem os visinhos, quinze dias depois de

avisados pelo fiscal, sob pena de 20\$ de multa e da extinção do formigueiro á sua custa; exceptuam-se os que forem notoriamente pobres, ficando então o serviço a cargo da camara.

CAPITULO XI

DAS ESTRADAS MUNICIPAES

Art. 84 Ninguém poderá impedir o transito pelas estradas municipaes, estreital-as ou mudar sua direcção, sem previa autorisação da camara, sob pena de 30\$ de multa e a obrigação de restabelecer a estrada, no seu estado anterior.

Art. 85 As estradas municipaes, serão concertadas na estação secca de Abril a Maio com o concurso dos moradores do bairro; para esse fim a camara nomeará inspectores para cada estrada ou secção de estrada como melhor convier.

Art. 86 Devem ser chamados para esse serviço commum pelos inspectores e seus prepos- tos :

§ 1º Todos os proprietarios que tiverem ao seu serviço trabalhadores, dos quaes n andarão pelo menos dois terços do sexo masculino de 14 annos de idade para mais.

§ 2º Todos os homens maiores de 14 annos que trabalharem por suas mãos no serviço proprio ou de outrem, a jornal ou a contracto.

Art. 87 Aquelle que fôr avisado para o serviço de factura da estrada municipal e faltar sem motivo justificado, pagará de multa 2\$ por dia, emquanto durar o serviço. Incurrerá na mesma pena aquelle que abandonar o serviço, sem motivo justo.

Art. 88 Na ausencia dos proprietarios os avisos serão feitos aos seus socios, aggregados, administradores, feitores ou outros a cargo de quem estejam os sítios, os quaes serão em tudo obrigados como os proprietarios.

Art. 89 Aos inspectores compete :

§ 1º Ter a seu cargo a factura e conservação da respectiva estrada pelo tempo da sua nomeação, e bem como as pontes da mesma. Para execução da disposição deste paragraho, poderão os inspectores chamar alguns dos que são obrigados á factura da estrada, compensando-os ulteriormente desse serviço.

§ 2º Avisar a todos os moradores, marcando dia, hora e lugar da reunião, no qual todos os trabalhadores devem comparecer para começar o trabalho, havendo, para isto, combinação de todos os inspectores que tiverem de começar o serviço no mesmo lugar.

§ 3º O ponto do começo do serviço, sera na entrada da povoação e nas encruzilhadas, cada grupo seguirá o seu caminho, emquanto este fôr occupado por mais de um morador.

§ 4º Nomear uma pessoa idonea para ajudal-os a avisar os trabalhadores do dia, hora e lugar da reunião e qual a ferramenta que deverão trazer.

§ 5º Tomar nota dos que não comparecerem e das faltas que depois se derem no serviço, para de tudo passarem certidão circumstanciada.

§ 6º Estabelecer o plano do serviço, largura do roçado de um e de outro lado da estrada, capina e cava no centro e a direcção dos esgotos.

§ 7º Propôr á camara qualquer medida que julgar conveniente para melhorar a estrada, sua direcção, pontes e boa ordem do serviço.

§ 8º Dirigir o serviço a seu cargo, tratando os trabalhadores com urbanidade, e estes deverão obdecer as suas ordens em tudo que fôr concernente ao serviço.

§ 9º Enviar ao fiscal uma lista circumstanciada dos nomes dos que infringirem as disposições deste capitulo, para serem lavrados na secretaria da camara os competentes termos de infracção, indicando as testemunhas desta e participando á camara quando concluir o concerto da estrada a seu cargo.

Art. 90 Os inspectores nomeados não poderão escusar-se, senão por manifesta impossibilidade, do que darão conhecimento ao presidente da camara que attenderá ou não o alligado. No caso de desobediencia, serão multados em 30\$000.

Art. 91 Ficam tambem sujeitos á multa de 10\$, os ajudantes nomeados pelos inspectores, que não quizerem se prestar, não apresentando justos motivos de impossibilidade.

Art. 92 As estradas municipaes terão dez metros pelo menos de largura, sendo seis metros de leito e dois de roçada em cada lado.

Art. 93 Qualquer queixa ou reclamação contra os inspectores de estradas, de qualquer interessado que se julgar prejudicado, será decidida pela camara com recurso ao governo provincial na parte administrativa, salvo os recursos e vias judiciais na parte contenciosa.

Art. 94 Ficam prohibidas as porteiras de varas nas estradas municipaes, sob pena de 20\$ de multa, além da obrigação de destruil-as.

Art. 95 Para applicação das disposições deste capitulo, serão consideradas estradas municipaes, todos os caminhos de mais de um morador, que vierem para esta villa.

268

CAPITULO XII

DO MATADOURO E AÇUGUES

Art. 96 Ninguém poderá matar rezes para negocio, sem ser no matadouro publico, e sem prévia participação ao fiscal para observar se a rez está sã, descansada e em estado de servir para o consumo publico, sob pena de 10\$ de multa.

Art. 97 O fiscal terá um livro numerado e rubricado pelo presidente da camara, em que deverá fazer constar a marca, cor e mais signaes da rez, o nome de quem foi comprada e o do cortador. O livro será apresentado trimestralmente á camara para ser examinado.

Art. 98 Os cortadores de rezes são obrigados a deixar o matadouro limpo, todas as vezes que delle se servirem, sob pena de 5\$ de multa além da despeza que se fizer para o necessario accio. O fiscal terá toda a vigilancia na observancia desta disposição.

Art. 99 Toda a carne sahida do matadouro publico, só poderá ser vendida em casa aberta com licença da camara, onde se possa fiscalisar a sua limpeza, salubridade, estado das carnes e fidelidade dos pesos. Os que venderem na villa ou particularmente sem licença da camara, serão multados em 20\$.

Art. 100 O cortador é obrigado a conservar com accio, o copo e instrumentos de que se servir para cortar a carne, os quaes serão: a faca e serrote, sob pena de 10\$ de multa. Na mesma pena incorrerá quem vender carnes podres, digo, carnes arruinadas.

CAPITULO XIII

DO CEMITERIO PUBLICO

Art. 101 Os cemiterios publicos são propriedades municipaes, e a sua administração pertence á camara.

Art. 102 Devida-se em cemiterio municipal catholico e cemiterio acatholico, e sob a direcção de um administrador nomeado pela camara.

Art. 103 É prohibido o enterramento de cadaveres em outros lugares que não sejam os cemiterios, sob pena de 30\$ de multa.

Art. 104 Ninguém será sepultado, senão vinte e quatro horas depois da morte; exceptuam-se os que antes desse prazo apresentarem symptomas de putrefacção ou si a morte provier de molestias epidemicas ou contagiosas, sob pena de multa de 30\$000.

Art. 105 Os cadaveres de pessoas fallecidas de molestias epidemicas ou contagiosas, serão conduzidos ao cemiterio em caixões hermeticamente fechados, ou bem envoltos, sob pena de 30\$ de multa.

Art. 106 A sepultura para cadaveres de adultos deverão ter pelo menos um metro e cincoenta centimetros de profundidade, com o comprimento e largura sufficientes, devendo ficar entre uma e outra sepultura, o intervallo de cincoenta centimetros dos lados e de sessenta nas cabeceiras e nos pés. A terra que se lançar sobre os cadaveres deverá ser socada da altura de um metro para cima. As sepulturas para menores deverão ter pelo menos um metro e trinta centimetros de profundidade, conservando a mesma distancia dos outros, multa de 10\$ aos infractores.

Art. 107 Nenhum cadaver será sepultado sem que vá guiado pelo vigario da parochia ou pelo fabriqueiro, e na falta destes, por autoridade competente, como juiz municipal, delegado ou subdelegado de policia e presidente da camara.

Art. 108 Os administradores dos cemiterios municipaes e de irmandades que infringirem as disposições do artigo precedente, pagarão a multa de 30\$000.

Art. 109 Os tumulos erectos nos cemiterios publicos, serão considerados propriedades de quem os mandar construir, pelo espaço de dez annos.

Art. 110 Findo o prazo determinado no artigo precedente, o administrador do cemiterio avisará os proprietarios para reformarem o arrendamento dos terrenos occupados pelos tumulos e si no fim de trinta dias depois de avisados, não tiverem comparecido por si ou por procuradores para renovar o arrendamento, suppor-se-á que desistem e taes tumulos ficarão sujeitos a serem demolidos.

CAPITULO XIV

DOS EMPREGADOS DA CAMARA

Art. 111 Os empregados da camara, além das suas gratificações, perceberão os emolumentos que lhes são marcados pelo presente codigo, e pelos mais actos que praticarem em ra-

289

ção de seu officio, perceberão os emolumentos taxados nos regulamentos pagos pelas partes interessadas; não terão, porém, taes emolumentos quando os actos forem em virtude de ordem da camara e a bem do serviço publico.

Do secretario

Art. 112 Ao secretario, no exercicio de seu emprego, além do que lhe fica marcado por lei, compete:

§ 1º Dar conta immediata do expediente da camara, officios e deliberações, afim de terem prompta execução, terá a seu serviço para este fim o porteiro da camara.

§ 2º Acompanhar o fiscal em todas as correções que são marcadas por este código e que forem ordenadas pela camara.

§ 3º Lavrar os termos de todas as infracções em livros destinados para isso.

§ 4º Lavrar os termos de arrematações, assistir a ellas e ter sempre em dia as demais escripturações sobre contas e impostos que pela camara forem entregues a seu cargo.

Art. 113 O secretario da camara, além da gratificação que lhe fôr marcada annualmente pelo orçamento, perceberá mais:

§ 1º De cada licença para negociantes, 1\$, pagos pelos mesmos.

§ 2º De cada termo de arrematação ou infracção, 2\$, pagos pelo arrematante ou infractor.

§ 3º De cada termo de posse que lavrar, 1\$500.

§ 4º De cada termo de alinhamento, 1\$500.

Art. 114 O secretario terá mais um livro no qual fará o lançamento de todos os objectos pertencentes á camara e confiados á sua guarda, taes como os livros das actas, de juramento, de posse, de alinhamentos, de contas, collecções de leis, de jornaes, etc.

Art. 115 Pela omissão ou negligencia no cumprimento de seus deveres, soffrerá o secretario 10\$ de multa.

Do fiscal

Art. 116 Ao fiscal no exercicio de suas funções compete:

§ 1º Dar prompto cumprimento ás ordens e resoluções da camara, inherente a seu cargo.

§ 2º Fazer correção geral duas vezes por anno, além das que lhe forem ordenadas pela camara, fazendo preceder aviso, por editaes, dez dias antes.

§ 3º Verificar em suas correções si tem sido observadas as presentes posturas, promover a sua execução e exigir os conhecimentos de pagamentos de imposto e licenças, afim de conhecer si foram pagos regularmente, conferir pesos e medidas, multar todos os que tiverem infringido qualquer disposição do presente código e fazendo lavrar os competentes termos de infracção.

§ 4º Apresentar trimestralmente á camara, em sessão ordinaria, um relatório em que dará conta circunstanciada de todos os serviços que lhe forem ordenados, de todas as multas impostas em virtude do presente código e representando sobre qualquer necessidade do municipio, que reclame prompta providencia.

§ 5º Dar posse dos terrenos que forem concedidos pela camara, a requerimento de particulares, logo que lhe seja apresentado o despacho da mesma, fazendo lavrar o termo pelo secretario, notando a demarcação e posse de, pois de feito o competente alinhamento, de cujo serviço perceberá do peticionario proprietario, 2\$ por cada alinhamento feito, sendo em esquinas 4\$000.

§ 6º De cada alinhamento de casas a construir-se, ou reconstruir-se, perceberá 2\$ pelo alinhamento que fizer.

§ 7º Acudir a todos os chamados do presidente da camara e dar immediato cumprimento ás suas ordens em tudo que for relativo ao serviço publico.

§ 8º Requisitar das autoridades policiaes os auxiliares de que precisar para fiel execução das presentes posturas.

§ 9º Fiscalisar as obras publicas ordenadas pela camara, dando conta de qualquer irregularidade á commissão de obras publicas e na falta desta ao presidente da camara para providenciar a respeito.

Art. 117 O fiscal, além de sua gratificação e emolumentos, perceberá 6% das multas que arrecadar por sua actividade.

Art. 118 O fiscal é autorizado a despendir até 20\$ em qualquer concerto de obras publicas que se torne preciso, independente de autorização da camara, dando conta immediata ao seu presidente.

Art. 119 O fiscal fica obrigado a ter um livro com a relação de todos os objectos pertencentes á camara e confiados á sua guarda e uso.

270

Art. 120 O fiscal pela omissão ou negligencia no cumprimento de seus deveres, será punido com a multa de 10\$ a 30\$000.

Do procurador

Art. 121 Ao procurador, no exercício de seu cargo, compete :

§ 1º Fazer a arrecadação das rendas da camara, tirando em remuneração do seu trabalho 12 % do dinheiro arrecadado.

§ 2º Accionar todas as pessoas que se negarem a fazer os seus pagamentos pelos meios amigaveis.

§ 3º Apresentar trimestralmente á camara em sessão ordinaria, as contas da receita e despezas que deverão ser acompanhadas de documentos que as comprovem, bem como um relatório, dando conta circunstanciada das dividas activas da camara e a razão da sua existencia.

§ 4º A conservar em boa ordem e com clareza a escripturação dos livros a seu cargo passar em talões impressos os conhecimentos de pagamentos de impostos e de licenças.

§ 5º Cumprir as ordens que forem dadas pela camara, para pagamento de despesas feitas ou a fazer-se e as do fiscal até a quantia de 20\$ de cada repaço que mandar fazer.

§ 7º Promover a aposentadoria do juiz de direito e do promotor publico da comarca, em termos da lei, e bem assim o que fôr mister para os conselhos de qualificação, eleições e jury servindo-se do porteiro, para o arranjo de mesas, cadeiras, etc., etc.

Art. 122 O procurador terá um livro com rôl dos objectos pertencentes á camara e confiados a sua guarda.

Art. 123 Pela omissão ou negligencia no cumprimento de seus deveres, ficará o procurador sujeito á multa de 20\$ a 30\$000.

Do aferidor

Art. 124 Ao aferidor compete :

§ 1º No mez de Janeiro de cada anno, aferir e conferir os pesos, balanças e medidas que lhe forem apresentados para esse fim ; e em qualquer dia do anno os dos negociantes que estabelecerem de novo.

§ 2º Para conferir os pesos, balanças e medidas, cumprirá as disposições dos arts. 7º, 4º, 50 e 51.

Art. 125 O aferidor perceberá a gratificação que lhe for marcada annualmente no orçamento.

Art. 126 Por omissão ou negligencia no cumprimento de seus deveres, o aferidor soffrerá a multa de 10\$ a 20\$000.

Do porteiro

Art. 127 Ao porteiro compete :

§ 1º Conservar as salas das sessões da camara em bom arranjo, varrida e espanada, e estar presente ás sessões para todo serviço e expediente que lhe for ordenado.

§ 2º Fazer entrega de todos os officios e papeis expedidos pelo secretario da camara.

§ 3º Acompanhar o fiscal em todas as suas correições, intimar todas as multas por ordem do mesmo e assignar na secretaria todos os termos de infracção.

§ 4º Conservar em boa guarda todos os objectos pertencentes á camara e que estiverem a seu cargo, tendo em um livro especial a relação dos mesmos, sendo responsavel por aquelles que se extraviarem.

§ 5º Não consentir que entrem no recinto da camara, pessoas mal trajada, ebrios ou com armas e advertir cortezmente aos espectadores para não perturbarem a boa ordem dos trabalhos.

§ 6º Affixar editaes da camara em lugares publicos e apregoar as arrematações que se tiver de fazer por ordem da camara.

§ 7º Acudir com promptidão ao chamado do presidente, fiscal e secretario, dando cumprimento ás suas ordens relativas ao serviço municipal.

Art. 128 O porteiro perceberá em compensação do seu trabalho, o ordenado ou gratificação que for determinado no orçamento da camara.

Art. 129 O porteiro pelas faltas que commetter no exercício de suas funcções, soffrerá multa de 10\$000.

CAPITULO XV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 130 As multas impostas deverão constar de termos de infracção que serão lavrados pelo secretario da camara em livro para isso destinado, fazendo-se a declaração no mesmo, dos factos dos infractores, o artigo de postura infringido, dia, mez e anno da infracção, e serão ratificados pelo secretario, fiscal e porteiro e duas testemunhas. O secretario remetterá immediatamente a copia do termo de infracção ao procurador, para fazer efectiva a cobrança da multa.

Unico. As pessoas intimadas pelo fiscal, para testemunhas dos termos de multa e que se recusarem, serão por sua vez tambem multadas em 10\$000.

Art. 131 Todo aquelle que obtiver terrenos da camara, que não fechal-os no prazo de seis meses e não edificar no de doze, o perderá ipso facto, ficando os terrenos devolutos, os quaes não ser concedidos a outro qualquer pretendente.

Art. 132 Aquelle que apropriar-se de terrenos pertencentes ao patrimonio ou de servidão predial, sem titulo legal, ou que com titulo legal, exceder nelles os limites marcados, será multado em 30\$ e desocupará os terrenos, no primeiro caso, tirando as bemfeitorias e, no segundo, demolirá os fechos e fará novos de conformidade com seus titulos.

Art. 133 Por intermedio do delegado ou subdelegado de policia, a camara solicitará a cooperação dos inspectores de quarteirão, para fiel observancia das disposições do presente código dando elles parte ao fiscal de qualquer infracção, com declaração do lugar e dia em que commettido, o nome do infractor e das testemunhas presenciaes.

Art. 134 O presidente da camara, quando esta não estiver reunida, é competente para ordenar qualquer serviço urgente e de utilidade publica, dando conta do occorrido á camara, na primeira reunião.

Art. 135 Todas as penas impostas por este código, serão dobradas na reincidencia, até a maxima da camara e não terão os prejudicados o direito de indemnisação pelo damno causado, por meios legais.

Art. 136 Todas as penas de prisão comminadas no presente código, poderão ser remidas, quando o infractor á camara, 3\$ de cada dia que deveria estar preso. Esta commutação de pena, porém, não terá lugar quando o infractor reluciente, depois de accionado, for condemnado definitivamente.

Art. 137 Si o infractor não poder pagar a divida e offerecer fiador idoneo, o procurador dará a fiança por escrito e marcará um prazo razoavel para satisfação da mesma.

Art. 138 Quando o infractor não pagar amigavelmente a multa, o procurador apresentará do termo de infracção á autoridade competente e requererá o seu julgamento.

Art. 139 As ruas que tiverem de se abrir nos terrenos do patrimonio, deverão ter, as largas, setenta palmos de largura e as travessas cincoenta.

Art. 140 As medições dos muros, taipas e cercas, que tem de proceder-se para cobrança do imposto, especificado no art. 42 § 6º, serão feitas com assistencia do procurador, fiscal e porteiro, que tomará nota em livro especial; lançamento esse que deverá conter os nomes dos proprietarios, a porção de metros que cada um tiver de pagar, o lugar da situação das propriedades e o valor total do imposto que cada um contribuinte tiver de pagar.

Art. 141 As datas de terras para serem edificadas, serão concedidas a requerimento dos interessados, depois de pagos os emolumentos ao padroeiro, lavrando-se um auto de posse com confrontações, extensão e lugar de sua situação, em um livro especial, auto este que será lavrado pelo fiscal e secretario.

Art. 142 A camara fica autorizada a mandar imprimir um numero conveniente de exemplares do presente código, que será distribuido entre seus membros, empregados, autoridades commerciantes, a fim de ser bem conhecido e fielmente executado.

Art. 143 São responsaveis pela violação destas posturas, os paes pelos filhos menores, os tutores e curadores pelos seus pupilos e curatellados, os locatarios pelos locadores.

Art. 144 A imposição da multa nunca isenta o multado de pagar o imposto por cuja falta commetteu a infracção.

Art. 145 As pedreiras e as barreiras existentes nos terrenos do patrimonio desta villa, quando estiverem apossadas, ficarão, sempre que se tornarem necessarios ao publico, a disposição da camara, ainda que concedido aos particulares os terrenos adjacentes.

Art. 146 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Dando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida legislação pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém, o secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

272

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e oito dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos oitenta e oito.

(L. S.)

Para Vossa Excellencia vêr

PEDRO VICENTE DE AZEVEDO

Antonio Gomes de Araujo Junior, a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e oito dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 120

O doutor Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc.
Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial sob proposta da camara municipal da villa do Bom-Sucesso, decretou a seguinte resolução :

Codigo de posturas da Villa do Bom-Sucesso

CAPITULO I

ALINHAMENTO DAS RUAS

Art. 1º As ruas e travessas que forem abertas nesta villa deverão ter a largura de oito metros.

Art. 2º A camara nomeará um arruador encarregado dos alinhamentos.

Art. 3º Nenhum predio se edificará e reedificará, e nenhum quintal será fechado sem alinhamento prévio, do qual se lavrará auto em livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da camara.

Art. 4º Os infractores pagarão a multa de 10\$, além dos emolumentos dos empregados.

Art. 5º Para o alinhamento é indispensavel autorisação do presidente sob requerimento do interessado.

CAPITULO II

DATAS

Art. 6º Fica autorizada a camara a conceder, por carta de data, terrenos do patrimonio, mediante o pagamento de 1\$, por dois metros e vinte centimetros de terreno nos limites da villa, e de 800 réis no rocio.

Art. 7º As datas nos limites da villa terão dezasete metros e sessenta centimetros de frente, e trinta e nove metros e vinte centimetros de fundo. No rocio poderão ter qualquer extensão até o maximo de cento e dez metros quadrados.

Art. 8º As datas só serão requeridas a camara, que fará a concessão depois de verificar, por uma commissão de dois de seus membros, si os terrenos requeridos prejudicam ou não a terceiros.

Art. 9º Os que obtiverem datas na villa serão obrigados a fechal-as em um anno, pena de 30\$ de multa, e de cahir em commissão a concessão, podendo os terrenos ser concedidos a outro.

Art. 10 Nas concessões de datas estarão presentes o secretario, o fiscal, o arruador e o porteiro, lavrando o secretario o auto que será assignado por todos e o requerente.

CAPITULO III

DAS EDIFICAÇÕES

Art. 11 E' prohibido dentro da villa edificar-se casa de meia agua, ou coberta de sapé, capim ou madeira. O infractor será multado em 10\$000.

Art. 12 Nenhum predio ou construcção se fará sem que tenha quatro metros de altura, pena da mesma multa.

APÊNDICE

APÊNDICE I

Nome: Relação de espécies arbóreas e palmeiras presentes no Jardim Público de São Manuel.

Levantamento feito em: 17/11/2020 e 21/02/2021

Identificação das espécies: Engenheira Florestal Talita dos Santos Angélico

Apoio no levantamento e identificação: Adélia Guimaraes da Silva

Indivíduo	Espécie	Família botânica	Nome popular	Perímetro do caule (cm)	Altura estimada (m)	Observações
1	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	150	3	abaixo da bifurcação
2	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	100	3	abaixo da bifurcação (1m)
3	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	124	3	abaixo da bifurcação (1m)
4	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	42	3	abaixo da bifurcação
5	<i>Dyopsis lutescens</i>	Arecaceae	areca-bambu	31; 27; 26; 28	3	4 estipes
6	<i>Syagrus</i> sp.	Arecaceae	palmeira-coquinho	69	4	
7	<i>Syagrus</i> sp.	Arecaceae	palmeira-coquinho	58	5	
8	<i>Syagrus</i> sp.	Arecaceae	palmeira-coquinho	60	6,5	
9	<i>Syagrus</i> sp.	Arecaceae	palmeira-coquinho	71	6,5	
10	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	152	6	abaixo da bifurcação (1m)
11	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	142	6	abaixo da bifurcação (1m)
12	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	131	6	abaixo da bifurcação (1m)
13	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	82	6	abaixo da bifurcação (1m)
14	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	174	6	abaixo da bifurcação (1m)
15	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	134	6	abaixo da bifurcação (1m)
16	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	170	6	abaixo da bifurcação (1m)
17	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	goiabeira	31	<1	abaixo da bifurcação (0,50m)
18	<i>Delonix regia</i>	Fabaceae	flamboyant	137	7	
19	<i>Delonix regia</i>	Fabaceae	flamboyant	114	7	
20	<i>Delonix regia</i>	Fabaceae	flamboyant	159	7	
21	Não identificada	Arecaceae	palmeira	20	3,5	Palmeira jovem; 1 estipe
22	<i>Bauhinia variegata</i>	Fabaceae	pata-de-vaca	61	5	caule horizontal
23	<i>Bauhinia variegata</i>	Fabaceae	pata-de-vaca	60	5	caule inclinado
24	<i>Anthocleista grandiflora</i>	Loganiaceae	árvore-couve	27	9	por ser ramificada apenas no ápice (característica inerente à espécie) não foi possível coletar ramos para identificação botânica; confirmar espécie quando florescer ou frutificar.
25	<i>Dracaena</i> sp.	Asparagaceae	dracena	30; 30; 36	3	
26	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	121	8	
27	<i>Chamaecyparis obtusa</i>	Cupressaceae	cipreste	44	5	
28	<i>Criptomeria japonica</i>	Cupressaceae	cedro japonês	146	12	
29	<i>Criptomeria japonica</i>	Cupressaceae	cedro japonês	150	7	
30	<i>Criptomeria japonica</i>	Cupressaceae	cedro japonês	150	7	
31	Não identificada			23	3	
32	<i>Mangifera indica</i>	Anacardiaceae	mandioca	24	3	abaixo da bifurcação
33	<i>Schinus molle</i>	Anacardiaceae	aroeira-salsa	33		abaixo da bifurcação (1,10m)
34	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	<15	3	
35	<i>Psidium</i> sp.	Myrtaceae	araçá-goiaba	<15	<1	
36	<i>Tabebuia roseoalba</i>	Bignoniaceae	ipê branco	22	2	
37	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	230	6	
38	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	150	6	
39	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	131	6	
40	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	140	6	
41	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	120	6	
42	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	110	6	
43	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	200	6	
44	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	46	6	
45	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	140	3	abaixo da bifurcação (1m)
46	<i>Ficus microcarpa</i>	Moraceae	figueira	115	3	abaixo da bifurcação (0,40m)
47	<i>Callitris</i> sp.	Cupressaceae	pinheiro-cipreste	200	15	
48	<i>Criptomeria japonica</i>	Cupressaceae	cedro japonês	142	7	
49	<i>Callitris</i> sp.	Cupressaceae	pinheiro-cipreste	200	15	
50	<i>Cassia ferruginea</i>	Fabaceae	chuva-de-ouro	175	10	
51	<i>Callitris</i> sp.	Cupressaceae	pinheiro-cipreste	110	12	
52	<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucariaceae	pinheiro	380	15	
53	<i>Cassia ferruginea</i>	Fabaceae	chuva-de-ouro	190	10	
54	<i>Nectandra megapotamica</i>	Lauraceae	canelinha	60	6	
55	<i>Murraya paniculata</i>	Rutaceae	falsa murta	36	2	abaixo da bifurcação (0,80m)
56	Palmeira não identificada	Arecaceae		145	2,5	
57	<i>Dyopsis lutescens</i>	Arecaceae	areca-bambu	17	2,5	
58	<i>Dyopsis lutescens</i>	Arecaceae	areca-bambu	20	2,5	
59	<i>Dyopsis lutescens</i>	Arecaceae	areca-bambu	20	2,5	estipe mais espesso; os demais eram <15cm de circunferência
60	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	220	7	
61	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	97	7	
62	<i>Eriobotrya japonica</i>	Rosaceae	nespereira	60	2	
63	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	210	7	
64	<i>Eriobotrya japonica</i>	Rosaceae	nespereira	27	2	
65	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	210	7	

66	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	170	12	
67	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	170	12	
68	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	95	12	
69	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	155	12	
70	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	162	12	
71	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	90	12	
72	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	170	12	
73	<i>Tipuana tipu</i>	Fabaceae	tipuana	150	12	
74	<i>Plinia cauliflora</i>	Myrtaceae	jaboticabeira	29	2	
75	<i>Plinia cauliflora</i>	Myrtaceae	jaboticabeira	32	3	
76	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	88	9	
77	<i>Phoenix canariensis</i>	Arecaceae	tamareira	180	9	
78	<i>Cunninghamia lanceolata</i>	Cupressaceae	pinheiro chinês	140	13	
79	<i>Areca sp.</i>	Arecaceae	palmeira-areca	28	3	
80	<i>Areca sp.</i>	Arecaceae	palmeira-areca	23	3	
81	<i>Areca sp.</i>	Arecaceae	palmeira-areca	22	3	
82	<i>Areca sp.</i>	Arecaceae	palmeira-areca	22	3	
83	<i>Areca sp.</i>	Arecaceae	palmeira-areca	25	3	
84	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	190	7	
85	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	150	7	
86	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>	Malvaceae	hibisco	19	2	
87	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	178	4	abaixo da bifurcação (0,90m)
88	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	158	8	
89	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	89	8	
90	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	92	8	
91	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	124	8	
92	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	80	7	
93	Palmeira não identificada	Arecaceae		70	8	pinas danificadas no ápice do estipe
94	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	84	7	
95	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	37; 37; 46	3	3 caules unidos na base
96	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	55	3	abaixo da bifurcação (0,80m)
97	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	75	3	abaixo da bifurcação (0,50m)
98	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	34; 36; 23; 36	3	ramificada na base
99	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	192	9	
100	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	110	6	
101	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	84	8	
102	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	82	6	
103	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	61	6	
104	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	83	6	
105	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	102	7	
106	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	180	7	
107	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	105	7	
108	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	30	5	
109	<i>Lagerstroemia indica</i>	Lythraceae	resedá	30; 32	5	abaixo da bifurcação(0,30m)
110	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	170	7	
111	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	141	7	
112	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	110	7	
113	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	125	7	
114	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
115	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	150	7	
116	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	130	7	
117	<i>Juniperus chinensis</i>	Cupressaceae	pinheiro-kaizuka	22	3	
118	<i>Juniperus chinensis</i>	Cupressaceae	pinheiro-kaizuka	26; 22	3	
119	<i>Juniperus chinensis</i>	Cupressaceae	pinheiro-kaizuka	30; 12	3	
120	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Podocarpaceae	podocarpo	20	4	
121	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Podocarpaceae	podocarpo	25; 25; 27	4	
122	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Podocarpaceae	podocarpo	20; 21	2,5	
123	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Podocarpaceae	podocarpo	14;5; 15	2,5	
124	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	120	7	
125	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	120	7	
126	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	29	1,5	
127	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	30	1,5	
128	<i>Grevillea robusta</i>	Proteaceae	grevilha	280	10	
129	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	65	5	
130	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	240	8	
131	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	170	8	8
132	<i>Magnolia grandiflora</i>	Magnoliaceae	magnólia	55	6	
133	Não identificada			33; 34	5	folhas compostas pinadas
134	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	30; 23; 24; 25; 28; 25; 30	5	
135	Palmeira não identificada	Arecaceae		62	10	ápice danificado, pinas senescentes
136	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	90	8	
137	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	80	10	
138	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	palmeira-leque	85	8	8

139	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	41	1,5	
140	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	40	1,5	
141	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	170	6	
142	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae	alfeneiro	175	6	
143	<i>Delonix regia</i>	Fabaceae	flamboyant	110	6	
144	<i>Cecropia glaziovii</i>	Urticaceae	embaúba	66	6	
145	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	goiabeira	36	3	bifurcação a 0,70m do solo
146	<i>Phoenix canariensis</i>	Arecaceae	tamareira	140	6	
147	<i>Phoenix canariensis</i>	Arecaceae	tamareira	165	7	
148	<i>Phoenix canariensis</i>	Arecaceae	tamareira	175	6	
149	<i>Cecropia glaziovii</i>	Urticaceae	embaúba	90	7	
150	<i>Coffea liberica</i>	Rubiaceae	café-da-libéria	130	5	ramificada a 1m do solo
151	<i>Dracaena</i> sp.	Asparagaceae	dracena	35	3	
152	<i>Araucaria columnaris</i>	Araucariaceae	araucária excelsa	200	> 10	
153	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	133	6	
154	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	106	6	
155	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	135	6	
156	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	150	6	
157	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	138	6	
158	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	138	6	
159	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	57	3	
160	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	30; 25 23; 32; 23; 25; 20	4	
161	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	25; 26; 26; 20	4	
162	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	4	
163	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	144	5	
164	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	92	5	
165	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	96	5	
166	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
167	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
168	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	125	7	
169	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	170	7	
170	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	140	7	
171	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	134	7	
172	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
173	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	95	7	
174	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	112	7	
175	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	180	7	
176	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	140	7	
177	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	124	7	
178	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
179	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
180	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
181	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
182	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
183	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	127	7	
184	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	127	7	
185	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
186	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	125	7	
187	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
188	<i>Roystonea oleracea</i>	Arecaceae	palmeira-imperial	170	>15m	
189	<i>Roystonea oleracea</i>	Arecaceae	palmeira-imperial	180	>15m	
190	<i>Roystonea oleracea</i>	Arecaceae	palmeira-imperial	185	>15m	
191	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	120	7	
192	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira-australiana	80	7	
193	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	120	7	
194	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	110	7	
195	<i>Holocalyx balansae</i>	Fabaceae	alecrim-de-campinas	120	7	
196	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	50	3	
197	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	60	3	
198	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	56	3	
199	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	136	5	
200	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	70	3	
201	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	90	3	
202	<i>Ficus auriculata</i>	Moraceae	figueira-de-jardim	120	3	
203	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	Palmeira-leque	60	4	
204	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	Palmeira-leque	60	4	
205	<i>Livistona</i> sp.	Arecaceae	Palmeira-leque	80	1,5	
206	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	5	17 estipes com circunferência de aproximadamente 20 cm, medida à altura do peito
207	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	5	18 estipes com circunferência de aproximadamente 20 cm, medida à altura do peito
208	Não identificada				>5	não foi possível coletar ramos para reconhecimento da espécie; por conta do mau tempo, não foram medidas a circunferência do caule nem a altura
209	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	Palmeira-leque	80	6	
210	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae	Palmeira-leque	140	3	
211	<i>Livistona rotundifolia</i>	Arecaceae	palmeira-leque	150	1,5	

212	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	7	10 estipes de aproximadamente 20 cm de circunferência à altura do peito
213	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	7	12 estipes de aproximadamente 20 cm de circunferência à altura do peito
214	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	5	1 estipe, alguns cortados na base
215	<i>Phoenix reclinata</i>	Arecaceae	tamareira de touceira	20	5	2 estipes, alguns cortados na base
216	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira australiana	125	5	
217	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
218	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
219	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
220	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	0,9	
221	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
222	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
223	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
224	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
225	<i>Phoenix roebelenii</i>	Arecaceae	tamareira-anã	80	1,5	
226	<i>Roystonea oleracea</i>	Arecaceae	palmeira-imperial	125	> 15	
227	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Arecaceae	palmeira australiana	135	7	
228	<i>Roystonea oleracea</i>	Arecaceae	palmeira-imperial	180	> 15	
229	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
230	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
231	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
232	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
233	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
234	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
235	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
236	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
237	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
238	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
239	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
240	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
241	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1,5	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
242	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
243	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
244	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
245	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
246	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
247	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
248	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
249	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
250	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação
251	Ficus benjamina	Moraceae	figueira	20	1	perímetro da base do caule medido abaixo da bifurcação

APÊNDICE II
Nome: Planta baixa, escala 1:500 - Localização das espécies vegetativas, 2021
Local: Acervo pessoal
Realização: Adélia Guiomar da Silva

